



República Federativa do Brasil

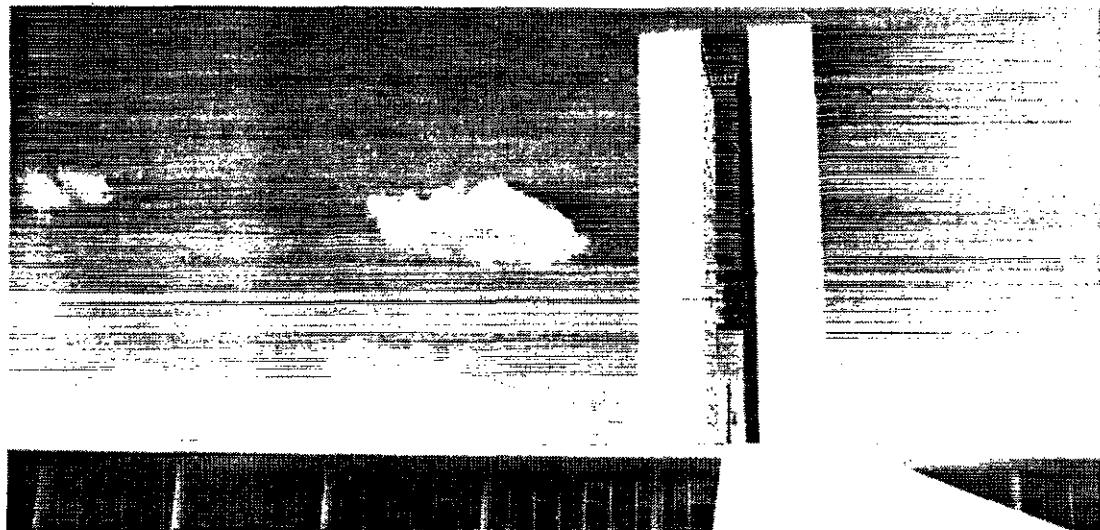
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 020

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 24^a SESSÃO, EM 25 DE MARÇO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimentos

Nºs 443 e 444, de 1983, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 26/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 27/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a criação de um Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da região geoeconómica de Brasília.

1.2.3 — Requerimento

Nº 445, de 1983, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, de convocação do Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, para prestar esclarecimentos perante a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Srs. Senadores que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MOACYR DUARTE — Aduzindo novas considerações ao pronunciamento iniciado por S. Ex^a na sessão de ontem sobre a problemática da seca nordestina. Inauguração, pelo Senhor Presidente da República, no próximo mês, da Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Dr. José Francisco Rezek no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

SENADOR LUIZ VIANA — Reverenciando a memória do ex-Ministro Carlos Medeiros Silva.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Inauguração da NUTRIAL Agroindústria Reunida S/A, no distrito industrial de Propriá-SE.

1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 28/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos" e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 446/83, solicitando não sejam realizadas sessões no Senado no período de 30 do corrente a 1º de abril próximo vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria. Aprovado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 195/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar, em Cr\$ 9.525.400,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 203/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr\$ 23.801.336,00, o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

Ata da 24^a Sessão, Em 25 de Março de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, Da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho, Henrique Santillo e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 120/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *Pedro Simon.*

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 207/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *Pedro Simon.*

— Projeto de Resolução nº 223/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000,00, destinado ao Programa de Investimentos do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 238/81, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000,00, destinada a Programa de Investimento daquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 244/81, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000,00, destinada a diversos Programas de Desenvolvimento naquele Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 274/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 275/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 279/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000,00, destinado ao Programa de Investimentos Urbanos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 125/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar, em Cr\$ 51.767.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimentos nºs 254 a 263 de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 209/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar, em Cr\$ 6.978.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 219/81, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 271/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 272/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar, em Cr\$ 14.962.400,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 19/82, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000,00, destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 145/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar, em Cr\$ 1.009.884.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Jaime Baleeiro.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Apresentando documentação sobre denúncia de crime de contrabando formulada por S. Ex^a em recente sessão, envolvendo a pessoa

do Almirante Roberto Gama e Silva.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR MÁRIO MAIA — Movimento grevista do corpo docente da Universidade de Brasília.

SENADOR MARTÍN FILHO

— Arbitrariedades que estariam sendo praticadas no Município de Marizal, por membros da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Centenário de nascimento do ex-Senador Sebastião Archer.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Decisão do Senador Aderval Jurema em dar parecer favorável, na qualidade de Relator, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63/82, que restabelece as eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados. Apelo às autoridades competentes em favor da concessão de reajuste salarial aos funcionários públicos e trabalhadores.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Defesa da inclusão no projeto enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, que dispõe sobre modificações na política florestal, da atual sistemática dos incentivos fiscais ao reflorestamento.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Lomanto Júnior, pronunciado na sessão de 16-3-83.

Do Sr. José Lins, pronunciados na sessão de 24-3-83.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 24-3-83.

Do Sr. Moacyr Duarte, pronunciado na sessão de 24-3-83.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

na Agricultura e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei apenas acrescenta ao texto do vigorante § 2º, do art. 535, CLT, as expressões: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade.

Quanto à primeira Confederação (Trabalhadores na Agricultura), o que se tem a dizer é que tal entidade já existe, de fato e de direito, em pleno funcionamento, apenas não figurando formalmente na lei. Aliás, o anteprojeto do Governo para a adoção de uma nova Consolidação, publicado para estudos, já cuidou de contemplar referida entidade.

Já quanto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, trata-se de uma reivindicação da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Rio de Janeiro, informando-se, outrossim, que o processo respectivo encontra-se, tramitando há anos, morosamente, no Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 535. As confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações e terão sede na Capital da República.

§ 1º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregadores denominar-se-ão: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional das Empresas de Crédito e Confederação Nacional de Educação e Cultura.

§ 2º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregados terão a denominação de Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1983

Dispõe sobre a criação de um Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da região geoeconômica de Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado um Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da Região Geoeconômica de Brasília que será constituído de recursos iniciais da ordem de 10 (dez) bilhões de cruzeiros, podendo ser aumentados de acordo com as necessidades dos programas de desenvolvimento a serem estabelecidos.

Art. 2º Os recursos do Fundo Especial serão integralizados pelas partes, ficando cada membro obrigado a fazer um depósito inicial que será dividido em parcelas iguais e cujo montante deverá ser equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos previstos para o Fundo, ou seja, 2 (dois) bilhões de cruzeiros. O restante dos recursos serão divididos proporcionalmente entre as partes, em

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 1983

Dá nova redação a dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 535 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação.

“2º As confederações, formadas por federações de sindicatos de empregados, terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura, Confederação Nacional dos Trabalhadores

função do custo total dos projetos de interesse de cada participante.

Art. 3º Os recursos do Fundo Especial serão aplicados unicamente em programas de desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica de Brasília na forma de regulamentação própria.

Art. 4º O Fundo Especial para o desenvolvimento integrado da região geoeconômica de Brasília, será supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, e terá um Conselho Deliberativo formado por representantes dos Governos de Goiás, Minas Gerais, Distrito Federal, por representantes da SEPLAN e Ministérios Setoriais e pelos Prefeitos do Estado de Goiás e um do Estado de Minas Gerais que serão indicados respectivamente pelos seus Governadores.

Art. 5º O Conselho Deliberativo é o órgão de decisão do Fundo. Dentro de sua estrutura será criada uma Secretaria Executiva que terá a responsabilidade de acompanhar, controlar e avaliar os programas a serem executados.

Art. 6º Os recursos do Fundo Especial serão da responsabilidade dos Governos de Goiás, Minas Gerais, Distrito Federal, SEPLAN e Ministérios Setoriais.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Sentido de contribuir para o desenvolvimento harmônico da região geoeconômica de Brasília e de motivar uma verdadeira política de integração regional, tomamos a iniciativa de apresentar projeto de lei propondo a criação de um Fundo Especial para promover o seu desenvolvimento integrado.

Compreendendo uma área total de 237.211 km² segundo dados da SUDECO e abrigando hoje uma população estimada em mais de 2 milhões e meio de habitantes, o desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília continua sendo um grande desafio.

Nas condições atuais da acumulação capitalista no Brasil, a centralização dos capitais, cuja base de operação abrange o espaço nacional, prescinde claramente de articulações locais e nesse sentido a região geoeconômica aparece como exemplo. Não existe na região uma estrutura de interesses próprios, ou seja, a existência organizada de grupos de pressão voltados para a defesa de uma política mais agressiva que tenha como objetivo um melhor atendimento de suas necessidades. Pelo contrário, o espaço geoeconômico de Brasília é fortemente estratificado, caracterizado pela falta de afinidades e pontos de referência comuns. Vale ressaltar que o próprio governo tem incentivado esse corte e o resultado é que o universo geoeconômico, apesar de suas potencialidades, incorpora-se de maneira muito lenta ao processo geral de expansão capitalista do país.

Não devemos perder de vista que o eixo Brasília—Anápolis—Goiânia abrigará nesses próximos 17 anos uma população superior a 5 milhões de habitantes. Do ponto de vista econômico e social, é preciso se pensar imediatamente na definição de uma política para o seu desenvolvimento futuro. O mesmo acontece com o eixo Brasília-Luziânia-Cristalina-Catalão com suas enormes potencialidades agropecuárias e minerais. O fosfato e o nióbio predominam na região de Catalão—Ouvidor e estão a exigir sua industrialização ao longo de todo o eixo da região geoeconômica de Brasília. Ao mesmo tempo, torna-se necessária a construção de um polo químico na região de Catalão e também o aproveitamento das reservas de titânio, vermiculita e terras. A METAGO conseguiu definir as seguintes reservas globais nesta área:

— 150 milhões de toneladas de minério de titânio com teor acima de 15% de TiO₂;

— 29 milhões de toneladas de minério de nióbio com teor acima de 1% de óxido de nióbio Nb₂O₅;

— 190 milhões de toneladas de minério de fosfato com teor acima de 7% de P₂O₅;

— 18 milhões de toneladas de minério de terras raras com teor acima de 47% de CeO₂ — La₂O₃ (óxido de cério e lautânia);

— 48 milhões de toneladas de minério de vermiculita.

No complexo mineral da geoeconômica, destaca-se ainda a região de Barro Alto, Niquelândia, Uruaçu e Minas Gerais, com o níquel, o manganês, o cobre, o Zinco e o chumbo, além do amianto já em fase de exploração.

De maneira evidente estão reunidas todas as condições para a implantação de programas de desenvolvimento importantes nessas áreas. Todavia, quase nada foi feito até hoje para tornar economicamente rentáveis essas reservas significativas de matérias-primas minerais. Tanto são inexistentes os recursos quanto é inexistente um projeto sério de desenvolvimento.

O chamado Programa Especial para a região geoeconômica de Brasília, criado em 1975 pelo Governo, apresenta hoje, sete anos após sua implantação, resultados verdadeiramente insignificantes.

Para se ter uma idéia de sua ineficiência basta citar alguns dados. Entre 1975 e 1982, a aplicação de recursos federais em toda a região geoeconômica não ultrapassou os 3,2 bilhões de cruzeiros. Apesar de 204 milhões foram aplicados nesse período para dinamizar o setor agro-industrial. Para o desenvolvimento rural foram aplicados recursos da ordem de 706,7 milhões de cruzeiros. As migrações internas, educação, saúde, saneamento e melhoria urbana, receberam respectivamente, 7,2 bilhões de cruzeiros; 229,7 milhões de cruzeiros; 153,1 milhões de cruzeiros e 658 milhões de cruzeiros. Com esses dados fornecidos pelo DPR/SUDECO, fica comprovado que os recursos do Programa Especial quase nada contribuíram para o desenvolvimento da região. Além de exigir um volume de recursos muitas vezes maior para atender às suas reais necessidades, o próprio governo não conseguiu entender até hoje que para se promover o desenvolvimento regional é preciso antes de tudo se criar laços internos através de uma consciência e de um interesse comum pelo processo de desenvolvimento.

A criação do Fundo Especial que proponho visa justamente corrigir essas distorções e contribuir para a formulação de objetivos estratégicos em matéria de política regional de desenvolvimento. O Fundo criará inevitavelmente uma consciência coletiva e uma barreira de defesa dos interesses regionais. Feito isto, é preciso distinguir as linhas de força e pensar como o aqui e agora poderão se transformar e adquirir novas feições. Dessa maneira, sem que se compreenda que a região geoeconômica age sob o impulso do Estado, dificilmente se perceberão as linhas de força de sua transformação. Cabe, portanto, aos representantes da região compreenderem essas linhas e agir através de uma política de interesses comuns. A criação do Fundo tem portanto como objetivo principal o fortalecimento desses interesses.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 445, DE 1983

Convoca o Senhor Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para prestar esclarecimentos perante a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

Senhor Presidente:

Considerando os recentes acontecimentos que envolveram o SNI e os seus dirigentes nos Casos Baumgarten e CAPEMI;

Considerando que até o presente momento tanto a opinião pública brasileira quanto o Congresso Nacional

esperam que seja devidamente esclarecida essa participação;

Considerando a imperiosa necessidade de se conhecerem as verdadeiras atividades desse órgão de informações, até hoje desenvolvidas secretamente e sem nenhum controle;

Considerando que a colocação de um aparelho de escuta no gabinete presidencial veio ainda mais agravar as dúvidas que persistem;

Considerando, finalmente, que o silêncio sobre esses envolvimentos poderá trazer sérias consequências para esse órgão, perante a Nação, necessita-se portanto, saber a verdade sobre os objetivos e programas do SNI.

Neste sentido, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao plenário, o comparecimento do Senhor Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para prestar esclarecimentos sobre as atividades do Serviço Nacional de Informações perante a Comissão de Segurança Nacional desta Casa do Congresso Nacional.

Alegando a necessidade do sigilo de suas declarações, o Senhor Ministro poderá solicitar à Comissão o caráter secreto da reunião.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — Henrique Santillo

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O requerimento lido vai a despacho da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo)

Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 13, de 1983, da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrar a referida Comissão os seguintes Senadores:

PDS

TITULARES	SUPLENTES
Virgílio Távora	Claudionor Roriz
José Lins	Eunice Michiles
Jutahy Magalhães	Benedito Ferreira
Marco Maciel	Raimundo Parente
Lourival Baptista	
João Lobo	

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Alberto Silva	Mário Maia
Alfredo Campos	Fábio Lucena
Hélio Gueiros	

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla, por cessão do Sr. Senador Martins Filho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (Pela ordem.) — Sr. Presidente:

O nobre Senador Martins Filho declinou da sua inscrição em meu favor. Deve ter havido um equívoco dos secretários da Mesa.

O SR. PRESIDENTE — (Henrique Santillo) — Responderrei logo a seguir a V. Ex^a (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupando a tribuna na sessão de ontem, para um pronunciamento que foi uma espécie de apologia da seca, com todo o seu cortejo de misérias, o fiz como justificativa à tese, que defendi, de que o aproveitamento das águas armazenadas nos açudes e nas barragens, através da irrigação, é o caminho certo que temos a percorrer para tirar o Nordeste da dependência do pauperismo crônico.

Estamos em 1983. A seca que presentemente castiga o Nordeste é a 72ª registrada na região, desde que Cabral aqui aportou, e a maior do século em que vivemos. Ela castiga uma sexta parte do Território Nacional; 1,4 milhão de km², atingindo mais de 400 municípios e aproximadamente 30 milhões de brasileiros. Sua ação incide principalmente sobre os menos preparados, sobre os pobres sem terra, pequenos e médios agricultores, rendeiros e parceiros, desprovidos de títulos de propriedade, que plantam em terras alheias e recebem pouca assistência governamental.

De acordo com o Banco Mundial, este contingente humano representa pouco menos que 80% da força de trabalho empregada na agricultura nordestina. Se o Governo Central já gastou 200 bilhões de cruzeiros, até agora, lembremo-nos de que, no ano de 1983, a presente seca entra no seu 5º ano consecutivo. Somente em 1980, os prejuízos somaram 53 bilhões à agricultura nordestina, segundo informações da própria SUDENE.

Famoso é o trabalho do técnico Hans Singer que, visitando o Brasil, produziu um relatório que se transformou numa obra clássica sobre o fenômeno da seca, concluindo tratar-se de um desastre basicamente social, por exercer sua força numa área extremamente pobre, com formas de produção tipicamente de subsistência. São os que "estão fora do sistema, numa estrutura desumana e injusta". Documento da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, afirma que a seca "se abate sobre o maior e mais resistente bolsão de pobreza e de atraso relativo do Brasil e, talvez, da América Latina, um bolsão que atinge 43,7% da área total de Alagoas; 97,6% do território da Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte". O economista Jorge Jatobá, da Universidade Federal de Pernambuco, acredita que "a solução para o problema não é de engenharia hidráulica mas de engenharia social", tão grave é a seca para os mais pobres e menos favorecidos.

Não posso deixar de levar em conta as considerações e estudos contidos no Relatório Técnico ECA de 6/78, pesquisa do Projeto PROGMET, financiado pelo FINER, em convênio com o Ministério da Aeronáutica, quando os seus autores, levando em conta todas as análises anteriores sobre a ocorrência das secas nordestinas concluíram por buscar, no campo da probabilidade matemática, as possibilidades da grande seca que vivemos no momento. O trabalho é de 1978, e previa uma grande probabilidade de acentuado período de seca, nos "proximos anos". Foi um aviso que passou quase desacreditado. O relatório baseava seus propósitos em ciclos que certamente nos alertariam para o próximo período. A similaridade de curvas em épocas diversas, garante existência do atual período de estiagem, conduzindo à continuação da análise prevista. E constata-se que a cada ano o volume das chuvas vem diminuindo de acordo com o ciclo do período crítico aludido. Em conferência proferida em reunião dos governadores nordestinos, em Natal, em fevereiro passado, o Senador José Lins, defendeu o que ele chamou de "grandes programas de irrigação no Nordeste, patrocinado pelo Governo Federal, para salvar a economia agrícola da região e tentar organizar o sistema produtivo do País." Não há duvidar que o caminho possível e capaz de abrir espaços de solução ao problema das secas é certamente o da grande, média e pequena açudagem e a consequente estrutura de irrigação como suporte à produção.

O grande reservatório, de construção elevada e dispensiosa, se não tiver abundante terra a irrigar, ficará com seu valor diminuído em relação a sua possível produção.

Particularmente no meu Estado do Rio Grande do Norte, no sertão árido, o vale mais rico é certamente o do Rio Açu. É o maior suprimento d'água da região, e é o vale que nas várzeas do Açu maior área de irrigação oferece.

Na região do Seridó, está o açude Gargalheiras, com suficiente suprimento d'água.

O Rio Upanema oferece também um bom suprimento d'água, com um vale que representa área capaz de irrigação.

O Rio Apodi, em Mossoró, oferece no lugar "Passagem Funda" ponto para um grande reservatório. O próprio rio é capaz de supri-lo com água. Para a bacia hidráulica do reservatório distam suas águas os rios Apodi e Umari, além de grandes riachos, todos marginalizados e improdutivos, com raras exceções. Felipe Guerra já pensara neste reservatório, calculando em cerca de 2 bilhões e meio de metros cúbicos a sua capacidade de armazenamento. E ainda: "Nada mais é preciso acrescentar para mostrar que "Passagem Funda" oferece enormes áreas de terrenos ótimos para a agricultura, facilmente irrigáveis e que, computados os terrenos marginais ao vale, representam algumas centenas de milhares de hectares de terras ganhas para a produção, mesmo durante a mais rigorosa seca".

O Rio Apodi e seu principal afluente, o Rio do Carmo, constituem um extenso vale, distribuídos em 43 municípios, sendo Mossoró o principal centro urbano.

Apesar da riqueza do vale, sua população é pobre, com 47% de sua força de trabalho desempregada, com tendências ao seu agravamento. As terras cultiváveis estão mal distribuídas, dando origem à proliferação de minifúndios, socialmente indesejáveis na exploração agrícola. A produtividade é baixíssima. Entretanto, o vale tem potencialidades de desenvolvimento, e existem levantamentos básicos de projetos de viabilidade econômica para a região, objetivando o aumento da renda *per capita* e o nível de vida da população rural, retendo-a no campo, e ampliando substancialmente a produção agropecuária. Os programas de Desenvolvimento Agrícola do Plano Diretor, para o aproveitamento de recursos de solo e água, no Vale do Apodi, prevêem quatro áreas destacando-se Passagem Funda, na margem esquerda do Rio Apodi, Poço Verde, Mossoró e Baraúna, todos com capacidade de constituir barragens maiores ou menores, e canalizar riquezas incontáveis para o meu Estado. Não foi sem razão que Felipe Guerra afirmara: "Aqui no Rio Grande do Norte há um açude cuja construção se impõe aos governos que tiverem desejo de auxiliar o Estado, em debelar a crise".

De todos os açudes integrantes do sistema do Apodi, o Açude Passagem Funda é de importância básica para a região. As Lagoas do Apodi, Boa Vista, Seca e Carrilho, no Apodi, assim como a Apanha Peixe e Pacó, em Caraúbas, formariam um único lençol d'água e as imensas chapadas, com dezenas de quilômetros de largura até o Vale do Jaguaribe, no Ceará, ficariam com olhos d'água a brotar, dada a sua composição geológica. Algum dia melhores estudos se farão e espero que não se adiem indefinidamente.

Por tudo é célebre a frase do Senador Padre Francisco de Brito Guerra, em meados do século passado: "o sertão seria feliz, no dia em que suas águas não chegasse ao oceano".

Srs. Senadores, se a salvação do Nordeste é a açudagem, por que ainda adiar a solução?

O Nordeste tem na açudagem a terapêutica para o grande mal das secas.

Mais uma vez trago Felipe Guerra, em seu livro "Secas contra a Seca", de 1901, quando preleciona: "Os holandeses, para primar a prosperidade agropecuária e industrial de sua pátria, tiveram necessidade de arrebatar ao mar grande porção de terras, pondo-lhes diques. Tenhamos a tenacidade do holandês, roubando do mar as águas que os nossos rios nele despejam, assegurando a riqueza dos nossos sertões.

Tenho certeza de que o meu Estado começará a renascer, quando, em abril deste ano, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, se inaugurar a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves.

Os primeiros estudos das possibilidades de aproveitamento hidroagrícola das terras do Baixo Vale do Rio Açu datam da década de 1940, e nesta mesma época se realizavam as primeiras análises sobre a construção de uma obra de regularização de desflúvios no rio Açu, que recebeu o nome de "Oiticica". Em março de 1963, foram apresentados à SUDENE e ao DNOCS os estudos do US Bureau of Reclamation, consubstanciados no relatório intitulado "Piranhas River Basin Study — Northeast Brazil", resultado de uma missão de USBR, que esteve no Brasil em 1962, onde se aborda o projeto do Baixo-Açu. A partir de 1967, a firma Hidroservice desenvolveu serviços na bacia do Rio Piranhas, executando estudos preliminares sobre o projeto que permitiram apontar um eixo alternativo para o barramento do rio Açu, situado a 6 km a montante da BR-304, local da atual barragem.

O DNOCS é um dos órgãos federais que mais têm atuado na bacia do rio Piranhas-Açu, no campo de utilização de recursos de água e de solo. Suas atividades têm-se consubstanciado, principalmente na construção de obras de açudagem, das quais a "Barragem Armando Ribeiro Gonçalves" se constitui numa das mais importantes de toda a região. Este será o maior reservatório d'água do Nordeste, num Estado daqueles que mais sofrem as consequências da seca. Seu desenvolvimento deixa a desejar, se comparando com os índices do País. Sua densidade demográfica rural é de 18,07 hab/km², resultado do baixo nível de vida existente no sertão, onde as condições climatológicas e ecológicas se fazem agressivas ao homem.

É para esta gente, especialmente para a região do Baixo Vale do Açu, que a "Barragem Armando Ribeiro Gonçalves" irá existir, desde que todos depositarmos fé na terra irrigada. Prevê-se a criação de novas oportunidades de emprego no meio rural, contribuindo para a diminuição constante do êxodo de rurais para as áreas urbanas do Nordeste e para outras regiões do Brasil; novas técnicas agrícolas serão introduzidas e os produtos primários terão um mais fácil escoamento aos centros urbanos do Nordeste, além de sensível expansão de produção regional de hortaliças e frutas, de qualidade e regularidades desconhecidas na Região; possibilitará a implantação de agroindústrias, graças à segurança e continuidade de matérias-primas permitidas pela irrigação; abrir-se-ão as portas ao trabalho de milhares de trabalhadores, estimando-se ofertas de produtos agrícolas, agropecuários e pescado em cifras nunca antes imaginadas.

O projeto de irrigação a ser implantado proporcionará o assentamento de mais de 4.500 famílias de irrigantes, correspondente a uma população de 25.000 pessoas. A renda líquida gerada pelas culturas irrigadas será 5 vezes maior que a renda familiar média atual da região. E este projeto de irrigação criará, computando-se emprego direto e indireto, aproximadamente 44.000 empregos na região atingida. Tal ação governamental provocará uma mudança radical nas condições de vida da população rural, que vive atualmente em condições sabidamente miseráveis, transformando-a em uma poderosa classe média rural, em condições objetivas de vida saudável e feliz.

A água que corre atualmente no Açu não é suficiente para irrigar nem sequer 1.000 hectares, enquanto o reservatório atual possibilitará a irrigação de 22.000 hectares, atendendo às demandas na época da seca. Para armazenar tamanho volume de água é necessário um enorme reservatório, e para ter esse reservatório foi necessário construir uma barragem.

Evidentemente, toda obra realizada pelo homem causa, de alguma forma, impactos sobre o meio, seja de ordem física ou social. As maiores obras causam maiores impactos. Dentre eles, considerados relevantes, destaco os seguintes:

— Reconstrução da cidade de São Rafael;

— reassentamento da população rural.

Todas as ações nestes campos têm na justiça e na equidade pontos de apoio, evitando-se as disparidades e as discriminações aos habitantes da área atingida.

A nova São Rafael será uma cidade totalmente saneada, a primeira do Nordeste talvez, mas certamente a primeira do Rio Grande do Norte.

O rio e a terra têm trabalhado a melhoria de vida para a região. A "Barragem Armando Ribeiro Gonçalves" significará 2,4 milhões de metros cúbicos de água disponível para combate às calamidades da seca, água suficiente para a irrigação de mais de 22 mil hectares líquidos em regime de agricultura intensiva durante todo o ano.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muita honra para mim.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com o nobre colega pelo seu pronunciamento, sobretudo do semi-árido dessa região, e pelo anúncio que está fazendo a respeito desse projeto. V. Ex^e dá um belo exemplo que deve ser seguido pelo Governo, para que não sejam mais desbaratados, como vêm sendo, nos planos de emergência, bilhões e bilhões de cruzeiros, sem nenhum retorno de caráter econômico para o Nordeste. V. Ex^e prova, com o que está ocorrendo no seu Estado, que, na verdade, o nordeste é viável. É preciso que projetos racionais como esse sejam ali novamente executados, como o foram no passado, sobretudo na área de irrigação, porque não se explica que a região justamente mais seca do Brasil esteja aquém, em matéria de hectares irrigados, de um Estado como o Rio Grande do Sul.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado pela intervenção, nobre Líder Humberto Lucena. Se V. Ex^e tivesse a oportunidade de ouvir o meu pronunciamento de ontem, certamente teria chegado à constatação de que a temática que abordei, o enfoque que dei ao meu discurso foi justamente, além de fazer o retrospecto de todas as secas já ocorridas no Nordeste do Brasil, desde a primeira seca reconhecida como uma seca verdadeiramente autêntica, a de 1602, V. Ex^e teria constatado que minhas palavras foram não apenas de crítica, como também de advertência ao comportamento de Governos anteriores e até ao comportamento do Governo atual, para que procurasse rever o que se estava executando em termos de seca no Nordeste do País, evitando a disseminação de recursos improdutivamente, sem a resposta que desejamos.

No meu discurso de ontem advoguei a tese de que o Governo Federal deverá sistematizar a operação de atendimento às sequelas das secas ocorridas no Nordeste brasileiro, evitando providências meramente paliativas e emergenciais, não atacando as consequências, como vem ocorrendo até o presente dia, mas procurando atacar as causas, permitindo, assim que o nordestino possa conviver com o fenômeno climático, já que esse fenômeno climático sempre ocorrerá. A temática do meu discurso de ontem foi esta, que coincide perfeitamente com o pensamento ora externado por V. Ex^e.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Lamento não ter podido ouvir, ontem, em plenário, o discurso de V. Ex^e, mas já tomei providências para tê-lo à mão, a fim de fazer a leitura atenta do seu texto. E não poderia ser outro o ponto de vista de V. Ex^e, que eu conheço pessoalmente, agora, mas, antes, já sabia do seu alto conceito de homem inteiramente voltado para o exame da problemática nordestina.

Nobre Senador, vamos ter ocasião de instalar, dentro de poucos dias, uma nova CPI sobre o Nordeste, que vai, pelo requerimento aprovado, investigar as causas da persistência de sua pobreza absoluta, como se resolveu ca-

racterizar o assunto. Portanto, no âmbito daquele órgão técnico, para cuja presidência indiquei um homem da categoria intelectual do nobre Senador Alberto Silva, que é um renomado e competente técnico, alto conhecedor do Nordeste e dos seus problemas, teremos ocasião de aprofundar esse debate e, a nível de Senado Federal, com toda seriedade e acima de qualquer paixão político-partidária, oferecer ao Governo uma proposição concreta, que possa representar uma contribuição valiosa desta Casa do Congresso Nacional, para que a nossa região volte a se situar numa posição bem melhor do que a atual. Sabe V. Ex^e que, ultimamente, a diferença entre o Nordeste e o Centro-Sul vai-se acentuando, apesar de todos os investimentos que foram feitos naquela região.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado, mais uma vez, pela intervenção de V. Ex^e.

Os conceitos que V. Ex^e Emite a meu respeito eu os recebo com muita honra para mim, mas os considero um excesso de sua conhecida generosidade.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Senador Moacyr Duarte, V. Ex^e dá hoje continuidade ao seu pronunciamento de ontem, e faz muito bem, porque uma descrição daquele nível, com aquele grau de profundidade, com a extensão dos conhecimentos que V. Ex^e mostrou sobre os problemas do Nordeste, não poderia ficar a meio caminho, teria que ser concluído, para que produzisse o efeito desejado por V. Ex^e em prol da nossa Região. O nobre Senador Humberto Lucena acabou de falar sobre uma CPI que está sendo proposta, e que será aprovada imediatamente, para investigar as causas da pobreza absoluta no Nordeste. Essas causas são complexas. Essa CPI foi inclusive sugerida por mim. Alguém poderia estranhar que sendo eu um homem de Governo, um Vice-Líder considerado muito dedicado à defesa da Administração, tenha pedido a instalação de uma CPI. Mas, entendo que a CPI é uma oportunidade para um amplo diálogo entre aqueles que se interessam e se interessarão pelos problemas da Região, que, como já disse, são complexos. Apesar de todo o esforço há anos desenvolvido pelo Governo em prol daquela região, o fato é que alguma coisa a mais existe que não permite que a pobreza seja ultrapassada. Aliás, a pobreza está fundamentalmente na zona seca, para a qual V. Ex^e preconiza o uso mais adequado da água. Tenho grandes esperanças de que o trabalho dessa comissão irá ajudar-nos a identificar as causas da pobreza e também a oferecer ao Governo as idéias que V. Ex^e tão bem ventila e que são essenciais.

O SR. MOACYR DUARTE — O nobre Senador José Lins, com a sua larga experiência de técnico e de homem público, ontem, como hoje, oferece mais uma valiosa contribuição ao meu discurso. Já que o nobre Líder Humberto Lucena e o eminentíssimo Vice-Líder José Lins se referem à constituição de uma CPI, com o objetivo de pesquisar as causas de pauperização do Nordeste brasileiro, permito-me relembrar aqui que, em algumas legislaturas passadas, este Senado Federal constituiu uma comissão especial com os mesmos propósitos e com os mesmos objetivos, denominada COCENE, cujo relator foi o eminentíssimo Senador Virgílio Távora, instituída mediante aprovação de propositura do nobre Senador Díndarte Mariz. Posso afirmar que os quatro volumes editados, consubstanciando o trabalho dessa Comissão, talvez tenham representado, até hoje, o mais valioso subsídio já oferecido pelo Congresso Nacional para os estudiosos e para os que se preocupam com o problema das secas do Nordeste.

Há quem diga e há quem pense que a constituição de comissão parlamentar de inquérito objetiva precipuamente fustigar o Governo e desvendar alguns escândalos da Administração. Penso de maneira contrária. Sou um homem que advoga a constituição, pelo menos em tese,

de qualquer comissão parlamentar de inquérito. Se o Governo não tem interesse em nada esconder e se o grande interesse do Congresso é tudo saber, talvez seja esse o principal instrumento esclarecedor das dúvidas daqueles que representam o seu povo e o seu Estado. Este é um ponto de vista meramente pessoal, que eu defendo desde o ano de 1946, quando, pela primeira vez, fui deputado à Assembleia Legislativa do meu Estado, mandato que manteve durante 28 anos sucessivos. É um ponto de vista pessoal, repito, mas é o ponto de vista que mantengo até hoje, com toda a intransigência.

O rio e a terra têm trabalhado a melhoria da vida para a região. A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves significará 2,4 milhões de metros cúbicos de água disponível para combate às calamidades da seca, água suficiente para a irrigação de mais 22 mil hectares líquidos em regime de agricultura intensiva durante todo o ano. E além disso, se soma a pesca com produção estimada em 2 mil e 500 toneladas e, mais, o criatório, com 8 mil e 400 cabeças de gado de abate, por ano, e ainda, 33 milhões de litros de leite-ano. Uma área de 2 mil hectares de terra úmida e 10 mil hectares de sequeiro; indústrias, população e agricultura, por outro lado, livres das enchentes que costumavam, paradoxalmente, dizimar vidas animais e até humanas. Este, Srs. Senadores, o que somos e o que pedimos. Não o fazemos egoisticamente, com o sacrifício de outras regiões, tão dignas e tão merecedoras. Não desconhecemos que as responsabilidades administrativas da causa pública exigem que se lancem vistas para todos. Mas é preciso que o sacrifício e o extermínio de valores nordestinos sejam poupadinhos, para a produção do que a Pátria necessita. A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, a ser inaugurada no próximo mês de abril, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, é a primeira etapa do projeto Baixo Açu.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com a maior honra.

O Sr. José Lins — Senador Moacyr Duarte, quero expressar aqui o orgulho de ter cabido a mim desenvolver a fase inicial do projeto, levantar o problema do Baixo Vale do Açu e de ter proposto o estudo e o projeto da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, nome dado, aliás, a um grande engenheiro nordestino que prestou relevante serviço à sua terra e ao Nordeste como um todo. O projeto prevê a construção de uma barragem que acumulará mais água do que o Orós acumula hoje, na sua primeira fase, e que poderá irrigar cerca de 20 a 25 mil hectares, área essa que pode ser complementada, ainda, com água pois há possibilidade de extração de água subterrânea da bacia geológica potiguar. Esse projeto representará, a meu ver, uma transformação completa do setor agrícola da região oeste do Estado de V. Ex^e, porque em 25 mil hectares, nobre Senador, há uma base de produtividade 30 vezes superior à da área seca — representa cerca de 750 mil hectares atuais, quer dizer mais do que tudo que o Rio Grande do Norte planta hoje, com uma diferença: é que, aí, as safras serão absolutamente seguras e os agricultores terão inteira estabilidade no domínio da terra.

O SR. MOACYR DUARTE — Nobre Senador, sei que V. Ex^e é um defensor e um apologistas do sistema de irrigação como o grande instrumento de salvação para a agropecuária nordestina. Sei, também, que V. Ex^e, nobre Senador José Lins, teve, quando Diretor-Geral do DNOCS, uma grande preocupação que foi a elaboração do Projeto do Baixo Açu, justamente um projeto que, executado e implementado, possibilitou hoje o surgimento da Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, que terá condições, com a sua área irrigada de 22 mil hectares, de se constituir num celeiro de abastecimento de gêneros de subsistência não apenas para suprir as necessidades e as carências do Rio Grande do Norte, mas também dos Estados vizinhos. V. Ex^e pode orgulhar-se

de ter tido o grande mérito, não pelo fato de ter inspirado a construção da barragem, mas por ter oferecido o seu valioso contributo para a execução dessa obra monumental.

A Barragem Armando Ribeiro Gonçalves é a primeira etapa do Projeto Baixo Açu que pretende beneficiar uma população de 72 mil brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o milagre da irrigação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Presidente (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

No dia 23 de fevereiro de 1983, o Presidente João Baptista Figueiredo submeteu à consideração do Senado Federal, nos termos da Mensagem nº 43/83, o nome do Doutor José Francisco Rezek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque.

O Senado Federal aprovou, por unanimidade, nos termos regimentais, a proposta do Presidente da República, depois de examinar o *Curriculum Vitae* desse eminentíssimo professor e juríscusulto, cuja posse se realizou ontem no Supremo Tribunal Federal, no decorrer de uma solenidade que, pelo seu brilhantismo e alto significado, adquiriu as proporções de uma consagradora homenagem.

O Ministro José Francisco Rezek terá sido, possivelmente, à semelhança de Epitácio Pessoa, o mais jovem membro da nossa mais alta corte de justiça, conquistando, aos 39 anos de idade, pela sua cultura jurídica, capacidade técnico-profissional e valor pessoal, a mais alta, nobre e importante posição na trajetória dos juristas, isto é, a de ser o mais jovem Ministro do Supremo Tribunal Federal na história dessa egrégia instituição.

Ao fazer esta breve comunicação a respeito da posse desse eminentíssimo professor e juríscusulto, à qual tive a satisfação de comparecer, desejo associar-me ao júbilo de seus amigos e da nobre classe dos advogados, congratulando-me, ao mesmo tempo, com o Poder Judiciário e felicitando o Presidente João Baptista Figueiredo pela feliz escolha do Professor José Francisco Rezek para o exercício das mais elevadas funções no Supremo Tribunal Federal, onde, certamente, continuará prestando ao País os mais relevantes serviços.

Era esta a comunicação que desejava fazer. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Presidente (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca é tarde para se praticar um ato de justiça. A circunstância de não me encontrar na Casa quando do falecimento do Ministro Carlos Medeiros da Silva, não permitiu que eu, naquela oportunidade, trouxesse ao Senado uma palavra de pesar e de justiça para o eminentíssimo público brasileiro.

Realmente, no mundo das letras jurídicas, sobretudo, Carlos Medeiros deixa na vida brasileira uma marca indelével. Foi ele não apenas o grande advogado, mas também o grande professor, sobretudo responsável pela *Revista De Direito Administrativo*, que marcou na vida jurídica do Brasil novos rumos neste departamento do Direito.

Coliga de escritório do saudoso Francisco Campos, uma das mais lúcidas inteligências e uma das maiores culturas do Brasil, Carlos Medeiros se preparou para servir ao Brasil e às Letras Jurídicas brasileiras. Foi nessa condição que se viu nomeado para a Suprema Corte da Justiça do Brasil, onde granjeou, entre seus pares, aquele lugar de respeito e de admiração, a que fez jus, pela segurança, pelo brilho, pela erudição dos votos que proferiu naquela Casa. Mais tarde, convidado pelo Presidente Castello Branco para assumir a Pasta da Justiça,

foi ele o responsável pelo projeto que deu origem à Constituição de 1967, por algum tempo malsinada, mas da qual muitos hoje têm profundas saudades.

Carlos Medeiros foi um servidor do Direito. Ele não quis outra coisa na vida senão ser jurista, um grande jurista, como o foi, realmente. Acredito que, pelos serviços que prestou às Letras Jurídicas do Brasil e à vida pública brasileira, merece que fique consignado nos Anais do Senado um voto de pesar pelo seu desaparecimento.

Muito agradecido a V. Ex^a (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Eu gostaria que ficasse consignado nos Anais do Senado a inauguração, na segunda quinzena de fevereiro, da Agro-Indústria Nutrial S/A, empresa de capital sergipano, que instalou no Distrito Industrial de Propriá, Sergipe, primeira indústria de produtos de origem animal, aproveitando produtos e subprodutos de bovinos e suínos, empresa comandada pelo grande sergipano, industrial e banqueiro Murilo Dantas, com suporte financeiro do Banco do Nordeste e subsídios da Sudene.

Empresa esta, Sr. Presidente, que abre caminhos na emancipação econômica da nossa região, e feita toda ela com tecnologia local, abrindo um mercado de empregos, diretos e indiretos, para mais de mil pessoas e fixando naquela região uma indústria de porte médio e que deverá, sem dúvida alguma, absorver a matéria-prima local que significa dar preço de competitividade à agropecuária sergipana, que terá, nessa indústria, um dos instrumentos do seu desenvolvimento e do seu progresso.

A inauguração, Sr. Presidente, teve a presença do Sr. Ministro Mário Andreazza, do Presidente do Banco do Nordeste, da diretoria deste Banco, que foi fator fundamental à concretização. Teve a presença dos Senadores do nosso Estado, Albano Franco, Lourival Baptista e este orador; da representação política de Sergipe na Assembléia Legislativa; industriais e políticos da vizinha Alagoas que prestigiam esta iniciativa de nossa Região que, sem dúvida alguma, é uma notícia estimulante para aqueles que pensam que o Nordeste não sabe abrir, por si, os caminhos da sua grandeza e do seu progresso.

Era esta a comunicação que eu gostaria de fazer, esta tarde. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1983

Considera, para fins de comemoração nacional, a data de 10 de dezembro como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos" e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A data de 10 de dezembro passa a ser comemorada em todo o País como o "Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos".

Art. 2º O Governo Federal, na data a que se refere o art. 1º, promoverá divulgações sobre a importância e objetivos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", inclusive mediante convênios com os Governos Estaduais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entendemos supérfluo, nesta oportunidade, aduzir considerações sobre a importância da "Declaração Universal dos Direitos Humanos" assinada, na ONU, a 10 de dezembro de 1948. Contudo, de certa época para cá, essa efeméride vem sendo de tal modo esquecida que, no

ano passado, constatou-se que apenas uma única entidade, em todo o País, comemorou o 34º aniversário das assinaturas de tão significativo documento para toda a humanidade.

Assim, o Brasil, país que se tem destacado como apologistas dos direitos humanos, não pode ficar alheio às comemorações que, em todo o mundo, são feitas sobre tão importante evento.

Portanto, a proposição tem o seu principal e verdadeiro escopo na divulgação pelas escolas, em todos os seus níveis, sindicatos, associações de classe, repartições públicas, federais, estaduais e municipais, sobre a importância e objetivos da "Declaração Universal dos Direitos Humanos", cabendo a seus intérpretes desenvolver os princípios contidos na Declaração e aplicá-las às novas realizações, para que ele seja permanentemente um documento vivo.

O presente projeto, pois, sem estabelecer qualquer paralisação da atividade nacional, prescrever apenas recomendação para que, em todo o País, seja a data de 10 de dezembro das devidas comemorações.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro que não sejam realizadas sessões do Senado no período de 30 de corrente a 1º de abril próximo vindouro, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *José Lins — Humberto Lucena.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, os Projetos de Resolução nºs. 195, 203, 223, 238, 244, 274, 275, 279, de 1981, 107 e 125, de 1982, e os Requerimentos nºs. 254 a 263, de 1983, constantes dos itens nºs. 1 a 20, pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário nesta oportunidade, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 21.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável:

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude de falta de "quorum", para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.272, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinqüenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 1.273, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.467, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob os nºs. 1.468 e 1.469, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 272 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.470, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.471 e 1.472, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude de da falta *quorum* para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 26:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 830, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 831 e 832, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o doloroso dever de registrar nos anais desta Casa o falecimento, em Salvador, do Dr. Jaime Baleeiro, compatriota dos dias distóicos da mocidade, quando lutamos, juntamente com Luiz Viana, Aloysio de Carvalho Filho e tantas outras figuras do seu tempo, sob a liderança de Octávio Mangabeira, Simões Filho, José Joaquim Seabra, por dias mais livres e melhores para a nossa terra.

Viveu Jaime Baleeiro 82 anos, e todos eles dedicou ao serviço da Bahia. Foi Secretário da Fazenda, foi Deputado Estadual, foi Advogado, foi Presidente do Instituto de Advogados da Bahia e se projetou na figura de seu filho, o Dr. Renan Baleeiro, ex-Prefeito de Salvador e atual membro do Conselho do Tribunal de Contas daquele Estado.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, V. Ex^e só ilustra estas breves palavras.

O Sr. Luiz Viana — V. Ex^e, aliás, teve a bondade de citar o meu nome entre aqueles que, sob a liderança de Octávio Mangabeira, se opuseram na Bahia ao regime instaurado em 1937. Jaime Baleeiro foi dos elementos mais atuantes e mais brilhantes daquela campanha, tendo marcado a sua posição política inclusiva na Assembléia Estadual, da qual participou, e também como Presidente do Instituto dos Advogados da Bahia. Os advogados foram buscar para presidi-los essa figura realmente de homem público e lutador que foi o Dr. Jaime Baleeiro. Mais tarde, ele seria Secretário da Fazenda, no Governo Régis Pacheco, e membro ilustre do Tribunal de Contas do Estado. Por toda a sua atuação na vida baiana, na política baiana ele realmente se tornou, neste período ao nosso lado, um dos elementos mais atuantes, mais dignos, e teve o seu lugar na história política do nosso Estado. E V. Ex^e como baiano, melhor do que eu pode dar este testemunho, porque também foi um dos elementos mais atuantes, mais vigorosos e, aliás, que mais sofreram naquela fase da vida pública brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço as palavras de V. Ex^e principalmente porque elas completam o perfil político de Jaime Baleeiro, cujo desaparecimento há alguns dias toda a Bahia lamenta e todos os que o conheciam guardam dele a mais grata e melhor recordação; do homem público, do cidadão exemplar, do pai de família, principalmente do servidor atento aos interesses da Bahia.

E o registro, Sr. Presidente, é em nome de todos os que vivem na terra onde tive a honra de nascer. E agora, emoldurado pelas palavras de Luiz Viana, eu registro o pesar que deve ser de toda a Bahia, pelo falecimento desse homem que durante 82 anos a serviu e a honrou. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos estamos de acordo com que a responsabilidade deva constituir o fundamento essencial, básico, inescusável da conduta e do comportamento de todo homem público, sobretudo daqueles que, depois de amargas experiências e de duras paliçadas político-eleitorais, conseguem assomar esta tribuna da mais alta Casa de representação do Parlamento Nacional, em que esta responsabilidade, todos estamos concordes, deva prevalecer em qualquer circunstância ou oportunidade.

Em recente sessão nesta Casa, assumi a responsabilidade por uma acusação — acusei, sob inteira responsabilidade da minha parte, um Oficial Superior da Marinha de Guerra do Brasil, o Contra-Almirante Roberto da Gama e Silva, ex-Chefe do SNI em meu Estado — o Amazonas — de haver cometido crime de contrabando.

Cabe-me, por conseguinte, arcar com o *onus probandi*, com o ônus da prova.

Resta saber, em primeiro lugar, se houve calúnia, se o fato foi falsamente imputado, ou se a imputação é verdadeira.

Tive a preocupação de fazer uma introdução por escrito, de meu próprio punho, a fim de que, depois, não possa nem eu mesmo alegar que, nesta tribuna, fui motivado por qualquer espécie de emocionalismo.

Como fiz a denúncia neste plenário, é de meu dever apresentar os elementos materiais de prova de crime que denunciei aos Srs. Senadores. É o que passo a fazer:

PROVA DOCUMENTADA DO CRIME DE CONTRABANDO DE UM AUTOMÓVEL MARCA MERCEDES BENZ, TIPO 230/6 — SEDAN, FABRICADO EM 1973, NA ALEMANHA, PRATICADO PELO CONTRA-ALMIRANTE ROBERTO DA GAMA E SILVA.

1 — Roberto Gama e Silva, ainda Capitão-de-Fragata, foi nomeado pelo Presidente Médici para servir na Comissão Naval Brasileira de Washington, em 14 de janeiro de 1971, conforme *Diário Oficial* da União (doc. nº 1); em 16 de janeiro de 1974, foi exonerado (doc. nº 2).

2 — Em 18-10-1973, adquiriu por compra, na Alemanha, um automóvel Mercedes Benz, tipo 230/6-SEDAN, Chassis nº 114015-12-148044, motor nº 180955-12-000336, que foi transportado pelo navio "Atlantic Saga", para 4706 — Wisconsin Avenue, Washington, D.C., USA, tendo como destinatário Cmdr. Roberto Gama e Silva, Brazilian Naval Commission. O carro, ano de fabricação 1973, custou DM 18.568,80 ou US\$ 7.834,94, e foi comprado diretamente do exportador alemão (doc. nº 3).

3 — *Prova do Contrabando*

Pela declaração do Serviço Consular de Washington, o carro de Roberto Gama e Silva tem sua importação amparada na letra B, art. 3º do Decreto-Lei nº 61.324/67, bem como autorizada pelo despacho telegráfico nº 202, de 4 de fevereiro de 1974, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (doc. nº 4).

O Decreto (e não Decreto-Lei), no dispositivo mencionado na declaração, preceitua: Art. 3º, letra b:

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquia, empresas públicas e sociedades de

economia mista, que regressarem ao país, quando dispensados de qualquer função oficial de caráter permanente, exercida no exterior por mais de 2 (dois) anos ininterruptamente;" (doc. nº 5)

Mas o parágrafo 9º do supramencionado Decreto estabelece:

"9º A isenção estabelecida neste artigo estende-se ao automóvel ou barco de passeio, trazido em unidade, observada a proibição quanto a veículo cujo preço, no mercado de origem, seja superior a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares), computados os respectivos equipamentos." (doc. nº 5).

O Decreto 61.324/67 proibia, por conseguinte, a importação de carro, *trazido em unidade*, de valor superior a 3.500 dólares, no mercado de origem. E o Mercedes comprado pelo Contra-Almirante, na Alemanha, custou, já vimos, 7.834,94 dólares, ultrapassando em mais de duas vezes o limite imposto em lei.

O Código Penal Brasileiro, art. 334, que define os crimes de contrabando ou descaminho, estabelece:

"Art. 334. Importar ou exportar mercadoria proibida, ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena — reclusão, de um a quatro anos."

O Contra-Almirante trouxe, pois, para o Brasil, isto é, importou, com isenção total de impostos, *mercadoria proibida* e, proibida pelo Decreto 61.324/76. Logo, praticou, conforme o Art. 334 do Código Penal, crime de contrabando!

4 — Conforme a declaração de Importação da 1ª Inspetoria da Receita Federal do Rio de Janeiro, o carro chegou ao Rio de Janeiro no dia 9-4-74, a bordo do navio "SS MADS SKOU", procedente de Baltimore, EUA. No verso desse documento (nº 6), consta o valor CIF do veículo: US\$ 8.127,62. A Receita do Rio de Janeiro jamais poderia ter desembargado esse carro, ainda mais porque o Decreto-Lei nº 1.123/70 (doc. nº 7), não altera, como diz a Receita Federal/RJ, o Decreto nº 61.324/67. Se o carro custou, no mercado de origem, importância superior a US\$ 3.500,00, jamais o desembarque poderia ter sido feito;

5 — O documento nº 8, também da Receita Federal, reforça ainda mais a prova do *contrabando*; idem o documento nº 9;

6 — Atenção especial merece o documento nº 10, que demonstra haver Gama e Silva, depois de ter assinado, em Washington, a "declaração conjunta de bagagem" (lauda 2), incluído na declaração uma terceira folha, — documento nº 10 — na qual consta o Mercedes. Isto é, assinou duas vezes uma só declaração. Muito estranho.

7 — O documento nº 11 é singularíssimo. Uma certidão do DETRAN — RJ — para fazer prova junto ao Congresso Nacional — observem: para fazer prova junto ao Congresso Nacional, a requerimento do Contra-Almirante Gama e Silva, requerimento datado de 22 de março do ano em curso, atestando, dentre outros fatos, o de que, em 11-12-77, o Mercedes havia sido licenciado em Manaus-AM, onde Gama e Silva já exercia o cargo de chefe do SNI, e onde certos de seus atos, praticados no Estado do Amazonas, não são, com certeza, do conhecimento do Senhor Presidente da República.

Atenção especial merece a "Declaração de Importação" (Doc. nº 6), da Receita Federal do Rio de Janeiro. Na alínea 13, lê-se: País de origem: Alemanha Ocidental; País de procedência: EE.UU. No verso desse documento, consta o valor CIF do Mercedes: US\$ 8.127,62. Pelo Decreto nº 61.324, de 11 de setembro de 1967, Art. 9º, já vimos, o limite de importação é de US\$ 3.500,00.

Contrabando claro, cristalino, indiscutível!

O então Capitão-de-Mar-e-Guerra, adido militar em Washington, comprou carro na Alemanha, diretamente do exportador. O carro foi da Alemanha para Baltimore, nos Estados Unidos, e dos Estados Unidos veio para o Rio de Janeiro, no Brasil.

Não tivesse eu documento, Sr. Presidente, eu próprio duvidaria disto que vou ler para V. Exs. A fantástica trajetória do Mercedes: Rio, Manaus, Brasília, Manaus; do Rio o carro foi para Manaus, de Manaus voltou para Brasília, de Brasília retornou a Manaus, onde foi vendido pelo Contra-Almirante, para uma empresa, como vou provar, tudo contrariamente ao que rezam as leis que proíbem, no caso, a venda de carro dessa espécie.

A Fantástica Trajetória do Mercedes: RIO/MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS

8 — O Mercedes chegou a Manaus, vindo do Rio de Janeiro, com a placa LB-1330-RJ, sendo licenciado no DETRAN/AM em 20-10-77 (Chefe do SNI no Amazonas: Roberto Gama e Silva), apresentando o certificado anterior nº 083715. A TRU de 1977 leva o nº 188656281. Em Manaus, adquiriu a placa nº ZG-1.000-AM (Doc. 12 e 13), ficando com o certificado nº 0025209, TRU de 1978; nº 403586084;

9 — Acontece que, em 19-10-77, o contra-almirante Roberto Gama e Silva pagou a TRU de 1977, relativa ao Mercedes, indicando como placa, porém, a ZG-2630-AM. A TRU paga, tinha o nº 100653058, também de 1977 (Docs. 13 e 14). A TRU de 1977 portanto, foi paga duas vezes por Gama e Silva, talvez por excesso de patriotismo...

Vá ser patriota assim, lá na Zona Franca de Manaus!

10 — O sistema de controle de veículos, no Brasil, é feito:

a) pelas placas, através dos DETRANS, que são estaduais;

b) pelo pagamento da Taxa Rodoviária Única (TRU), por meio do Projeto "Polvo", do DNER, de âmbito nacional, com computador e terminais nos DETRANS estaduais.

Assim, quando se quer pesquisar a "vida" de qualquer veículo no Brasil, temos dois meios:

I — Através dos certificados de registro, que têm umas quadriculas onde devem ser indicadas:

- o número do certificado anterior;
- o nome do proprietário anterior;
- a placa anterior.

II — através de consultas ao computador com o Projeto Polvo, que é alimentado a partir do pagamento da TRU. Pelo menos no caso do Mercedes de Gama e Silva, porém, o Projeto Polvo não informa:

- nº do certificado (nem atual nem anterior);
- nome do proprietário anterior;
- placa anterior.

11 — De acordo com a ficha de registro de veículo de placa ZG-1.000, do DETRAN-AM, O Mercedes ficou com essa placa até 1979. Em 19-1-79, foi expedido pelo DETRAN-AM certificado de registro de multas para fins de viagem. Em 17-10-78, pagou a TRU nº 403586084. (Doc. 12). De Manaus, o Mercedes foi transferido para Brasília, onde adquiriu a placa AS-9850-DF, permanecendo em Brasília até dezembro de 1980 (Doc. 15), quando foi alienado (vendido) à COENCIL - Construções e empreendimentos civis Ltda. (Doc. 16), já novamente em Manaus, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil cruzeiros). Convém salientar que, conforme o Doc. nº 11, do DETRAN do Rio de Janeiro, esse veículo é de venda proibida;

12 — A COENCIL iniciou o processo de matrícula no DETRAN no mês de março de 1981 (Doc. 17). O DETRAN-AM pediu ao DETRAN-DF informações (cópia de PGU), via telex, (Doc. 17), obtendo a informação do Projeto Polvo (TRU)

atualizada até 13.10.80, de que a taxa de 1980 estava paga (TRU/80 nº 327825762). (Doc. 18). Hoje, o veículo tem a placa ZF-6010-AM, em nome de COENCIL, desde 11-6-81 (Doc. 19);

13 — Observe-se ainda o seguinte:

— em 21-3-81, o Projeto Polvo continha informações sobre o Mercedes até

— em 13-1-80, indicando a placa AS-9850-DF; (Doc. 18)

hoje, — isto é, 14.3.83, véspera da posse dos Governadores, — o Projeto Polvo, quando consultado sobre essa placa, responde: "Veículo não Encontrado" (Doc. nº 20);"

Isto é, deram fim, no dia da posse dos Governadores, dos prontuários desse carro, no Rio de Janeiro, em Manaus e em Brasília, esquecendo-se de que estávamos há tempos na pista do contrabandista. E tivemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cautela de guardar em nosso poder esse dossier que está distribuído em todos os Estados do País por medida de segurança, e esquecendo-se de que nós estávamos com a documentação cabal, indiscutível, irretorquível e irresponsável para provar o crime cometido.

— se, porém, a consulta é feita pelo número do chassis do Mercedes, encontramos como resposta, do Projeto Polvo, apenas informações até 19-10-77 e a placa que aparece é a de Manaus-AM nº ZG-2630-AM (Doc. 13). Ocurre porém que a placa ZG-2630-AM pertence a um veículo Ford-Maverick-1974, de propriedade de Francisco Divaldino Corrêa, residente na Rua São Pedro, 1392, bairro Coroadinho, em Manaus-AM (Doc. nº 13-A);

14 — Observa-se, por conseguinte, que os registros do Projeto Polvo foram manipulados, o que não constitui nenhuma novidade depois do escândalo PROCONSULT no Rio de Janeiro. Sim, Manipulados: em março de 1981 continha informações sobre o Mercedes, atualizadas até 13-10-80; hoje essas informações estão atualizadas até 19-10-77. Apagaram do computador, portanto, informações sobre o carro Mercedes importado do Senhor. Aliás, pelo Sr. Roberto Gama e Silva (comparem-se os documentos nºs. 13 e 18).

Conclusão

Provada, pois, fartamente provada fica a denúncia de que o Sr. Roberto Gama e Silva cometeu crime de contrabando capitulado no Artigo 334 do Código Penal Brasileiro. O Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha declarou, pela Rede Globo de Televisão, na noite de 7 do mês em curso, que, se o denunciante provasse a denúncia aqui comprovada, ele, o Sr. Ministro, excluiria dos quadros da Armada Brasileira o atual Contra-Almirante Roberto da Gama e Silva, "sem prejuízo das sanções penais a que estivesse sujeito". Pelos fatos, o Exmº Sr. Procurador Geral da República ingressou, junto ao Supremo Tribunal Federal, com a ação competente para apurar a responsabilidade penal do acusador, tudo nos termos da Lei. O Senhor Procurador agiu e age no estrito âmbito de sua competência legal. E o acusador apenas aguarda que o Supremo Tribunal Federal mande citá-lo para, em Juízo, apresentar as provas que hoje está apresentando ao Senado.

Isto posto, deixo bem claro que a Marinha de Guerra do Brasil, como Instituição Nacional, está acima de qualquer suspeita e não tem nenhuma responsabilidade quanto ao ato delituoso cometido pelo Sr. Roberto da Gama e Silva. Também o Exército não sabia que o capitão Carlos Lamarca era um criminoso. Assim como Lamarca não se confunde com o Exército, Gama e Silva não se confunde com a Marinha.

Por final, a opinião pública nacional espera que o Sr. Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquerda Maximiano da Fonseca, homem de honra e homem de palavra, cumpra a palavra empenhada no sentido

de que, dentro das leis em vigor no País, seja o Sr. Roberto da Gama e Silva excluído da Marinha, "sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito".

Plenário do Senado Federal, Brasília, 25 de março de 1983. — *Fábio Lucena*

Feitas estas considerações, Sr. Presidente, exibo ao Senado Jornais de Manaus que dão conta do atrevimento, da estupenda capacidade de infringir os regulamentos militares que aquele Contra-Almirante exibiu em Manaus.

Aqui está o jornal *A Crítica*, edição de 31 de outubro de 1981, 1ª página:

"O Almirante Roberto Gama e Silva, o Superintendente Rui Lins — da SUFRAMA — e o candidato ao Governo Josué Filho, discutiram ontem, na SUFRAMA, sobre a sucessão".

Três dias depois, o Sr. Ministro da Marinha esteve em Manaus. E aqui está a fotografia do Almirante na primeira página do jornal.

E, a respeito da recente visita do Almirante Gama e Silva a Manaus, quando se envolveu em articulações políticas, o Ministro declarou que a Marinha não articula candidatos.

Cabia ao Ministro, na época, já que o Sr. Gama e Silva era, e é, um oficial da ativa, aplicar sobre o Almirante o que dispõe o art. 13 do Regulamento Disciplinar da Marinha, que proíbe terminantemente, e muitos oficiais do Exército já foram punidos por terem infringido dispositivo semelhante naquela arma, proíbe o envolvimento em atividades desta natureza.

Isto é apenas um detalhe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se compreenda da gravidade do fato. O crime é contrabando, está cabalmente provado, a ação tramita no Supremo Tribunal Federal, e faço conta de esclarecer que este é o 23º processo-crime que o Almirante Gama e Silva urde e articula contra mim. Em Manaus, qualquer discurso meu, por qualquer coloquinho sem a menor importância, o Chefe do SNI mandava chamar um advogado e, lá, aquela cachoeira de queixas-crime invadiam o Judiciário do meu Estado.

A absolvido em todos eles, não digo nem que espero ser absolvido pelo Supremo Tribunal Federal, e espero que o Supremo Tribunal Federal faça justiça. Mas, exijo que o Sr. Ministro da Marinha cumpra a palavra honrada, e ele a possui, que, de posse desses documentos e nos termos da Constituição Federal, seja o Contra-Almirante declarado indigno do oficialato e excluído da Marinha de Guerra do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer. (*Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA, EM SEU DISCURSO:
PROVA DOCUMENTADA DO CRIME DE CONTRABANDO DE UM AUTOMÓVEL MARCA MERCEDES BENZ, TIPO 230/6 — SEDAN, FABRICADO EM 1973, NA ALEMANHA, PRATICADO PELO CONTRA-ALMIRANTE ROBERTO DA GAMA E SILVA.

1 — Roberto Gama e Silva, ainda Capitão-de-Fragata, foi nomeado pelo Presidente Médici para servir na Comissão Naval Brasileira de Washington, em 14 de janeiro de 1971, conforme Diário Oficial da União (doc. nº 1); em 16 de janeiro de 1974, foi exonerado (doc. nº 2).

2 — Em 18-10-1973, adquiriu por compra, na Alemanha, um automóvel MERCEDES-BENZ, tipo 230/6-SEDAN, Chassis nº 114015-12-148044, motor nº 180955-12-000336, que foi transportado pelo navio "Atlantic Saga", para 4706 — Wiscousin Avenue, Washington, D.C., USA, tendo como destinatário Cmdr. Roberto Gama e Silva, Brazilian Naval Commission. O carro, ano de fabricação 1973, custou DM 18.568,80 ou US\$ 7.834,94, e foi comprado diretamente do exportador alemão (doc. nº 3).

3 — *Prova do Contrabando*

Pela declaração do Serviço Consular de Washington, o carro de Roberto Gama e Silva tem sua importação am-

parada na letra B, art. 3º do Decreto-lei nº 61.324/67, bem como autorizada pelo despacho telegráfico nº 202, de 4 de fevereiro de 1974, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (doc. nº 4).

O Decreto (e não Decreto-lei), no dispositivo mencionado na declaração, preceitua: Art. 3º, letra b:

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquia empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao país, quando dispensados de qualquer função oficial de caráter permanente, exercida no exterior por mais de dois (2) ininterruptamente;" (Doc. nº 5)

Mas o parágrafo 9º do supramencionado Decreto estabelece:

"9º A isenção estabelecida neste artigo estende-se ao automóvel ou barco de passeio, trazido em unidade, observada a proibição quanto a veículo cujo preço, no mercado de origem, seja superior a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares), computados os respectivos equipamentos". (Doc. nº 5.)

O Decreto nº 61.324/67 proibia, por conseguinte, a importação de carro, *trazido em unidade*, de valor superior a 3.500 dólares, no mercado de origem. E o Mercedes comprado pelo Contra-Almirante, na Alemanha, custou, já vimos, 7.834,94 dólares, ultrapassando em mais de duas vezes, o limite imposto em lei.

O Código Penal Brasileiro, art. 334, que define os crimes de contrabando ou descaminho, estabelece:

"Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena — reclusão, de um a quatro anos".

O Contra-Almirante trouxe, pois, para o Brasil, isto é, importou, com isenção total de impostos, *mercadoria proibida* e, proibida pelo Decreto nº 61.324/76. Logo, praticou, conforme o Art. 334 do Código Penal, crime de contrabando!

4 — Conforme a declaração de Importação da 1ª Inspeção da Receita Federal do Rio de Janeiro, o carro chegou ao Rio de Janeiro no dia 9-4-74, a bordo do navio "SS MADS SKOU", procedente de Baltimore, EUA. No verso desse documento (nº 6), consta o valor CIF do veículo: US\$ 8.127,62. A Receita do Rio de Janeiro jamais poderia ter desembaraçado esse carro, ainda mais porque o Decreto-Lei nº 1.123/70 (doc. nº 7), não altera, como diz a receita Federal/RJ, o Decreto nº 61.324/67. Se o carro custou, no mercado de origem, importância superior a US\$ 3.500,00, jamais o desembaraço poderia ter sido feito;

5 — O documento nº 8, também da Receita Federal, reforça ainda mais a prova do *contrabando*, idem o documento nº 9:

6 — Atenção especial merece o documento nº 10, que demonstra haver Gama e Silva, depois de ter assinado, em Washington, a "declaração conjunta de bagagem" (lauda 2), incluída na declaração uma terceira folha, na qual consta o Mercedes, isto é, assinou duas vezes uma só declaração. Muito estranho!

7 — O documento nº 11 é singularíssimo. Uma certidão do DETRAN/RJ, atestando, dentre outros fatos, o de que, em 11-12-77, o Mercedes havia sido licenciado em Manaus-AM, onde Gama e Silva já exercia o cargo de chefe do SNI, e onde certos de seus atos, praticados no Estado do Amazonas, não são, com certeza, do conhecimento do Senhor Presidente da República.

Atenção especial merece a "Declaração de Importação" (Doc. nº 6), da Receita Federal do Rio de Janeiro. Na alínea 13, lê-se: País de origem: Alemanha Ocidental; País de procedência: EE.UU. No verso desse documento, consta o valor CIF do Mercedes: US\$ 8.127,62. Pelo Decreto nº 61.324, de 11 de setembro de 1967, Art. 9º, já vimos, o limite de importação é de US\$ 3.500,00.

Contrabando claro, cristalino, indiscutível!

— A fantástica trajetória do Mercedes: Rio/Manaus/Brasília/Manaus

8 — O Mercedes chegou a Manaus, vindo do Rio de Janeiro, com a placa LB-1330-RJ, sendo licenciado no DETRAN/AM em 20-10-77 (Chefe do SNI no Amazonas: Roberto Gama e Silva), apresentando o certificado anterior nº 083715. A TRU de 1977 leva o nº 188656281. Em Manaus, adquiriu a placa nº ZG-1000-AM (Docs. 12 e 13), ficando com o certificado nº 0025209. TRU de 1978: nº 403586084:

9 — Acontece que, em 19-10-77, o Sr. Roberto Gama e Silva pagou a TRU de 1977, relativa ao Mercedes, indicando como placa, porém, a ZG-2630-AM. A TRU paga tinha o nº 100653058, também de 1977. (Docs. 13 e 14). A TRU de 1977, portanto, foi paga duas vezes por Gama e Silva, talvez por excesso de patriotismo...

10 — O sistema de controle de veículos, no Brasil, é feito:

a) pelas placas, através dos DETRANS, que são estatais;

b) pelo pagamento da Taxa Rodoviária Única (TRU), por meio do PROJETO POLVO, do DNER, de âmbito nacional, com computador e terminais nos DETRANS estaduais.

Assim, quando se quer pesquisar a "vida" de qualquer veículo no Brasil, temos dois meios:

I — Através dos certificados de registro, que têm umas quadradilhas onde devem ser indicadas:

- o número do certificado anterior;
- o nome do proprietário anterior;
- a placa anterior.

II — através de consultas ao computador com o programa PROJETO POLVO, que é alimentado a partir do pagamento da TRU. Pelo menos no caso do Mercedes de Gama e Silva, porém, o PROJETO POLVO não informa:

- nº do certificado (nem atual nem anterior);
- nome do proprietário anterior;
- placa anterior.

11 — De acordo com a ficha de registro de veículo de placa ZG-1000, do DETRAN-AM, o Mercedes ficou com essa placa até 1979. Em 19-1-79, foi expedido pelo DETRAN-AM certificado de registro de multas para fins de viagem. Em 17-10-78, pagou a TRU nº 403586084. (Doc. 12). de Manaus, o Mercedes foi transferido para Brasília, onde adquiriu a placa AS-9850-DF, permanecendo em Brasília até dezembro de 1980 (Doc. 15), quando foi alienado (VENDIDO) à COENCIL — Construções e empreendimentos civis Ltda. (Doc. 16), já novamente em Manaus, pelo valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil cruzeiros). Convém salientar que, conforme o Doc. nº 11, do DETRAN do Rio de Janeiro, esse veículo é de VENDA PROIBIDA:

12 — A COENCIL iniciou o processo de matrícula no DETRAN no mês de março de 1981 (Doc. 17). O DETRAN-AM pediu ao DETRAN-DF informações (cópia de PGU), via telex, (doc. 17), obtendo a informação do PROJETO POLVO (TRU) atualizada até 13-10-80, de que a taxa de 1980 estava paga (TRU/80 nº 327825762). (Doc. 18). Hoje, o veículo tem a placa ZF-6010-AM, em nome de COENCIL, desde 11-6-81 (Doc. 19).

13 — Observe-se ainda o seguinte:

— em 21-3-81, o PROJETO POLVO continha informações sobre o Mercedes até 13-10-80, indicando a placa AS-9850-DF. (Doc. 18);

— hoje, o PROJETO POLVO, quando consultado sobre essa placa, responde: "veículo não encontrado" (Doc. nº 20);

— se, porém, a consulta é feita pelo número do chassis do Mercedes, encontramos como resposta, do PROJETO POLVO, apenas informações até 19-10-77, e a placa que aparece é a de Manaus-AM nº ZG-2630-AM, (Doc. 13). Ocorre porém que a placa ZG-2630-AM pertence a

um veículo Ford-Maverick-1974, de propriedade de Francisco Divaldino Corrêa, residente na Rua São Pedro, 1392, bairro Coroadão-I, em Manaus-AM, (doc. nº 13-A).

14 — Observa-se, por conseguinte, que os registros do PROJETO POLVO foram manipulados, o que não constitui nenhuma novidade depois do escândalo PRO-CONSULT no Rio de Janeiro. Sim, manipulados: em março de 1981 continha informações sobre o Mercedes, atualizadas até 13-10-80; hoje essas informações estão atualizadas até 19-10-77. Apagaram do computador, portanto, informações sobre o carro Mercedes importado do Sr., Aliás, pelo Sr. Roberto Gama e Silva. (Comparem-se os documentos nºs 13 e 18).

Conclusão

Provada, pois, fartamente provada fica a denúncia de que o Sr. Roberto Gama e Silva cometeu crime de contrabando capitulado no Artigo 334 do Código Penal Brasileiro. O Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha declarou, pela Rede Globo de Televisão, na noite de 7 do mês em curso, que, se o denunciante provasse a denúncia aqui comprovada, ele, o Sr. Ministro, excluiria

dos quadros da Armada Brasileira o atual Contralor-Almirante Roberto da Gama e Silva, "sem prejuízo das sanções penais a que estivesse sujeito". Pelos fatos, o Exmo Sr. Procurador Geral da República ingressou, junto ao Supremo Tribunal, com a ação competente para apurar a responsabilidade penal do acusador, tudo nos termos da Lei. O Sr. Procurador agiu e age no estrito âmbito de sua competência legal. E o acusador apenas aguarda que o Supremo Tribunal Federal mande citá-lo para, em Juízo, apresentar as provas que hoje está apresentando ao Senado.

Isto posto, deixo bem claro que a Marinha de Guerra do Brasil, como Instituição Nacional, está acima de qualquer suspeita e não tem nenhuma responsabilidade quanto ao ato delituoso cometido pelo Sr. Roberto da Gama e Silva. Também o Exército não sabia que o Capitão Carlos Lamarca era um criminoso. Assim como Lamarca não se confunde com o Exército, Gama e Silva não se confunde com a Marinha.

Por final, a opinião pública nacional espera que o Sr. Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Maximiano da Fonseca, homem de honra e homem de palavra,

cumpra a palavra empenhada no sentido de que, dentro das leis em vigor no País, seja o Sr. Roberto da Gama e Silva excluído da Marinha, "sem prejuízos das sanções penais a que estiver sujeito".

Plenário do Senado Federal, Brasília, 25 de março de 1983. — Fábio Lucena.

O Presidente da República resolve Nomear:

De acordo com o art. 1º, item I, alínea c), da Lei nº 4.967 de 11 de maio de 1966, combinado com artigo 1º, item III, alínea c), do Decreto nº 54.308, de 25 de setembro de 1964.

O Capitão-de-Fragata Roberto Gama e Silva para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 14 de janeiro de 1971; 150º da Independência e 83º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve Exonerar:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra — Roberto Gama e Silva da Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 16 de janeiro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — Emílio G. Médici — Adalberto de Barros Nunes.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft

Büro für Unternehmenskunden

Daimler-Benz Aktiengesellschaft, 7000 Stuttgart 20, Postfach 2002

Cndlr. Roberto Gama E Silva
Brazilian Naval Commission
4706 Wisconsin Avenue
Washington, D.C.
U.S.A.

Versandart/Method of Shipping

Versandtag/Work / Delivery date ex factory

Versandtag/Work / Delivery date ex factory

Em 19. Agosto 1973 embarcamos no vapor "Atlantic Saga":

1. A bordo do vapor Mercedes-Benz tipo 2307 0 sedan
Com motor gasolina de 6 cilindros, de 120 PS/DIN, instrumentos
métricos assentos diântrios individuais 40/1.

Pintura: DB GOG
Esteofumeto: MB-Tex 167
Peso: 1355 kgs.

Preço do automóvel em série

Pintura: DB GOG	DM 15.100,-
Esteofumeto: MB-Tex 167	175,-
52/1 Caja de cambios automática MB	1.300,-
42/2 MB-Direcção hidráulica	515,-
43/2 4 cinturões de segurança à frente e atrás	120,-
46/2 Garras para parachoques trás	35,-
49/4 Chave no tanque de combustível	0,-
47/1 Filtre de ar no banho de óleo	47,-
47/2 Motor de baixa compressão	—
48/1 Protecção metálica inferior	200,-
50/2 Resortes y amortiguadores del. y tras. reforzados	18,-
52/4 Radio Becker Europa	430,-
52/4 Canudo de fibra para conservação da pintura	14,-
52/5 Pintura 1 kg para parte inferior	13,-
57/0 Apoios rebatíveis del. MB-Tex	105,-
57/3 Apoios rebatíveis del. MB-Tex	—
58/0 Ar condicionado Behr	2.060,-
59/0 Vidro colorido	205,-
61/0 Encrus radiais pretos com cônico	17,-
63/1 Kitjão de energia	25,-
	DM 20.522,-

Daimler-Benz
Aktiengesellschaft

Cable Address

Referência

Torna

Referência

Referência</p

DECLARAÇÃO

O automóvel marca Mercedes Benz, modelo 230/6 Sedan, Série 114015-12-148044, pertencente ao Capitão-de-Mar e Guerra ROBERTO GAMA E SILVA, tem sua importação amparada na letra B, Art. 3º do Decreto-Lei nº 61.324/67, como autorizada pelo despacho-teligráfico nº 202 de 4 de fevereiro de 1974, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Washington, D.C., em 6 de fevereiro de 1974.



GRÁTIS
Circular nº 8.593
do M.R.E.
Nº 30/1974

A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ENCARREGADO DO SERVIÇO CONSULAR
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DIVISÃO CONSULAR
Decreto-lei nº 61.324/67
Circular nº 8.593
11.1.1974
Rio de Janeiro - 8 MAR 1974 [GRÁTIS]
PELÔ CHEFE DA DIVISÃO CONSULAR
[Assinatura]
Tribunal de Contas do Brasil, 10/12
Bolsa de Comércio do Brasil, 10/12

DECRETO Nº 61.324 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

Aprova o Regulamento para o controle aduaneiro de bagagem procedente do exterior, e dá outras provisões.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e nos termos do art. 176 do Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que a este acompanha, para controle aduaneiro de bagagem procedente do exterior.

Art. 2º As exigências e formalidades do Regulamento ora aprovado serão dispensadas, até 45 dias após a publicação deste Decreto, se o interessado na liberação de bagagem houver atendido às normas da legislação anterior.

Parágrafo único. No mesmo prazo, poderá o passageiro optar pelo desembarque da sua bagagem de acordo com a legislação anterior.

Art. 3º Com a ressalva constante do artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto.

REGULAMENTO PARA CONTROLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

CAPÍTULO I

Da Conceituação e Isenção

Art. 1º Considera-se bagagem, para efeitos fiscais, o conjunto de bens de propriedade do passageiro em quantidade e qualidade que não revelem destinação comercial.

§ 1º Os bens de passageiro procedente do exterior e que, pelas suas características e quantidades, não se incluem no conceito de bagagem na forma deste artigo, ficam sujeitos ao regime de importação comum e penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 2º A bagagem definida neste artigo terá o seguinte tratamento, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas neste Regulamento:

a) isenção do imposto de importação, quando nos limites de valor e quantidade e nas condições e prazos fixados neste Regulamento;

b) pagamento do mesmo tributo, nos casos de inobservância dos prazos, limites e condições da alínea anterior.

Art. 2º É isenta do imposto de importação com as restrições estabelecidas neste Regulamento, a bagagem constituída de :

I — peças do vestuário do passageiro e artigos de consumo;

II — roupas de cama e mesa;

III — jóias de uso pessoal do passageiro;

IV — outros objetos de uso pessoal, doméstico ou profissional do passageiro, e lembranças ("souvenirs"), do valor total não superior a US\$ 200,00 (duzentos dólares), ou ao equivalente em outra moeda, desde que em unidade, dispensada esta última restrição quanto aos objetos que constituam jogo ou conjunto.

Parágrafo único. A isenção prevista no item I em relação a bebidas, comestíveis, fumo, charutos, cigarros e artigos de toucador é limitado ao valor global de US\$ 50,00 (cinquenta dólares) ou ao equivalente em outra moeda observada em relação à quantidade de cada espécie a restrição contida no art. 1º e o disposto no artigo 4º.

Art. 3º São ainda isentos do imposto de importação outros bens de propriedade de :

a) funcionários da carreira diplomática, quando removidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, e os que a eles se assemelharem, pelas funções permanentes de caráter diplomático, ao serem dispensados de função exercida no exterior e cujo término importe em seu regresso ao País;

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquia, empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao País, quando dispensados de qualquer função oficial de caráter permanente exercida no exterior por mais de dois (2) anos ininterruptamente;

c) brasileiros que regressarem ao País, depois de servirem por mais de dois (2) anos ininterruptos em organismo internacional de que o Brasil faça parte;

d) estrangeiros radicados no Brasil há mais de cinco (5) anos, nas mesmas condições da alínea anterior;

e) pessoas a que se referem as alíneas anteriores, falecidas no período no desempenho de suas funções no exterior;

f) brasileiros radicados no exterior por mais de cinco (5) anos, ininterruptamente, que trasfiram o seu domicílio para o País;

g) estrangeiros que transfiram seu domicílio para o País;

§ 1º Para a concessão das isenções enumeradas neste artigo, será indispensável a legalização consular de relação de bens de beneficiário, sem prejuízo, quanto às pessoas a que se referem as alíneas f e g do mesmo artigo, do disposto nos Capítulos II e III.

§ 2º Quando a bagagem de que trata este artigo se restringir aos objetos compreendidos nos limites e condições fixados no art. 2º e seu parágrafo único, será dispensada a exigência da relação de bens de que cogita o parágrafo anterior.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior estender-se-á, também, às ferramentas e aos utensílios manuais indispensáveis ao exercício da profissão das pessoas indicadas nas alíneas f e g deste artigo:

§ 4º Se a bagagem compreender, porém, quaisquer outros bens não previstos nos citados art. 2º e parágrafo único, exigir-se-á a relação de bens, devidamente legalizada, na qual deverão ser incluídos, também, os objetos a que aludem os §§ 2º e 3º.

§ 5º No caso de pessoas falecidas no exterior e às quais se refere a alínea e, a legalização consular dos documentos de embarque do veículo automotor dependerá de apresentação do atestado de óbito ou documento equivalente, ficando o desembarque aduaneiro, não só do veículo, como de quaisquer outros bens, sujeito a autorização judicial.

§ 6º Consideram-se assemelhados aos funcionários da carreira diplomática os não integrantes dessa carreira, quando dispensados dos cargos, em comissão, de Chefes de Missões diplomáticas, ou das funções de adidos e das de seus adjuntos, às mesmas Missões.

§ 7º Para os efeitos deste artigo, deverá ser observada, em relação aos objetos de uso doméstico, do valor unitário igual ou superior a US\$ 100,00 (cem dólares), a condição de unidade de cada espécie, dispensada essa restrição quanto aos objetos que constituam usualmente jogo ou conjunto.

§ 8º A restrição contida no parágrafo anterior prevalecerá ainda que o beneficiário se faça acompanhar de esposa e filhos.

§ 9º A isenção estabelecida neste artigo estende-se ao automóvel ou barco de passeio, trazido em unidade observada a proibição quanto a veículo cujo preço, no mercado de origem, seja superior a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares), computados os respectivos equipamentos.

§ 10. A isenção referida nas alíneas f e g deste artigo só terá aplicação aos casos de primeira transferência de domicílio ou, na hipótese de outra transferências e decorridos cinco (5) anos do retorno da pessoa ao exterior e obedecerá às normas estabelecidas nos Capítulos II e III, sem prejuízo dos demais dispositivos deste regulamento, que lhe forem aplicáveis.

§ 11. Para os efeitos deste artigo, considera-se função oficial permanente, no exterior, a estabelecida regularmente, exercida em terra e que não se extinga com a dispensa do respectivo servidor.

§ 12. A pessoa que houver gozado da isenção de que cogitam as alíneas a, b, c e d deste artigo somente poderá obter idêntico benefício após o transcurso do prazo de três (3) anos, a contar da data do ato de remoção ou dispensa de que decorreu a concessão anterior.

CAPÍTULO II

Da bagagem de brasileiros radicados no exterior

Art. 4º A isenção de que trata o art. 3º, alínea f, para os bens de brasileiros radicados no exterior por mais de cinco (5) anos ininterruptamente e que transfiram seu domicílio para o país, será concedida com observância, no que couber, das normas fixadas no Capítulo III deste Regulamento.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, deverá ser feita prova, perante a autoridade consular competente,

da anterior transferência de domicílio para o estrangeiro, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO III

Da bagagem de imigrantes

Art. 5º A isenção prevista no art. 3º, alínea g, quanto a bens de imigrantes, obedecerá às normas fixadas neste Capítulo, sem prejuízo da observância das demais prescrições deste Regulamento, que lhe forem aplicáveis.

Art. 6º Para efeitos fiscais, considerar-se-á imigrante todo estrangeiro que, munido de visto permanente, vier para o Brasil com a intenção de aqui fixar residência.

Art. 7º Observadas as condições fixadas neste Capítulo e a juízo do Ministério das Relações Exteriores, a isenção poderá abranger os bens abaixo enumerados, quando o imigrante comprovar que necessita dos mesmos para o exercício de suas atividades profissionais no Brasil:

I — móveis e demais objetos de uso doméstico, inclusive louças e trens de cozinha; animais, sementes e mudas, aparelhos, instrumentos, implementos e máquinas profissionais, pequenas unidades de beneficiamento agropecuário e trator agrícola;

II — veículos usados, a saber: veículos tipo jipe, caminhão, bicicleta, motocicleta e motoneta limitados a uma unidade de cada espécie por imigrante ou grupo familiar, e desde que pertençam ao imigrante há mais de seis (6) meses na data do seu embarque no país de origem;

III — automóveis, barcos e veículos fluviais ou aéreos, cujo preço no mercado de origem não exceda de US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares), computados os equipamentos, desde que pertençam ao imigrante há mais de seis (6) meses na data do seu embarque, observada a restrição de unidade de cada espécie por imigrante ou grupo familiar.

§ 2º A comprovação exigida no parágrafo anterior será feita perante a autoridade consular brasileira, quando da satisfação da exigência constante do § 1º do art. 5º

§ 3º O visto consular na relação de bens que compreenda qualquer dos enumerados no § 1º, dependerá de autorização prévia, em cada caso, da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores, ouvido, para efeito do controle de que trata o art. 39, o Departamento de Rendas Aduaneiras, e, quando cabível, o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA).

Art. 8º Poderá ser concedida isenção do imposto de importação às máquinas e equipamentos da indústria agropecuária e às embarcações de pesca trazidas pelo imigrante, colônia ou cooperativa de imigrantes.

Parágrafo único. A isenção será concedida pelo Conselho de Política Aduaneira, por proposta do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), ouvido o Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9º A importação de equipamentos de natureza industrial que constituirem bens de imigrantes, quando se enquadrar nas hipóteses do art. 14 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, terá o tratamento previsto no mesmo dispositivo legal e respectivo regulamento, sem prejuízo das normas contidas no art. 10.

Art. 10. O tratamento estabelecido nos arts. 7º, 8º e 9º dependerá da satisfação das seguintes exigências perante a autoridade consular brasileira:

a) os bens de imigrante deverão constar de relação discriminada, aceitá e visada previamente pela autoridade consular antes do embarque do imigrante no país de origem, comprovada a propriedade mediante apresentação de fatura, licença, registro, nota de venda ou documento equivalente, a juízo daquela autoridade;

b) tratando-se de máquinas, equipamentos ou aparelhos, além da exigência da alínea a, deverá ser apresentado certificado fornecido por organização especializada e idônea, aceito pela autoridade consular brasileira, e do

qual conste: valor atual e ano de fabricação, não serem obsoletos, acharem-se em perfeito estado de conservação, terem sido recondicionados ou não;

c) a quantidade, valor, espécie e finalidade dos bens devem guardar estrita relação com as condições econômica e profissional do beneficiário, que deverá ser rigorosamente qualificado.

Parágrafo único. Em se tratando de animais, plantas em geral e sementes, será exigida a observância dos regulamentos específicos de defesa animal e vegetal.

CAPÍTULO IV

Do tratamento especial e prioritário

Art. 11. Terá tratamento especial e prioritário, para desembarço, a bagagem pertencente a:

a) cientistas, artistas e técnicos que visitarem o Brasil ou vierem desempenhar ou participar, em caráter temporário, de atividades científicas, culturais e técnicas, quando a convite do governo ou de entidades representativas dessas atividades;

b) funcionários civis ou militares de países estrangeiros, nas condições da alínea anterior;

c) estrangeiros beneficiários de bolsas de estudos concedidas por entidades da administração direta ou indireta;

d) integrantes de expedições artísticas e científicas autorizadas pelo Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil;

e) desportistas que vierem participar de competições a convite de entidades representativas;

f) jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas em missão profissional;

g) turistas estrangeiros.

§ 1º Às pessoas enumeradas nas alíneas a, b e c, deste artigo, nos casos de missão por prazo não inferior a seis meses, poderá ser concedida, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, suspensão temporária de impostos para os objetos de uso profissional e doméstico, bem como para um automóvel de passageiros, de valor FOB, no mercado de origem, até US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares), necessários à sua instalação no país, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idôneo, pelo qual ficará o responsável obrigado a promover o embarque dos mesmos para o exterior, dentro do prazo que for estipulado nesse termo, o qual deverá corresponder ao tempo previsto para a missão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, será indispensável o visto da autoridade consular brasileira, antes do embarque do interessado no país de origem, na relação discriminada dos bens compreendidos no mesmo parágrafo.

§ 3º O visto consular na relação de bens dependerá, em cada caso, de autorização prévia da Secretaria de Estado do Ministério das Relações Exteriores, que poderá solicitar a audiência, quando julgar necessário, da entidade diretamente interessada na missão do beneficiário, quanto ao prazo e condições desta.

§ 4º O prazo fixado no termo de responsabilidade, exigido pelo § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado, a pedido do interessado, com aqüiescência do fiador, e formulado através da entidade interessada, pelo período indispensável à conclusão da missão.

§ 5º Após sessenta (60) dias da expiração do prazo fixado, ou de sua prorrogação, e não tendo sido efetivado o embarque, proceder-se-á à cobrança dos tributos, multas e gravames cambiais devidos.

§ 6º Aos jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas em missão profissional, bem como aos turistas estrangeiros, será reconhecida a isenção, não só aos objetos enumerados no itens I e III e parágrafo único do art. 2º, mas, também, a aparelho receptor de rádio, câmera fotográfica, filmador, máquinas de escrever, gravador de som e binóculo, de tipo portátil, usados e em unidade.

Art. 12. Excluem-se do tratamento previsto para a bagagem, podendo, porém, ter desembarço com suspensão temporária de tributos, na forma do regulamento próprio:

a) o equipamento das expedições artísticas e científicas;

b) as obras de arte destinadas a exposições;

c) o equipamento de jornalistas, fotógrafos e cinegrafistas em missão profissional;

d) o material necessário a excursões artísticas ou desportivas;

e) os mostruários de representantes comerciais; e

f) os veículos pertencentes a turistas.

CAPÍTULO V

Da bagagem do tripulante

Art. 13. O tripulante de navio ou aeronave, que desembarcar ao término da viagem, gozará da isenção do imposto de importação relativamente a roupas e objetos de uso pessoal, usados, em quantidade que não ultrapasse os limites de suas necessidades normais para a viagem.

§ 1º Quando o desembarque do tripulante de navio ocorrer em caráter definitivo, devidamente comprovado, a isenção estender-se-á a livros impressos, e, em unidade, a máquina de escrever, câmera fotográfica, filmador, aparelho receptor de rádio, portáteis, binóculo e instrumentos de uso profissional, desde que apresentem evidentes indícios de uso.

§ 2º Poderá ser desembaraçada, também, de acordo com o parágrafo anterior, a bagagem do tripulante impedido de prosseguir viagem, por exclusão de equipagem, necessidade de hospitalização ou outro motivo de força maior, devidamente comprovado perante a autoridade competente.

Art. 14. O tratamento aduaneiro previsto no § 1º do artigo anterior será aplicado aos casos de tripulante falecido durante o período da viagem, precedida a entrega da bagagem, a quem de direito, de autorização judicial.

CAPÍTULO VI

Dos passageiros em trânsito para o exterior

Art. 15. O passageiro em trânsito para o exterior e que desembarcar em porto ou aeroporto nacional, para prosseguir viagem, deverá consignar tal circunstância na respectiva declaração de bagagem.

§ 1º Sem prejuízo da exigência deste artigo, poderá o passageiro em trânsito deixar de submeter a sua bagagem, total ou parcialmente, à conferência aduaneira.

§ 2º Pará o uso da prerrogativa de que cogita o parágrafo anterior, o interessado indicará, na declaração de bagagem, o volume ou volumes cujo desembarço aduaneiro não pretender.

§ 3º Os volumes não conferidos serão cintados e sinecados pela autoridade aduaneira, apondo-se, nos mesmos, rótulo com a palavra "Trânsito" e no qual serão indicados o peso bruto do volume, o nome da embarcação ou prefixo da aeronave e a respectiva data da chegada.

§ 4º Ficarão depositados em armazém alfandegado, sob a responsabilidade do respectivo Fiel, os volumes em trânsito, dando-se ao passageiro recebo firmado pelo depositário ou seu representante.

§ 5º A critério da autoridade aduaneira, é dispensável o recolhimento dos volumes a armazém alfandegado nos casos de permanência do passageiro no país até 24 (vinte e quatro) horas, desde que a repartição aduaneira possua instalações adequadas.

§ 6º No caso de não ocorrer imediatamente o embarque, para o exterior, do passageiro em trânsito, far-se-á remoção dos volumes para o armazém alfandegado, com as devidas cautelas fiscais.

Art. 16. Somente será admitido o tratamento aduaneiro previsto neste Capítulo, para volumes de bagagem em trânsito, quando o prosseguimento da viagem do passageiro, para o exterior, se efetivar por via marítima

ou aérea e no mesmo ponto do território nacional em que houver ocorrido o desembarque.

§ 1º Atendidas as condições e peculiaridades locais, a autoridade aduaneira poderá permitir idêntico tratamento nos casos em que o embarque do passageiro para o exterior se deva verificar em outro ponto do território nacional.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a remoção dos volumes para o ponto de embarque do passageiro será feita com as devidas cautelas fiscais, inclusive fiscalização permanente durante o transporte dos volumes.

Art. 17. Os volumes não declarados expressamente, na forma do § 2º do art. 15, ficarão sujeitos à conferência aduaneira e terão o tratamento previsto neste Regulamento para a bagagem destinada ao país.

Art. 18. Mediante a apresentação, pelo passageiro, do recibo do depositário e do bilhete de passagem para o exterior, os volumes depositados em trânsito serão desembaraçados para efeito de novo embarque.

Parágrafo único. Os volumes desembaraçados na forma deste artigo permanecerão sob controle aduaneiro até a entrega a bordo.

Art. 19 As despesas de armazenagem e de condução dos volumes correrão por conta do interessado.

Art. 20 A bagagem do passageiro não destinado ao país e que, por motivo de força maior, devidamente comprovado, for impedido de prosseguir viagem, será dispensado o tratamento previsto neste Capítulo, quando autorizado o desembarque no país.

Art. 21 Ao passageiro em trânsito cujos volumes não tenham sido submetidos à conferência, na forma do § 2º do art. 15, é facultado pleitear o desembaraço dos mesmos, mediante o pagamento, salvo quanto a roupas e objetos de uso pessoal, usados, dos tributos, gravames cambiais e multas cabíveis.

CAPÍTULO VII

Da cobrança de tributos

Art. 22 Na inobservância dos limites, prazos e condições fixados neste Regulamento para o desembaraço de bagagem com isenção do imposto de importação, a cobrança dos tributos incidirá, sem prejuízo dos gravames cambiais e multas devidos, sobre:

a) os objetos de qualquer natureza não contemplados com isenção tributária;

b) os objetos que excederem os limites fixados quanto a valor unitário ou global, quantidade e prazo de sua chegada ao país.

Art. 23 Na observância dos limites de valor e quantidade fixados neste Regulamento, para a isenção tributária, serão atendidas as seguintes normas:

a) os objetos que integrarem a bagagem acompanhada e a desacompanhada do passageiro serão considerados em conjunto;

b) não será concedida isenção quanto ao objeto do valor unitário acima do limite previsto e ao que não atender à condição de unidade, nos casos em que é feita uma ou outra exigência;

c) quando se tratar de mais de um objeto, a isenção só alcançará aqueles cuja soma dos valores unitários não ultrapassar o limite global fixado;

d) não se aplicarão aos filhos menores incluídos na declaração conjunta de bagagem preenchida na forma do § 3º do art. 26, as isenções previstas no artigo 2º, item V, e respectivo parágrafo único.

Art. 24 Os objetos conceituados como bagagem, mas sujeitos ao imposto de importação, serão classificados de acordo com a Tarifa das Alfândegas e observadas, quando cabíveis, as normas disciplinadoras da organização do despacho de importação.

§ 1º Para efeito de cobrança de tributos de acordo com este artigo, a repartição aduaneira atribuirá a cada objeto o preço normal conforme definido em lei.

§ 2º As repartições aduaneiras manterão tabelas de preços atualizados dos objetos incluídos com maior frequência nas bagagens, observada a regra do parágrafo anterior.

§ 3º O Departamento de Rendas Aduaneiras promoverá a uniformização das tabelas a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Tratando-se de objetos miúdos, que, pela multiplicidade e diversidade, dificultem o enquadramento tarifário, poderá a bagagem ser classificada por capítulo da Tarifa das Alfândegas, para aplicação da alíquota média respectiva.

§ 5º A cobrança dos tributos, gravames cambiais e multas cabíveis, em relação aos objetos nas condições previstas neste artigo, far-se-á através de nota de bagagem, cujo modelo será aprovado pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.

Art. 25 O desembaraço da bagagem acompanhada será feita em ambas as vias da declaração de que trata o art. 26, destinando-se a segunda via ao passageiro, para fim de prova de liberação regular quanto aos objetos liberados com a isenção prevista neste Regulamento.

§ 1º Para os objetos desembaraçados como bagagem acompanhada, mediante o pagamento de tributos, gravames cambiais ou multas, o documento comprobatório da regular liberação será a 4º via da "nota de bagagem", ou, nos casos e nos termos a serem fixados pelo Departamento de Rendas Aduaneiras, uma via do "talão de bagagem."

§ 2º A comprovação do desembaraço de bagagem desacompanhada, mediante o pagamento de tributos, gravames cambiais ou multas, será feita pela 4º via da "nota de bagagem", e, nos casos de desembaraço com isenção tributária, por declaração, numerada, emitida pela repartição aduaneira, conforme modelo a ser aprovado pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.

§ 3º Em nenhuma hipótese, os documentos a que aludem os parágrafos anteriores poderão legitimar a utilização dos objetos de bagagem para fins comerciais.

CAPÍTULO VIII

Das declarações de bagagem

Art. 26. Para efeito fiscais, o passageiro procedente do exterior e destinado a porto ou aeroporto nacional deverá relacionar, antes do desembarque, a respectiva bagagem, com discriminação, por espécie e quantidade, dos objetos que a constituírem.

§ 1º Estarão sujeitos a igual exigência os passageiros que, em porto ou aeroporto nacional, houverem embarcado em navio ou aeronave procedente do exterior, e se destinarem a qualquer ponto do território nacional, e os tripulantes de que trata o art. 13.

§ 2º As declarações de bagagem serão preenchidas em duas vias e ficarão em poder do comandante, ou seu representante, do navio ou aeronave, a fim de serem entregues à autoridade aduaneira competente.

§ 3º A declaração de bagagem será individual, exceto quanto à casal, acompanhado ou não de filhos menores, quando será conjunta.

§ 4º A declaração conterá o nome do passageiro, ou passageiros, a quantidade e espécie de volumes, com indicação do respectivo conteúdo, a data do preenchimento e assinatura do responsável, bem como o nome do navio ou prefixo da aeronave, cujo comandante, ou seu representante, autenticará o documento, indicando a data da chegada ao porto ou aeroporto de destino do passageiro.

§ 5º O passageiro em trânsito para o exterior e que desembarcar em porto ou aeroporto nacional, para prosseguir viagem, ficará sujeito ao preenchimento de declaração de bagagem, observado o disposto no Capítulo VI.

Art. 27. O exame aduaneiro da bagagem compreenderá, também, o confronto com a declaração preenchida na conformidade do artigo anterior.

§ 1º Na hipótese de não haver sido preenchida, ou de se haver extraviado a declaração, a conferência aduaneira da bagagem só será iniciada após o preenchimento da declaração pelo passageiro, ou tripulante, perante a autoridade aduaneira.

§ 2º A divergência, para mais, entre a quantidade dos volumes declarados e a apresentada a conferência, será objeto de retificação expressa, por parte por parte

do passageiro, ou tripulante, submetendo-se a bagagem, nesse caso, ao exame por parte de dois conferentes.

§ 3º Quando a divergência ocorrer para menos, o passageiro, ou tripulante fará antes da conferência aduaneira, retificação expressa a esse respeito, em virtude da qual ficará impossibilitada de obter desembarque de qualquer outro volume de bagagem acompanhada.

§ 4º Antes de iniciada a conferência aduaneira, é facultado ao passageiro, ou tripulante, retificar ou complementar a respectiva declaração de bagagem.

Art. 28. A declaração de bagagem será feita em formulário, de acordo com o modelo aprovado pelo Departamento de Rendas Aduaneiras, ficando a confecção dos impressos e respectivos ônus a cargo das companhias de navegação.

Art. 29. Quando a bagagem não o acompanhar, no todo ou em parte, o passageiro fará constar da declaração essa circunstância, com a discriminação dos objetos que constituirão a bagagem desacompanhada.

§ 1º A exigência de que trata este artigo poderá ser satisfeita por meio de requerimento do interessado ao chefe de repartição aduaneira e apresentado dentro de trinta (30) dias da data do seu desembarque.

§ 2º Do requerimento, deverá constar, obrigatoriamente, a discriminação de que trata o presente artigo.

Art. 30. A existência, na bagagem, de objetos tributáveis e que tiverem sido emitidos na declaração, sujeitará o declarante, sem prejuízo da isenção que couber, à multa de 20% do valor do imposto que incidiria sobre os mesmos objetos se não houvesse isenção.

§ 1º Ressalvada a hipótese do artigo 1º, § 1º, as roupas e objetos de uso pessoal, que constem da bagagem, prescindem de discriminação.

§ 2º Os objetos a que se referem o inciso V e o parágrafo único do artigo 2º deverão ser discriminados, por espécies e respectivos valores unitários, indicada, ainda, quanto aos compreendidos no segundo dos dispositivos citados, a quantidade correspondente a cada item.

§ 3º Nos casos do art. 38 e do § 1º do art. 11, as omissões, quanto à discriminação da bagagem na respectiva declaração, serão supridas pela relação de bens exigida neste Regulamento, mediante a juntada, pela repartição aduaneira, de ambos os documentos.

CAPÍTULO IX

Do Tratamento Cambial

Art. 31. Não depende de licença de importação, ou do cumprimento de qualquer outra exigência relativa a controle cambial, a bagagem isenta de tributos conforme as limitações, especificações e valores atribuídos neste Regulamento.

CAPÍTULO X

Das Penalidades

I — De Natureza Fiscal

Art. 32. Serão aplicadas, nos termos do art. 106, inciso II, alínea c, e inciso III, alíneas a e b, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, as seguintes multas, proporcionais ao valor do imposto incidente sobre os artigos, objetos ou bens trazidos a título de bagagem, sem prejuízo da cobrança dos tributos e gravames cambiais que couberem:

a) de 50%, quando, pela sua quantidade e características, revelem finalidade comercial;

b) de 20%, quando o passageiro procedente do exterior deixar de declarar objeto sujeito a tributação;

c) de 20% quando a bagagem sujeita a tributação chegar ao país fora dos estabelecidos no artigo 33.

§ 1º Será aplicada a pena de perda da mercadoria, nos termos dos incisos XII e XVIII do art. 105, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966:

a) quando houver falsa declaração de conteúdo dos volumes trazidos pelo passageiro, como bagagem, com evidente intuito de evitar o pagamento dos tributos devidos;

b) quando forem encontrados, na bagagem do passageiro, objetos acondicionados em fundo falso, ou dolosamente ocultos por qualquer outra forma.

§ 2º. Será aplicada, nos termos do inciso IV do art. 107 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, a multa de NCr\$ 10,00 a NCr\$ 50,00 (dez a cinqüenta cruzeiros novos), por infração deste Regulamento, para o qual não esteja prevista pena específica.

H — De Natureza Cambial

Art. 33. Fica sujeito à multa, sem prejuízo da cobrança dos tributos e gravames cambiais que couberem:

a) de 100% do respectivo valor, pelo não cumprimento das exigências relativas ao controle cambial de que tratam os incisos I e II do art. 60 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, com a nova redação que lhes conferiu o art. 169 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, o passageiro que importar, a título de bagagem, mercadoria estrangeira que, por suas características e quantidade, revele destinação comercial;

b) de 30% do respectivo valor, prevista no art. 170 do Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, o passageiro cuja bagagem, excetuados os objetos e roupas de uso pessoal, usados, chegar ao ponto de destino, fora dos prazos estabelecidos no art. 35 deste Regulamento.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. A bagagem deverá provir do país de procedência ou estada do passageiro, mediante comprovação por meio idôneo, e será objeto de conferência, para efeito de desembarque, pela repartição aduaneira do porto ou aeroporto em que houver o mesmo desembarcado.

§ 1º Nos casos do art. 3º os bens deverão provir do país de domicílio do beneficiário.

§ 2º Quando se tratar de pessoas compreendidas nas alíneas a,b,c e d do citado art. 3º, o Ministério das Relações Exteriores poderá dispensar, excepcionalmente, a exigência contida no parágrafo anterior.

§ 3º Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior, os objetos trazidos em desacordo com este artigo e seu § 1º, terão o tratamento previsto para a importação comum.

Art. 35. A bagagem deverá chegar ao país no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de chegada do passageiro, salvo nos casos das pessoas enumeradas no art. 3º, quando o prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os prazos fixados neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, havendo motivo fundado, a juízo do chefe da repartição aduaneira a quem competir o desembaraço da bagagem.

§ 2º A bagagem, que chegar após o término dos prazos fixados neste artigo, não se atribuirão as isenções estabelecidas neste Regulamento, salvo quando os objetos enumerados nos itens I a IV do art. 2º, desde que apresentem evidentes indícios de uso.

Art. 36. Os volumes de bagagem deverão ser rotulados ou etiquetados com o nome do passageiro e indicação do porto de destino.

Parágrafo único. Na hipótese de algum volume se apresentar sem os requisitos exigidos neste artigo, a sua abertura e conferência serão feitas por dois funcionários aduaneiros, após o prévio fornecimento, pelo passageiro, de elementos comprobatórios de propriedade ou indicação do conteúdo do volume.

Art. 37. A isenção quanto à bagagem, prevista nos itens IV e V do art. 15 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 será concedida em face de requisição, para cada caso, do Ministério das Relações Exteriores.

§ 1º. Nos casos de transferência de propriedade ou de uso, a qualquer título, de objeto desembaraçado na forma deste artigo, nenhuma isenção de tributos e gravames poderá ser concedida a título de reciprocidade de tratamento.

§ 2º. A transferência de propriedade dos veículos automotores importados com isenção na forma deste artigo e a efetuar-se mediante a satisfação da exigência do art. 44 dependerá de autorização prévia do Ministério das Relações Exteriores.

§ 3º. Nos casos de transferência a pessoas ou entidades que gozem de isenção do imposto de importação, será indispensável requisição do Ministério das Relações Exteriores e prévia decisão da autoridade aduaneira.

Art. 38. A isenção do imposto de importação concedida nos termos deste Regulamento implica a de imposto sobre produtos industrializados.

Art. 39. O Departamento de Rendas Aduaneiras manterá registro dos veículos automotores desembaraçados na forma do art. 3º, para fins de observância da restrição a que se referem os §§ 10 e 12 do mesmo artigo.

§ 1º. Para a execução do disposto neste artigo, a repartição aduaneira que desembaraçar os referidos veículos com isenção tributária dará conhecimento do fato ao Departamento de Rendas Aduaneiras, dentro de 8 (oito) dias, contados da data da liberação.

§ 2º. A comunicação prevista no parágrafo anterior será feita mediante o preenchimento do formulário aprovado pelo Departamento de Rendas Aduaneiras e do qual constarão a identificação do beneficiário e do veículo.

§ 3º. Em relação a outros bens desembaraçados na conformidade do art. 3º, o Departamento de Rendas Aduaneiras poderá estabelecer, no interesse fiscal, registro idêntico ao de que trata o parágrafo anterior.

Art. 40. Nos casos de bagagem desacompanhada, o desembaraço poderá ser feito por órgão aduaneiro, de outro porto ou aeroporto que não o do desembarque do passageiro, ouvida, sempre, a repartição que houver liberado a bagagem acompanhada para efeito de controle dos limites e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 41. O serviço aduaneiro de controle de bagagem será organizado de modo a assegurar o mais rápido desembaraço dos volumes, sem prejuízo da fiscalização devida.

Art. 42. Os volumes conferidos e desembaraçados deverão ter saída do armazém ou depósito de bagagem no mesmo dia.

Parágrafo único. Os volumes de bagagem acompanhada que não tiverem saída do armazém alfandegado, por qualquer motivo, no mesmo dia de sua entrada, serão arroladas imediatamente pela autoridade aduaneira e pelo depositário, para efeito do controle fiscal.

Art. 43. Quaisquer artigos trazidos na bagagem e cuja importação depende, na forma da legislação em vigor, de prévio licenciamento por parte de outros órgãos da administração, somente poderão ser desembaraçados após o cumprimento dessa exigência.

Art. 44. Não poderão ser objeto de transferência de propriedade ou de uso a qualquer título, os bens desembaraçados na forma deste Regulamento com isenção tributária, salvo se recolhidos previamente os tributos e gravames cambiais devidos.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos bens transferidos, a qualquer título:

I — a pessoa ou entidade que gozem de igual tratamento fiscal e quando obtida prévia autorização da repartição competente;

II — após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos da data da outorgada isenção.

§ 2º. Na cobrança de tributos e gravames cambiais para fins de transferência de propriedade ou uso, serão reajustados, pela aplicação dos índices de correção monetária fixados pelo órgão competente, os encargos dispensados por ocasião da trazida dos bens.

§ 3º. Quando se tratar da venda ou cessão do veículo automotor desembaraçado com isenção de tributos, o registro da transferência de propriedade na repartição competente só poderia ser efetuado pelo adquirente ou cessionário, à vista de declaração da autoridade aduaneira, de achar-se o veículo liberado do ponto de vista fiscal, quer pelo pagamento dos tributos quer por efeito do disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º. A autoridade aduaneira poderá, a qualquer tempo, promover as diligências que se fizerem necessárias para assegurar o controle da transferência ou cessão de bens desembaraçados com isenção tributária.

Art. 45. No cálculo dos tributos e gravames cambiais devidos, a que se refere o artigo anterior, será considerada a depreciação do valor do objeto, inerente a sua natureza, em função do tempo decorrido da data do seu desembaraço.

Parágrafo único. A depreciação cabível apenas será reconhecida a partir do vigésimo quarto mês e obedecerá aos seguintes percentuais:

De mais de 24 até 36 meses	25%
De mais de 36 até 48 meses	50%
De mais de 48 até 60 meses	75%

Art. 46. O desembaraço de veículos automotores e embarcações de passeio incluído entre os bens das pessoas enumeradas no art. 3º será processado através de despacho comum de importação, haja ou não, pagamento de tributos.

Art. 47. Os bens desembaraçados na forma deste Regulamento, com isenção tributária, não poderão ser expostos à venda ou depositados para fins comerciais, sendo proibida, ainda, a sua circulação com o mesmo objetivo.

Art. 48. As mercadorias de que trata o § 1º do art. 1º deste Regulamento, sujeitas ao regime de importação comum, serão classificadas, para efeito de cobrança de tributos, gravames cambiais e multas, por dois Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro e desembaraçadas por um terceiro.

Art. 49. O Departamento de Rendas Aduaneiras poderá fixar os limites áximos, em quantidade, de cada espécie das melhorias compreendidas no parágrafo único do art. 2º, para a isenção ali prevista.

§ 1º. As mercadorias excedentes dos limites a serem fixados na forma deste artigo e que não revelarem, por sua quantidade, destinação comercial, ficarão sujeitas a tributação.

§ 2º. Verificada a hipótese de mercadoria cuja quantidade evidencie finalidade comercial, aplicar-se-á à norma do art. 1º, § 1º, deste Regulamento.

Art. 50. A taxa de despacho aduaneiro, a ser extinta na forma do art. 163 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, não é devida relativamente aos objetos de bagagem desembaraçados com isenção do imposto de importação.

Art. 51. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Rendas Aduaneiras.

Brasília, 11-9-67 — Antônio Delfim Netto.

DECRETO-LEI Nº 1.123 DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, relativamente à bagagem de passageiros procedente do exterior, revoga o art. 1º do Decreto-lei nº 416, de 10 de janeiro de 1969 e 850, de 10 de setembro de 1969.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 13 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, alterado pelos Decretos-leis ns. 416, de 10 de janeiro de 1969 e 850, de 10 de setembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. É concedida isenção do imposto de importação, nos termos e condições estabelecidos no regulamento, à bagagem constituída de:

I — roupas e objetos de uso ou consumo pessoal do passageiro, necessários a sua estada no exterior;

II — Objetos de qualquer natureza, nos limites de quantidade e/ou valor estabelecidos por ato do Ministro da Fazenda;

III — outros bens de propriedade:

a) funcionários da carreira diplomática, quando removidos para a Secretaria do Estado das Relações Exteriores, e os que a elas se assemelharem, pelas funções permanentes de caráter diplomático, ao serem dispensados de função exercida no exterior e cujo término importe em seu regresso ao país;

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao país, quando dispensados de qualquer função oficial, de caráter permanente, exercida no exterior por mais de 2 (dois) anos ininterruptamente;

c) brasileiros que regressarem ao País, depois de servirem por mais de 2 (dois) anos ininterruptos em organismo internacional, de que o Brasil faça parte;

d) estrangeiros radicados no Brasil há mais de 5 (cinco) anos, nas mesmas condições da alínea anterior;

e) pessoas a que se referem as alíneas anteriores, falecidas no período do desempenho de suas funções no exterior;

f) brasileiros radicados no exterior por mais de 5 (cinco) anos ininterruptamente, que transfiram seu domicílio para o País;

g) estrangeiros que transfiram seu domicílio para o país;

h) cientistas, engenheiros e técnicos brasileiros e estrangeiros, radicados no exterior."

§ 1º O regulamento disporá sobre o tratamento fiscal a ser dispensado à bagagem do tripulante, aplicando-lhe no que couber, o disposto neste artigo.

§ 2º A isenção a que aludem as alíneas f e g só se aplicará aos casos de primeira transferência de domicílio ou, em hipótese de outras transferências, se decorridos 5 (cinco) anos de retorno da pessoa ao exterior.

§ 3º Para os efeitos fiscais deste artigo, considera-se função oficial permanente no exterior, a estabelecida regularmente, exercida em terra e que não se extinga com a dispensa do respectivo servidor.

§ 4º A isenção de que se trata a alínea h só será reconhecida quando ocorrerem cumulativamente as seguintes condições:

I — Que a especialização técnica do interessado esteja enquadrada em Resolução baixada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, antes da sua chegada ao país;

II — Que o regresso tenha decorrido de convite do Conselho Nacional de pesquisas;

III — Que o interessado se comprometa, perante o Conselho Nacional de Pesquisas a exercer sua profissão no Brasil durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da data do desembarque dos bens;

§ 5º Os prazos referidos nas alíneas b e c do inciso III deste artigo, poderão ser relevados, em caráter excepcional pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministro a que o servidor estiver subordinado, atendidas as seguintes cumulativas:

I — Designação para função permanente no exterior por prazo superior a 2 (dois) anos;

II — Regresso ao país antes de decorrido o prazo previsto na alínea anterior, por motivo de interesse nacional;

III — Que a interrupção da função tenha se dado, no mínimo, após 1 (um) ano de permanência no exterior.

Art. 2º O Ministro da Fazenda poderá estender o tratamento previsto no artigo à Zona Franca de Manaus.

Art. 3º As mercadorias trazidas como bagagem não poderão ser objeto de comércio, sob a pena de multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor.

Art. 4º Fica assegurado o tratamento vigente na data da publicação deste Decreto-lei, às bagagens de propriedade das pessoas referidas nas alíneas "a" e "b", do artigo 13, do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, cuja função no exterior termine até a data da entrada em vigor deste Decreto-lei.

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados o artigo 1º do Decreto-lei nº 416, de 10 de janeiro de 1969 e o Decreto-lei nº 850, de 10 de setembro de 1969.

Brasília, 3 de setembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Antônio Delfim Netto.

EXCEPÇÃO DA BAGAGEM RELATIVA À AUTOMÓVEL		61324/67	
1	1	1	1
2	3	4	5
6	7	8	9
10	11	12	13
14	15	16	17
18	19	20	21
22	23	24	25
26	27	28	29
30	31	32	33
34	35	36	37
38	39	40	41
42	43	44	45
46	47	48	49
50	51	52	53
54	55	56	57
58	59	60	61
62	63	64	65
66	67	68	69
70	71	72	73
74	75	76	77
78	79	80	81
82	83	84	85
86	87	88	89
90	91	92	93
94	95	96	97
98	99	100	101
102	103	104	105
106	107	108	109
110	111	112	113
114	115	116	117
118	119	120	121
122	123	124	125
126	127	128	129
130	131	132	133
134	135	136	137
138	139	140	141
142	143	144	145
146	147	148	149
150	151	152	153
154	155	156	157
158	159	160	161
162	163	164	165
166	167	168	169
170	171	172	173
174	175	176	177
178	179	180	181
182	183	184	185
186	187	188	189
190	191	192	193
194	195	196	197
198	199	200	201
202	203	204	205
206	207	208	209
210	211	212	213
214	215	216	217
218	219	220	221
222	223	224	225
226	227	228	229
230	231	232	233
234	235	236	237
238	239	240	241
242	243	244	245
246	247	248	249
250	251	252	253
254	255	256	257
258	259	260	261
262	263	264	265
266	267	268	269
270	271	272	273
274	275	276	277
278	279	280	281
282	283	284	285
286	287	288	289
290	291	292	293
294	295	296	297
298	299	300	301
302	303	304	305
306	307	308	309
310	311	312	313
314	315	316	317
318	319	320	321
322	323	324	325
326	327	328	329
330	331	332	333
334	335	336	337
338	339	340	341
342	343	344	345
346	347	348	349
350	351	352	353
354	355	356	357
358	359	360	361
362	363	364	365
366	367	368	369
370	371	372	373
374	375	376	377
378	379	380	381
382	383	384	385
386	387	388	389
390	391	392	393
394	395	396	397
398	399	400	401
402	403	404	405
406	407	408	409
410	411	412	413
414	415	416	417
418	419	420	421
422	423	424	425
426	427	428	429
430	431	432	433
434	435	436	437
438	439	440	441
442	443	444	445
446	447	448	449
450	451	452	453
454	455	456	457
458	459	460	461
462	463	464	465
466	467	468	469
470	471	472	473
474	475	476	477
478	479	480	481
482	483	484	485
486	487	488	489
490	491	492	493
494	495	496	497
498	499	500	501
502	503	504	505
506	507	508	509
510	511	512	513
514	515	516	517
518	519	520	521
522	523	524	525
526	527	528	529
530	531	532	533
534	535	536	537
538	539	540	541
542	543	544	545
546	547	548	549
550	551	552	553
554	555	556	557
558	559	560	561
562	563	564	565
566	567	568	569
570	571	572	573
574	575	576	577
578	579	580	581
582	583	584	585
586	587	588	589
590	591	592	593
594	595	596	597
598	599	600	601
602	603	604	605
606	607	608	609
610	611	612	613
614	615	616	617
618	619	620	621
622	623	624	625
626	627	628	629
630	631	632	633
634	635	636	637
638	639	640	641
642	643	644	645
646	647	648	649
650	651	652	653
654	655	656	657
658	659	660	661
662	663	664	665
666	667	668	669
670	671	672	673
674	675	676	677
678	679	680	681
682	683	684	685
686	687	688	689
690	691	692	693
694	695	696	697
698	699	700	701
702	703	704	705
706	707	708	709
710	711	712	713
714	715	716	717
718	719	720	721
722	723	724	725
726	727	728	729
730	731	732	733
734	735	736	737
738	739	740	741</



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

(Continuação da declaração conjunta de bagagem -
do Capitão-de-Mar-e-Guerra - ROBERTO GAMA E SILVA)



AUTOMÓVEL
Um (1) automóvel Mercedes Benz, tipo 230/6 a gasolina, Sedan (4 portas)
Cor - Amarelo (DB 606) - Transmissão automática, direção hidráulica,
equipado com Ar-condicionado e rádio AM/FM -
Nº série do chassis: 114015 - 12 - 1A8044
Nº série do motor: 180955 - 12 - 000336

ROBERTO GAMA E SILVA
Capitão-de-Mar-e-Guerra.

CERTIDÃO: Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor da Divisão de Licenciamento do Detran-RJ, exarado no processo DTR-4/... 8146/B3xxxxxx, em que ROBERTO GAMA E SILVA pede seja passado por Certidão a propriedade do auto placa RJ-ZN 1330 xxxxx para fins de prova junto ao CONGRESSO NACIONAL. CERTIFICO que: consta nos arquivos desta Divisão o auto placa RJ-ZN 1330 xxxxx em nome de ROBERTO GAMA E SILVA xxxxxxxx lançado a Rua Meirim nº 157, identidade 115.724-M.M., licenciado em 06-05-1974, com VENDA PROIBIDA, o auto marca M-BENZ, tipo SEDAN, ano 1973, cor AMARELA, chassis 11401512148044. Em 11-12-1977, pelo DTR4/6654/77 do Município de Manaus, Estado do Amazonas foi comunicado o licenciamento do veículo naquela localidade. E nada mais havendo certificar, eu, Gilda Maria Gracie Nunesda Silva matrícula 24/2227-7 xxxxxx em exercício neste Departamento passei a presente Certidão que vai por mim datada e assinada. O presente documento é visado pelo Senhor Diretor da Divisão de Licenciamento do Detran-RJ.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1983.
Pegou DAFI valor R\$ 1.360,00

Assinatura
ESTADO DO RIO DE S. PAULO
Dirigido ao licenciamento
Mat. 24/148044-DETRAN-RJ
Nº 1132
1132

GILDA M. G. R. GLEYA
AB. ADM II 24/2227
DETRAN-RJ

Conforme:
Gilda Maria Gracie Nunesda Silva
Matrícula 24/2227-7
DETRAN-RJ

REGISTRO DE VEÍCULO

MERCDES/BENZ/73	145	6		Type	Uso	Car	Passe. Carga
MARCA	HP	CILINDROS	CC	2	1		1 6
Nº DO MOTOR	11401512148044			Type	Uso	Car	Passe. Carga
PASSAG/AUTOMÓVEL p/5pessoas	NAC.	PROCEDÊNCIA	ANO	1973			
TIPO							

P.R.O.P.R.I.E.D.A.D.E

	NOME	ENDEREÇO	DATA	PLACA
1.0	ROBERTO GAMA E SILVA CPF 030571007	Rua Francisco de Sá -70-Adrianópolis	20.10.77	2G-3.000
2.0				
3.0				
4.0				
5.0				

ANOTAÇÕES

LIC. ANO: 1977-20 / 10.1.77. CERT. REG. n° 0025209-20 / 10.1.77, segn. P. 11.08 ATLÂNTICA, S., 9....77.
 TRU. 77. n° 188656281. de. 20 / 10.1.77. CAD. FISCAL / CAD. PMM.
 CERT. OF. / REG. DNER. / CONT. SIMÓ.
 o s s. Veículo usado vindo do Rio de Janeiro - cert. anter. n° 083715 c/placa LB-1330 pert. ao Sr. ROBERTO GAMA E
 SILVA adq. de o mesmo SEM RESERVA DE DOMÍNIO. Nada Consta de que não existe débito de multa infiltrada até
 o dia 30.11.76. Rio de Janeiro, 11.4.77. Ordem de Serviço n° 19611 12.4.77. S/prot-ja
 Em 14.10.78. foi p.m.vist. 78. exeq. Bil. de Seg. n° 238912 de 17.10.78 - ATLÂNTICA MOA VISTA - TRU/78 n°
 403586084 de 17.10.78. S/prot. - SC Em 19.01.79, foi Cert. Neg. de Multas, para fins de viagem, doc
 S/Prot. visado p/Dra. Ana Lúcia, dm.

Doc. 13

*** PROJETO POLVO - SERPRO TRU *** 14/03/83 AS 08.39
 CONS CHAS/114C1512148044
 RESP
 INFORMACOES ATÉ 19/10/77 PLACA: ZG2630 AM MANAUS
 ROBERTO GAMA E SILVA
 R FRANCO DE SA/00050/ADRIANOPOlis
 MERCEDES-BENZ CEP 69000 CPF 030571007/91
 AUTOMOVEL 145 CV AND FABRICACAO: 1973
 0 CM3 ESTRANGEIRA
 CMT: 0/0 CAPAC. CARDA: 0/0
 GASOLINA CATEG: PARTICULAR
 FAIXA-TRU: G3
 COR: AMARELA
 CHASSI: 114C1512148044
 CERT. DE REGISTRO: 00000000 DE 00/00/00
 NUM TRU: 100653058 CASO: RENOVACAO DA LICENCA
 PLACA ANTERIOR: EM
 ADQUIRIDO DE
 DATA PAG VALOR COTA EX ESP BCO-AGE NUM TRU LOCAL PLACA MUN NUM DOC
 CONS

106.053618.620
 112

Doc. 13-A

REGISTRO DE VEÍCULO

FORD MAVERICK	78	4					Azul Regata e Preto
MARCA	HP	CILINDROS	CC				Pesa. Carga
3J25Y		LB5BP1-34476					
N.º DO MOTOR		CHASSIS					
CUPÊ	NAC.		1974				
TIPO	PROCEDÊNCIA		ANO				

PROPRIEDADE

NOME	ENDEREÇO	DATA	PLACA
RICARDO AMALIA CPF 000601.412	AV. IMPAULHONDAS Nº 299	25.10.74	AM-8970
VANDERLAN F. TAVEIRA. CPF 005469992	Rue Pará s/nº nº 884	6.12.74	"
JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA-000561922	Rue Xavier de Mendonça, 241-Aparecida	11.12.75	"
FRANCISCO MANTILLO CORRÊA-064870091/72	R. S. 1. 800, 1592-Corredor I	04.9.78	ZG2630

ANOTAÇÕES

Adquirido de Cobrás

Carro novo vindo de Pará-Belém, conf. note fiscal nº 11414 de 30.9.74-S/RESERVA DE DOMÍNIO."nexo, Ordem de embarque de 10.10.74. Bil. de Seg. nº 853702 de 8.10.74-A.de Goiás, TRU/74 nº 22455217 de 25.10.74. Foi exp.cert.de reg.nº 106425.es

Em 6.12.74 foi feita a transf. prop. p/ Vanderlan F. Taveira conforme recibo datado de 20.11.74. C/ALIENACAO à Francred S/A, foi expedido cert. reg. nº 108114,cs.

Em 11.12.75 pg.vist.75. Deu Ex-na Alienação, conf.Decl.de Liber. de FRANCRED S/A, datada de 12.08.75. Na mesma data foi feita a transf. de prop.p/JOSÉ C. DE SOUZA, conf.rec.de 04.12.75-S/RES. DE DOM.Bilseg.930153 de 09.12.75-A.de Goiás-TRU/75-574771916-09.12.75. Foi exp.cert.152658.Prot.30390-PB

Em 27/10/76 foi pg. Vist/76

Anexo Bil. Seg. nº 930158 de 09/12/75 ALIANÇA DE GOIÁS CIA. DE SEGUROS, TRU/76 nº 850839913 de 25/10/76 Prot. nº 30853-np Em 08.08.77 foi exp. uma Informação conf. Of. nº 076/DEL/32 DP/77 doc.º 08.08.77-rs

Em 31.11.77 pg.vist.77 e foi exp.1. consta p/viagem. Bilseg.270754-3.11.77 n.º 0918 TRU/77-10C450427-3.11.77

prt.32712-pb

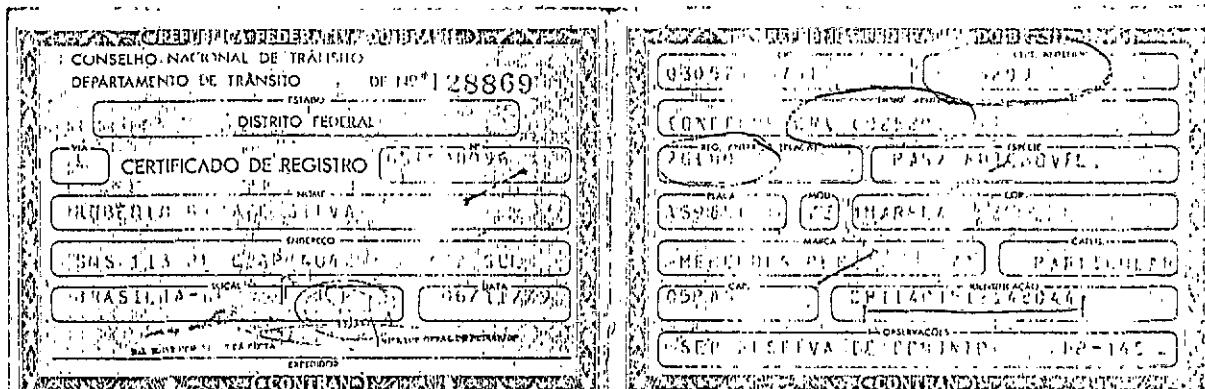
Em 4.9.78 foi exp.2ºvia do cert.0070885 o pg.vist.78. Na md.foi feito troca p/ZG-2630 em virtude do extravio da anterior feita a transf.p/Mr. D.CONRETA, conf.rec.passado pelo prop.ont., em 9.8.78-S/RES. DE DOM.

Bilseg.17.8.78 nº 375148-A1. Bahia TRU/78-xtv4799 nº 305165157 de 17.8.78. Prot.27650ph

Em 11.6.79 exp. Cert. Neg. de Multas p/ fins da viagem. Bil. nº TRU mnter. prot. 69264.cs

A Doc. 14

*** PROJETO FOLVO - SERPRO TRU *** 14/03/83 AS 10.14
 CONS NOME, ROBERTO GAMA E SILVA
 RESP ENCONTRADOS 2 VEICULOS
 INFORMACOES ATÉ 19/10/77 PLACA: ZG2630 AM MANAUS
 ROBERTO GAMA E SILVA
 R FRANCO DE SA/00050, ADRIANOPOlis
 MERCEDES-BENZ CEP 69000
 AUTOMOVEL 145 CV
 COR: AMARELA 0 CM3
 CHASSI: 11401512148044 CMT: 0,0
 CERT. DE REGISTRO: 00000000 - DE 00/00/00 GASOLINA
 NUM TRU: 100653058 CASO: RENOVACAO DA LICENCA
 PLACA ANTERIOR: EM
 ADQUIRIDO DE:
 DATA PAG VALOR COTA EX ESP BCO-AGE NUM TRU LOCAL PLACA MUN NUM DOC
 CONS

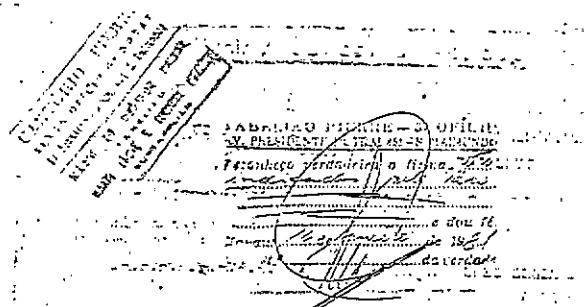
*Doc. 16*Recibo de Venda de Veículos

CRS / 1983

Nome do Sr. CONSELIL CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS CIVIS LTDA.....
 Endereço: RUA SÃO LUIIS, 624, ADRIANOPOlis.....
 Importante de dia / 100 MILHÃO E QUINZE MIL CRUZADOS /
 Este documento é o comprovante da compra e venda de um automóvel.
 O comprador declara que o veículo está em perfeitas condições de uso e que não possui nenhuma restrição no seu uso, nem que o mesmo esteja sujeito a embargo ou embargo de qualquer natureza.

Marca: MERCEDES BENZ.....	Motor: 145 CV.....
Placa: AS9850.....
Nº de Chassi: 11401512148044	Tipo: AUTOMÓVEL.....
Nº de Motor:	COR: AMARELA.....
Ano de fabricação: 1983.....	Empreendido em: 1983.....
A venda desse veículo foi feita livre e desobrigada de qualquer ônus, podendo o comprador transferir para seu nome o certificado de propriedade, SEM..... reserva de domínio.	
Para maior segurança fique presente:	
Mapaus/AM, 12 de dezembro de 1983	
Assinatura: _____	

100 MILHÃO E QUINZE MIL CRUZADOS
 CPF 100.555.555-87
 PAPELARIA CALDEIRÃO - FONE: 220007 - MANAUS/AM - 030 571 007-91



Março de 1983

SOLICITO DE VISA COPIA DE PGU DO VEICULO DE MARCA MERCEDES BENZ VG PLACA :RE-5565 VG COR :AMARELA ANO DE PAB:1973 VG CHASSIS: RE1146121246544 VG PROP: POMPEU GAMA E SILVA PARA FINS DE REGISTRO NESTE ESTADO.

REVIEWED, INDEXED
SERIALIZED, FILED

Tek.Cel. ALFREDO A. LIAS
DIRECTOR GIRL LG DETRAN/AM

TR.F/12/15/2015
REC.P/07/06/2015 09:59:59 AM BY MARCOS CIPROX MARCOS BY PY
VSY
6115661507 ER
H22456D15 ER



DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE PODAGEM - DNEB

P = 0

REGISTRO DE VEÍCULO

AMARELA

MERCDES BENZ	145	CILINDROS	CC.	Tipo	Uso	Cor	Pass. Carga
MARCA	HP	CILINDROS	CC.				
X.X.X.X	1140151214834						
Nº DO MOTOR	CHASSIS			Tipo	Uso	Cor	Pass. Carga
PASSEG/AUTONÔMO							
(CAMINHÃO/CARGA)							
TIPO	NAC.			ANO			
PROCEDÊNCIA				1973			

PROPRIEDADE

	NOME	ENDEREÇO	DATA	PLACA
1º	COENCIL-CONST E EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA - CGC-04.400032/0001-35	R/SÃO LUIZ Nº624 ADRIANÓPOLIS	11.06.81	ZF-6010
2º				
3º				
4º				
5º				

OBS. TRU/R1 N°600541140 DE 23.02.81 VAL.O/ANT.N°327825751 DE 30.06.81 (APRESENTOU EM 11.07.81)

TRMXKXNS9XXNS

ANOTACOES

VEICULO USADO VINDO BRASILIA-DF COM PLACA AS-9850 EM NOME DE ROBERTO GAMA E SILVA O QUAL ADO. DE CONF.CERT. REGISTRO N°0025209. SEM RESERVA DE DOMÍNIO CONF.CERT.N°128960 NA MESMA DATA FOI FEITA TRANSF.P/COENCIL- CONST.E EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA CONF.REG. DE 12.12.80 SEM RESERVA DE DOMÍNIO PASSADO P/FRGP.ANT.TRU/00 N°600541140 VAL.O/ANT.N°327825751 DE 13.10.80. SEG.N°2681784 DE 13.10.80. CI, ANACIONAL. MNEXO NADA CONSTA DE MULTA DE 25.00.81 CERT.DO PROJETO POLVO DE N°0573274. DE 24.03.81. CONF.NA MICRO-FICHA. EXP.CERT.N°024750. PROT.N°1024-1G*! M. Em 11.11.81 foi pag.vist.01 tru 01 n° 596862596 de 30.10.81 bil.leg.n° 169640 de 15.10.81. M. Em 11.11.81 pag.vist/02. TRU/82. BEA-243/015/D DE 29.11.81. CI X DE SEG.DA BAHIA N° 463452 DE 14.10.82. PROT. 56147WM

[Handwritten signature]

CONS PLAC AS9850/DF
RESP VEICULO NAO ENCONTRADO
CONS

PROJETO POLVO - SERPRO

TRU

14/03/83 AS 10.14

O Sr. José Lins — Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra, pela liderança, o nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^e desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há em tramitação no Congresso Nacional, desde março de 1980, projeto de autoria do eminentíssimo Senador Humberto Lucena, que exclui as fundações de ensino superior do âmbito de aplicação da Lei nº 6.733.

Como sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei nº 6.733, que “dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União,” foi aprovada, por decurso de prazo, ao final da Sessão Legislativa de 1979.

Essa lei tem causado inúmeros embargos às fundações universitárias de nosso País. Há pouco tempo, na Fundação Universidade de São Carlos, ao cabo de um processo democrático de escolha que envolveu toda a comunidade, foi reconduzido o atual reitor. Na minha terra, o Estado do Acre, a Fundação Universidade do Acre, no ano passado, também se viu às voltas com problemas de demissão de professores, bem como o Conselho da Fundação e o reitor.

Agora, Sr. Presidente, esta mesma lei está causando embargo, lamentável, aqui na Universidade de Brasília. Desde dezembro do ano passado os seus professores estão em greve, mercê da função autoritária e individualista que os reitores, em função dessa lei, passaram a ser não-reitores — como diz, em argumentação, o nobre Senador Humberto Lucena — e, sim, um interventor do Poder Executivo na Universidade, não um representante da Universidade junto ao Governo Federal, como deviam sê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mário Maia, vejo-me forçado a abusar de V. Ex^e para expressar a minha opinião no decorrer do discurso do nobre Líder José Lins, pois que, evidentemente, não posso obrigá-lo a me conceder apartes, embora fosse de boa ética que S. Ex^e me tivesse concedido, até porque antes S. Ex^e abriu espaço para uma intervenção de correligionário seu. Aqui os debates devem ser democráticos, e se deve assegurar espaço e direito tanto para quem concorda como para quem discorda. Entretanto, noto que todas as vezes em que os ilustres membros do PDS se sentem enfraquecidos numa discussão, apelam para essa conveniência de se encerrar o debate, porque isso não interessa ao Senado. De vez em quando isso cola, embora não seja termo muito regimental. Creio que o Senado é lugar de debate, não é lugar para monólogo, e não interessa se eu eventualmente possa ter ou não ter muita razão, mas tenho que enfrentar o debate como ele se me aparece. Então, eminentíssimo Senador Mário Maia, vejo-me forçado a usar este artifício, com a generosidade de V. Ex^e, para dizer que entendo que o nobre Senador Fábio Lucena, por uma questão de respeito a si próprio e respeito ao Senado, tinha obrigação de vir a esta tribuna mostrar por que fez a denúncia contra aquele militar. Ainda hoje o equilibrado *Jornal do Brasil* estranhava a demora do Senador Fábio Lucena em indicar as provas que tinha contra o Almirante, e tentou até deixar S. Ex^e em certas dificuldades, já

não perante apenas o Plenário desta Casa, mas perante toda a opinião pública, vez que se trata de um jornal lido e respeitado em todo o Brasil. Então, na minha opinião, eminentíssimo Senador Mário Maia, estava o Senador Fábio Lucena obrigado a vir à tribuna desta Casa. S. Ex^e não foi inóportuno; S. Ex^e foi oportuno. Deve ter não só obrigação com também o direito de que esta Casa tome conhecimento das razões que o levaram a fazer a denúncia. O caso está no Supremo Tribunal Federal, mas está também no Plenário desta Casa. Entendo que, com a abertura política, esta Casa também é um fórum de denúncias. Está acontecendo que só os jornais e a imprensa é que estão assumindo essa posição de denunciar o que está errado, o que há de iníquo, o que há de ilegal no Brasil, porquanto, todas as vezes em que um Senador ou um Deputado quer assumir essa posição, há uma espécie de jogo de abafa para que deixe disso. Dizem logo que é passionismo eleitoral, é resquício de campanha. Ainda ontem, o nobre Senador Alberto Silva, porque quis tomar uma atitude aqui absolutamente normal e regimental, foi imediatamente imprensado com essa acusação de que ele estava despeitado com o resultado das eleições de 15 de novembro. Acho que esta Casa deve ser mais aberta. É possível que pelos anos de autoritarismo, de fechamento e de AI-5, ela tenha se acostumado a um Plenário de homologações e de convivências. Longe de mim querer passar lição aos eminentes Senadores que compõem este augustíssimo Plenário, mas acho que temos de nos adaptar à nova ordem das coisas, até mesmo para sermos dignos dessa abertura que o Presidente está comandando. Então, acho que o Plenário do Senado, tanto quanto as tribunas de imprensa, são locais apropriados e foros competentes para se conhecer e discutir as mazelas que assolam o Brasil. O Senador Fábio Lucena foi oportuno, foi digno, e tinha a obrigação de dar essa explicação e essa comprovação à Casa à qual ele pertence, sob pena de que passasse por leviano. A discussão no Senado é uma, a discussão no Supremo é outra, até porque numa a gente pode ser absolvido, e noutra a gente pode ser condenado, sem que haja injustiça numa ou noutra coisa. Mas, aqui no Senado há uma maneira de julgamento; na Justiça, há outras maneiras, cheias de preciosidades, de detalhezinhas...

O Sr. José Fragelli — O Senador já absolveu um Senador e a Justiça o condenou.

O Sr. Hélio Gueiros — Exatamente. Agora o Senador José Fragelli me socorre; muito oportunamente, para mostrar que há essa divergência de fórum. Assim, apenas queria dizer que eu não concordo com a censura feita ao nobre Senador Fábio Lucena, por ter trazido à Casa, não mais acusação, porque essa já foi feita, mas as provas documentais para provar que ele não conspurcou a tribuna desta Casa, mas foi fiel, foi legítimo, foi verdadeiro, foi veraz e, portanto, ele merece o nosso respeito e a nossa consideração. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Hélio Gueiros, veja bem como o destino às vezes se mostra traçoeiro. Novamente nós nos cruzamos na mesma linha, e na mesma linha do Equador, posto que os nossos Estados, pertencentes à grande Região Norte, estão naquela região do setentrião: o Acre, aqui modestamente representado por mim, o Amazonas, representado digna e validamente pelo Senador Fábio Lucena, e o Pará, com altares representado por V. Ex^e.

Era em discurso que fazia modestamente nesta Casa condenando o autoritarismo e o arbítrio residual que atinge ainda a liberdade em nossa Pátria, era nesse tempo recente, quando o nobre Senador Fábio Lucena me aparteava — e o seu aparte era exatamente aquele que veio dar origem ao seu discurso de hoje. Hoje, ao assumir a tribuna do Senado da República, para fazer também mais uma vez, a condenação aos resquícios de autoritarismo que ainda existem neste País, não mais como daquela vez, contra a imprensa nacional, quando nós denunciávamos o arbítrio que estava incidindo sobre um

jornalista da *Folha de S. Paulo* e sobre a própria *Folha de S. Paulo*. Mas, agora, pretendendo mostrar o arbítrio que reina já há longos anos na Universidade de Brasília, através do interventor que dirige essa Universidade já há tantos anos, uma vez que ele é nomeado pelo Presidente da República, sem ser ouvido o corpo docente dessa Universidade.

Então, novamente o meu discurso se prestou a ser o veículo da condenação à arbitrariedade, que aparentemente não tende nada a ver, com o aparte de V. Ex^e, muito tem a ver com o meu discurso, porquanto ele condena o arbítrio e, coincidentemente, parece-me que o Reitor da Universidade também é um oficial da Marinha. Não quero com isso dizer, absolutamente, que a Marinha ofereça um número assim tão prodigioso de pessoas que gostam de usar o arbítrio. Longe disto, porquanto coloco sempre acima das nossas diferenças partidárias, a dignidade, a altaneria e o respeito às nossas Forças Armadas representadas pelas três Armas; o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de entrar no bojo do discurso objeto da minha presença no plenário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao Senado da República, com a responsabilidade constitucional de órgão legeferante do Distrito Federal onde está sediada a Fundação Universidade de Brasília, não pode passar despercebida indiferente a grave crise que lhe abala a estrutura em decorrência da obstinação de sua direção em não honrar o compromisso assumido com o seu Corpo Docente.

Batendo-se por uma Universidade realmente democrática para a Capital do País, os professores da UnB encontram-se em greve geral desde o dia 15 do mês em curso, mas que não é uma “outra” greve, porque é a mesma, retomada agora em virtude do rompimento, pela reitoria, de um acordo firmado no ano passado.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Líder José Lins.

O Sr. José Lins — Meu caro Senador Mário Maia, não somos todos iguais nesta Casa: uns gostam da dança dos espadachins e, outros, preferem a calma da imparcialidade da Justiça.

O SR. MÁRIO MAIA — Graças a Deus que nós somos todos diferentes.

O Sr. José Lins — Não somos todos mosqueteiros, e talvez isso resida nessa diversidade, uma das características mais belas desta Casa. De modo que eu queria dizer ao nobre Senador Hélio Gueiros, da minha profunda admiração e honra em tê-lo nessa Casa, como colega. Não foi, sinceramente, com o desejo de evitar o debate, que eu deixei de dar o aparte a V. Ex^e; poderia ter dado, e gostaria até que essas coisas não acontecessem mais, que V. Ex^e tenha sempre a oportunidade de dialogar comigo, porque isso me honra muito. Eu não discordo do direito do Senador Fábio Lucena, de falar aquilo que ele deseja ou que julga necessário, discordo do termo obrigação, mas, o direito eu defendo até o fim. Mas, já que o caso está na Justiça, parece-me justo que continuemos a consolidar o Almirante Gama e Silva, como um homem honesto até que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre o caso, que está sob sua responsabilidade. Era só. V. Ex^e me desculpe interromper o seu discurso para dar esta explicação, mas acho que eu tinha o dever de honrar o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. MÁRIO MAIA — Foi um prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e permite-me um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já concederei o aparte a V. Ex^e.

Senador José Lins, é com prazer que insiro o aparte de V. Ex^e no meu discurso, sentindo-me honrado por ser a minha pobre e pequenissima intervenção veículo do diálogo democrático nesta Casa.

O Sr. José Lins — Queria mais uma vez mercer a atenção de V. Ex^e

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não.

O Sr. José Lins — Quero pedir desculpas a V. Ex^e por não poder ouvir o seu discurso todo, porque tenho que sair neste minuto a fim de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, mas garanto que lerei o discurso de V. Ex^e e darei a maior atenção às suas palavras.

O SR. MÁRIO MAIA — A ausência de V. Ex^e será apenas física, porque consideraremos a permanência espiritual de V. Ex^e nesta Casa.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Mário Maia eu gostaria que o nobre Senador José Lins, até pela generosidade que lhe é muito característica, ouvisse, por um ou dois minutos, acho que não irá atrasar a viagem de S. Ex^e, o aparte que quero dar. Eu nunca pretendi a impunidade, em absoluto. Mas vi nos apartes e no discurso do nobre Líder do Governo a referência reiterada, expressa, manifesta no sentido de que o Supremo Tribunal Federal decida a questão. Ora, veja V. Ex^e, a que ponto chegamos. Hoje, qualquer policial, qualquer membro do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar, ou pior, da Guarda Noturna pode bater à porta de qualquer Tribunal e processar um Senador da República, sem permissão da Casa a que ele pertença. Imagine V. Ex^e que foi quebrado todo o preceito, desde a República, todo o poder, toda a competência de as Casas do Congresso darem permissão para que seus membros sejam ou não processados. Observe que a Emenda 22, da Constituição Federal, subtraiu das Casas do Congresso Nacional essa competência que é fundamental para a garantia da imunidade parlamentar, quer a material, quer a processual, ou penal e transferiu essa competência para a Mesa e, à critério desta, o processo é sustado ou não. Aproveito para dizer a Mesa por favor, não mande sustar o processo, eu não preciso, porque estou convencido de que o Almirante é contrabandista, eu provei aqui em Plenário que ele é contrabandista. Eu tinha que fazer esse pronunciamento, porque senão eu seria indigno de voltar a me sentar nesta Bancada, uma vez que fiz a denúncia desta Bancada. Com que cara, pergunto eu nobre Senador, eu voltaria ao Plenário para me sentar na Bancada do PMDB, ou mesmo como poderia eu entrar neste Plenário se não fosse à tribuna exibir provas materiais, concretas, irrefutáveis da acusação que fomos? O que me causa estranheza é esse desprezo dos nobres Colegas do PDS, aqui capitaneados pelo Senador José Lins, pelo instituto da prerrogativa parlamentar, não da impunidade, tanto que me antecipa em pedir à Mesa, pelo amor de Deus, já que tudo aqui é feito em nome de Deus, antes era invocada a proteção de Deus, mas agora até as prerrogativas do Congresso foram suprimidas em nome de Deus, é o Regimento que diz. Se fosse invocando a proteção de Deus... Estranho esse desprezo pelas prerrogativas e esse aquilamento no sentido de que um Senador seja levado, acredito que não mais nas carretas do arbifício, da ditadura, para as barras dos tribunais civis e militares. Se isso prevalecer, nobre Senador Mário Maia, dia virá, não vai custar, em que não mais o Judiciário, mas o Executivo usurpe do Judiciário o poder judicante sobre um Senador e um Deputado e, lá do Executivo, ele transformado em juiz, em instância única e irrecorrível, se adote o procedimento de punir o parlamentar, sem direito de defesa, como nos tempos do AI-5, por seus atos, palavras e omissões, no exercício do mandato, como foi o meu caso. Nobre Senador, eu estranho, lamento, mas espero que, com o porvir, não para agasalhar impunidades mas para manter a intocabilidade deste poder, que está sem garantia de espécie alguma porque a Emenda nº 22 da Constituição, promulgada sob a proteção de Deus e, não invocando a proteção de Deus, retirou, desto e da outra Casa do Congresso, qualquer tipo de imunidade. Eu lamento, no meu primeiro mês de atividade nesta Casa ter que assistir a atitudes, às opiniões proclamadas da ilustrada e respeitada Bancada do Partido Democrático Social, de alguns de seus membros, do Senador José

Lins, do Senador Odacir Soares, no sentido de que o colega seja entregue não ao tribunal, não ao Judiciário mas que seja novamente endereçado às feras. É uma pena, é com pesar, com tristeza que eu pronuncio estas palavras, interrompendo o oportuno discurso de V. Ex^e, acredito, tão oportuno quanto o meu. Muito obrigado.

O Sr. José Lins — V. Ex^e poderia me conceder um aparte nobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Gostaria de dizer ao nobre Senador Fábio Lucena que é uma injustiça que ele comete em dizer que nós estamos contra as imunidades parlamentares. V. Ex^e se engana inteiramente. Agora, se V. Ex^e acha que a impunidade, mesmo para nós, é boa coisa, realmente com isso eu não concordo. Estou de acordo com V. Ex^e, em que tem que haver um mínimo de impunidade. E nesse ponto os países mais evoluídos do mundo nos dão exemplo, o que não é possível é a imunidade total, aquela que leva à irresponsabilidade.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a intervenção de ambos os colegas Senadores...

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, antes que o Senador José Lins se retire?

O SR. MÁRIO MAIA — Então, concedo-lhe o aparte...

O Sr. Fábio Lucena — Nas grandes democracias, nas democracias de verdade, quem julga os membros do Parlamento é o próprio Parlamento.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado nobre Senador Fábio Lucena.

É que, infelizmente, apesar de o AI-5, que cassou o mandato de inúmeros representantes do povo, e aqui estão dois exemplares, que suspenderam os direitos políticos de milhares de cidadãos, ainda está, senão pesando, pelo menos obscurecendo como uma sombra, como uma noite negra e tenebrosa, as liberdades públicas e representativas neste País. E nós, que estamos chegando aqui na mais alta corte legislativa do País, estamos sentindo esta pressão, estamos sentindo esta limitação de enxergar o horizonte porque a noite ainda é muito escura e a manifestação de nossos adversários, quando o discurso é um pouco mais veemente, quando as verdades são postas timidamente à tona, então se nota um mal-estar como V. Ex^e e o nobre Senador Hélio Gueiros acentuaram.

Mas nós precisamos nos acostumar novamente ao debate franco, responsável, como V. Ex^e, nobre Senador Fábio Lucena, acaba de provar com a lição que nos dá de responsabilidade e legítimo representante do povo amazônida, não só do Amazonas, digo que V. Ex^e, aqui nesta tarde como naquele aparte, falou por todos os amazônidas, porque deu consequência documental daquilo que, naquele momento, até a Mesa do Congresso, de uma maneira emocional, ficou perturbada, por quanto quando V. Ex^e fazia uma afirmação da mais alta gravidez, e quando a fazia é porque sabia que podia provar, como provado ficou através da copiosa documentação que V. Ex^e acabou de apresentar ao Plenário desta augusta Casa. V. Ex^e também mostrava com fatos irrefutáveis que um ex-colega dos que aqui estão, e presidia esta Casa, assinara atos de violência, quando Ministro, contra cidadãos brasileiros, sendo co-autor dos atos de cassação de mandatos.

Então V. Ex^e fazia uma afirmação verdadeira, provada no Diário Oficial, que lá estava a assinatura do Sr. Jarbas Passarinho cassando mandato de inúmeros colegas seus e citava, também, que S. Ex^e tinha recebido o pagamento devido, o julgamento necessário pelo povo do Pará, não tendo sido eleito.

Bastou para que os nossos adversários, através do Vice-Líder Lomanto Júnior, assomassem a tribuna para fazer um discurso, que foi uma tempestade num copo d'água.

Mas aquele discurso atingiu a sensibilidade da Mesa a ponto de ela se perturbar e pedir a retirada que não cons-

tassee dos Anais da Casa, do aparte de V. Ex^e referente à verdade que acabava de falar. Porque provado depois ficou, através do Diário Oficial, e agora por documento, que V. Ex^e não estava dando um aparte leviano ao meu discurso.

Continuando, Sr. Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, Senador. Permita-me prosseguir um pouco mais no meu discurso e darei, com prazer, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

A UnB, praticamente, nada mais tem de sua estrutura original impressa pelo ilustre educador Darcy Ribeiro, quando os professores dispunham de condições estáveis e dignas de trabalho e uma participação democrática no processo decisório da vida da Universidade, alicerçada num bem estruturado projeto de carreira docente.

Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Lamentavelmente, Senador, nós teremos que retornar um pouco ao assunto que não diz bem de perto a esse problema da Universidade de Brasília, e sim ao discurso do Senador Fábio Lucena, porque vejo aqui, repetido, várias vezes, que as provas trazidas são irrefutáveis. Nós veremos se são irrefutáveis ou não daqui a alguns dias. Nós teremos que dar prazo para a resposta do acusado. Na nossa vida pública nós estamos, a cada instante, vendo e ouvindo acusações que parecem irrefutáveis. Nós vemos exibição de supostas provas que parecem irrefutáveis. Mas, logo em seguida, quando a defesa é feita, aquelas provas se esvaem; nada fica. Fica comprovada a lisura dos atos dos que foram acusados apressadamente. Não tenho condições aqui de fazer a defesa do acusado. Mas acho que nada pode ser considerado irrefutável antes de vir a defesa. Então, vamos aguardar a defesa antes de dizer que o acusador está com a razão.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros. Vejo que o meu discurso está ainda na primeira página e vai ser difícil concluí-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Acho apenas que o nobre Senador Jutahy Magalhães está invertendo as posições. Não foi o Almirante que foi chamado às barras da Justiça. Quem está respondendo processo no Supremo Tribunal Federal não é o Almirante. Quem está respondendo processo no Supremo Tribunal Federal é o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. MÁRIO MAIA — Que denunciou o delito.

O Sr. Jutahy Magalhães — S. Ex^e já está respondendo?

O Sr. Hélio Gueiros — S. Ex^e é que é paciente, S. Ex^e é que é a vítima.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ah! É a vítima, não é? O acusador vira vítima, agora.

O Sr. Hélio Gueiros — S. Ex^e é que é a vítima.

O Sr. Jutahy Magalhães — É, realmente, quem está invertendo a situação sou eu.

O Sr. Hélio Gueiros — S. Ex^e é réu.

O Sr. Jutahy Magalhães — É réu porque fez uma acusação que não está comprovada e não sei nem se já é réu; há um processo em andamento, não sei se já foi aceito pelo Supremo, mas, se foi, S. Ex^e, é réu por uma acusação que fez, que não está comprovada.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, eu estava dando o aparte ao Sr. Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Insisto nessa máficia do PDS de sempre procurar invertir as posições. Quem foi acusado, quem está, agora, respondendo processo é o nobre Senador Fábio Lucena. O Almirante, até agora, não sofreu coisíssima alguma. Está, como se diz na gíria, “por cima da carnice”, chamando o nobre Senador Fábio Lucena e tentando intimidar, por meio de processo lá no Supremo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Realmente, ser acusado na sua honra não significa nada para alguns, para outros a honra...

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, peço que garanta o aparte que concedi ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Então, continuando com o meu raciocínio, era S. Ex^e que tinha que vir se defender das acusações feitas, de que teria sido um leviano, um caluniador, um injuriador, um difamador. Então, o nobre Senador Fábio Lucena está se defendendo aqui e o Almirante, até agora, não foi incomodado em nada. Fez umas piruetas por aí, na venda desse carro, uma verdadeira novela, andou para cima e para baixo, virou e conseguiu até que a PROCONSULT o ajudasse, lá no Rio, e ninguém encontra esse carro mais, a essa hora, depois que o nobre Senador Fábio Lucena denunciou os fatos.

O SR. MÁRIO MAIA — Certamente, a esta altura, o carro deve estar sob as águas do Rio Negro.

O Sr. Hélio Gueiros — Então era só isto que eu queria esclarecer a V. Ex^e, para insistir nesse direito do nobre Senador Fábio Lucena, a legitimidade do pronunciamento de S. Ex^e aqui nesta Casa.

O SR. MÁRIO MAIA — Mais uma vez insiro o aparte de V. Ex^e ao meu discurso.

Continuo, Sr. Presidente:

Hoje, a Universidade de Brasília, é uma ilha dentro do sistema universitário brasileiro. É uma Universidade anacrônica, com normas impostas e mantidas de cima para baixo pelo poder central encarnado pela reitoria, que, atualmente, se constitui no único e absoluto poder dentro da Universidade como interventor que é e não reitor. Isto porque a UnB não conta com qualquer sistema de representatividade.

Sr. Presidente, hoje, a UnB, tem a sua Associação dos Docentes, a ADUnB, cuja criação encontrou forte resistência por parte de sua direção, através de ameaças e perseguições a seus dirigentes. Haja vista a tentativa recente de demissão do ex-presidente daquele órgão, que liderou a greve no ano passado. Além disso, os professores da Comissão de Negociações com a Reitoria e os atuais dirigentes da ADUnB tiveram seus processos de enquadramento ou acesso estranhamente sustados e extraviados. Há mesmo uma queixa generalizada dentro da UnB segundo a qual só são promovidos a Professores titulares os adesistas do sistema reinante.

Como os Srs. Senadores sabem, à UnB mantém cerca de 50% (quase 400 professores) na qualidade de professores colaboradores, muitos deles com mais de 10 anos de efetivo exercício no magistério. São professores marginalizados, não integrantes do quadro da UnB, não obstante desempenharem as mesmas atribuições e funções dos professores do quadro. Têm os mesmos deveres desses mas não usufruem dos mesmos direitos.

Seus contratos ficam sujeitos ao arbítrio da reitoria que os renova anualmente quando bem entende. Ano após ano, esses professores vivem sob o signo da total instabilidade, trabalhando sem as mínimas condições psicológicas exigidas para a árdua e desgastante tarefa de ensinar.

Além do mais, esses professores colaboradores não possuem qualquer chance de melhoria ou promoção. Suas carreiras não oferecem acessos. Há professores que há mais de 10 anos não tiveram qualquer promoção. Não têm, ainda, direito à licença sabática nem ao exercício do voto. E tudo isso, mesmo depois de o Ministro Rubem Ludwig haver extinguido a categoria de colaborador nas universidades federais.

Até hoje, a UnB não tem um Projeto de Carreira. Não existe concurso nem normas claras para a contratação ou estabelecimento de níveis para os professores. Estes são sugeridos pela Comissão de Enquadramento e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, órgãos constituídos por professores de total confiança da reitoria.

Dessas decisões os professores da UnB não têm qualquer participação. É o autoritarismo institucionalizado do *sic volo, sic jubeo* dos ditadores, “assim quero, assim querô”. Tudo é decidido pela alta cúpula da UnB. Em consequência do regime reinante na UnB, os níveis são atribuídos de acordo com a vontade da reitoria e o aproveitamento neles depende unicamente dos critérios estabelecidos pela mesma Reitoria. Professores há sem titularidade e com currículos pouco expressivos ocupando altos cargos, enquanto professores com riquíssimos currículos e portadores de altíssimos títulos estão em postos sem chance de acesso, percebendo salários sem perspectivas de qualquer melhoria. Isto sem falar nas ameaças do jubilamento para os líderes estudantis. É o regime da intimidação e da prepotência.

Todavia, a abertura democrática com que acenou o Presidente João Figueiredo para o País, deu novo ânimo aos professores para que prosseguissem em sua luta pela democratização da UnB e por melhores condições de trabalho para o seu Corpo Docente. Foi quando, após longos 18 anos de arbítrio e de soluções de força, os professores da UnB declararam-se em greve, no ano passado e o fizeram, fundamentalmente, por dois objetivos:

- a) pelo enquadramento dos professores colaboradores;
- b) por um projeto democrático de carreira do corpo docente.

Como todos se recordam, após 33 dias de greve, depois de muitos debates e graças à intermediação de desembargadores, ministros e parlamentares, foi assinado pelo Magnífico Reitor da UnB um acordo e a greve foi suspensa.

De conformidade com os expressos termos do acordo, o Reitor da UnB concordaria em:

- 1) designar nove membros para comporem a Comissão Paritária;
- 2) que os professores elegíveis deveriam ser Titulares, Adjuntos ou Doutores;
- 3) que os citados professores seriam designados na primeira reunião mensal do Conselho Diretor;
- 4) que, no tocante aos processos de enquadramento, os pedidos já existentes deveriam ser apreciados pela respectiva Comissão e decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;
- 5) que seria observado, como requisito relevante para o enquadramento, o tempo de serviço do Professor na UnB;
- 6) que seriam devidamente apreciados os pedidos de acesso, isto é, a progressão funcional, para os professores que já estavam enquadrados;
- 7) que seria reconhecido o direito de voz aos Professores Colaboradores nos colegiados departamentais;
- 8) que o não-enquadramento do professor não implicaria sua dispensa do Corpo Docente da UnB;
- 9) que o projeto de Carreira deveria ser amplamente discutido por todos os professores.

Estes, os termos do Acordo firmado em 3 de dezembro de 1982 entre os professores e o Magnífico Reitor.

Durante o período de férias escolares, porém, a Reitoria da UnB resolveu fazer “tabula rasa” dos tópicos daquele acordo e, além de induzir o Conselho Diretor a não referendá-lo, acabou por votar contra o acordo que assinara. A confiabilidade nos compromissos assumidos pela Reitoria da UnB não mais existe por parte dos professores e alunos porque sua autoridade maior não soube honrar a palavra empenhada em um documento de tamanha relevância.

A ruptura do Acordo, pela Reitoria, veio chocar profundamente a todo o magistério da Capital do País e ao corpo discente da UnB. Por este motivo, muito a contragosto, os professores da UnB se viram na contingência de retomar a greve do segundo semestre do ano passado, já que, na realidade dos dois fatos constituem dois momentos de uma situação: atualmente presentemente total

desrespeito pelo competente e laborioso Corpo Docente da Universidade.

Aí estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os fatos reais da crise que domina a UnB, e seus verdadeiros responsáveis.

Foi descumprido, sem qualquer explicação, um Acordo solenemente firmado entre mestres de uma Universidade e seu Reitor. O rompimento foi total. Hoje, passados quatro meses, da assinatura do Acordo, o Reitor consegue do Conselho Diretor da Universidade a recusa das listas tríplices votadas pelos professores e, se antecipa ao projeto de carreira através de uma Instrução da Reitoria baixada intempestivamente com a anuência do Conselho de Ensino.

Esta manobra envolvendo o Conselho Diretor, por si só, constitui a mais flagrante violação do Acordo. E o que é pior; a rejeição das listas foi obtida mediante o desmagnetismo da reputação de ilustres professores dignos e honrados.

Sr. Presidente,

O movimento dos docentes da UnB visa a extinção da categoria de professor colaborador, fato que, como já o dissemos, já ocorreu há muito tempo em todas as universidades federais quer sob regime de autarquia, quer como fundações. Os professores da UnB se batem, com inteira justiça, pela elaboração de um projeto de carreira docente para a Universidade, vasado em moldes democráticos.

A busca do diálogo e do entendimento não tem falta em momento algum aos professores da UnB.

Cremos, Senhor Presidente, que a crise ora enfrentada pela UnB, decorre, remotamente, das falhas da atual legislação referente à escolha dos dirigentes de nossas universidades, falhas que o eminentíssimo Senador Humberto Lucena procurou sanar com a apresentação de projeto de lei, mandando excluir as fundações de ensino superior do âmbito da aplicação da celeberríssima Lei nº 6.733, aprovada por decurso ao final da sessão legislativa de 1979 e que vem se constituindo no grande gerador de crises na administração de nossas universidades.

Sr. Presidente,

Numa demonstração inequívoca de boa vontade e empenhada em que haja um consenso para a superação da crise da UnB para cuja origem não concorre, em momento algum, a Assembléia Geral da Associação dos Docentes da UnB (ADUnB) aprovou ontem, às 9 h, por 61 votos favoráveis a 45 contrários, o acordo celebrado na madrugada de terça-feira entre a Reitoria e a Comissão de Intermediação, mas a greve não acabou ainda, Sr. Presidente.

Desta feita, porém, por já se encontrarem escarmentados com as negaças e a má vontade manifestadas anteriormente pela Reitoria, os professores só retornarão às aulas após a assembléia marcada para às 9 h 30 min, de terça-feira próxima. Eles aguardam que o Conselho Diretor da UnB aprove, hoje, sexta-feira, a nomeação de nove professores para a Comissão de Enquadramento, conforme os termos do acordo.

Basicamente, o acordo prevê a nomeação de nove membros da Comissão a serem extraídos da lista tríplice oferecida no ano passado. A nomeação se dará por seis meses, período após o qual se realizará nova eleição, na qual se poderão ser eleitos professores titulares.

O acordo, Sr. Presidente, reconhece, ainda, que o professor Volney Garrafa ausentou-se do País sem autorização e deverá, por isto, restituir as importâncias ilegalmente recebidas a título de salário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O impasse criado na UnB precisa ter um paradeiro. Sua solução é questão de Justiça, de bom senso e de boa vontade.

A existência, porém, da crise, trouxe uma grande lição: “No momento em que o Brasil vive buscando uma via democrática que canalize as ansiedades acumuladas

durante tantos anos, é preciso que se diga, mais uma vez, alto e bom som, que muitas experiências fracassaram nos últimos anos devido unicamente ao autoritarismo introduzido no País, que infelizmente, deixou também, marcas profundas na área do ensino. E nesta área, além do autoritarismo, uma centralização excessiva veio infelizmente colocar o ensino, às vezes, sob um único comando, destruindo metas, sacrificando a educação, educadores e administradores. Tudo isso precisa mudar Sr. Presidente, Srs. Senadores para o bem da instrução em nossa terra.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Abertura política tem sido um tema necessário. É o próprio oxigênio de que se alimenta o Parlamento.

Quantas vozes têm-se levantado nesta Casa, de Governo e de Oposição, para enaltecer o instante histórico da transição do autoritarismo à democracia, obra maior e bastante do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Afirmei, de minha parte, antes e depois das eleições de 15 de novembro, que, se nenhuma outra conquista conseguisse realizar o Governo Figueiredo, apenas esta, a abertura democrática, o justificaria plenamente e lhe garantiria um lugar de honra, entre os mais eminentes governos da história da pátria.

Afirmei-o e reafirmo-o, pois democracia é a mais alta e a mais nobre aspiração de todo povo civilizado.

Abertura política, porém, envolve fundamentalmente um retorno pleno ao Estado de Direito, ou seja, à plena legitimidade da lei e à suprema autoridade desta, como regra de relacionamento entre todas as Instituições, principalmente o Estado, com todos os cidadãos.

Essa dimensão da abertura, que diz respeito diretamente ao dia-a-dia do homem comum, da gente do povo, precisa ser cuidada com mais acurado desvelo, pois nela e somente nela, será consumada a razão de ser da democracia.

E não se a conseguirá sem um esforço vigilante de todos os brasileiros, defendendo seus direitos às últimas consequências e revelando o arbítrio onde se manifeste, para que seja extirpado do corpo da nação, como se extirpa um câncer.

A razão deste pronunciamento é revelar uma comunidade brasileira que em plena aurora primaveril da democracia emergente no País, está sendo vitimada por um bando armado, cevado no mais negro arbítrio, revivendo verdadeiras cenas de cangaço.

Para tristeza minha, refiro-me a Umarizal, cidade cor-dada, de gente tão boa, lançada gratuitamente num purgatório sem fim.

Esse bando, que se veste com a farda da briosa polícia militar do Rio Grande do Norte, mas não se confunde com a corporação, que apelida seus sequazes com títulos reservados às patentes e às graduações do glorioso exército nacional: tenente, sargento, cabo e soldado, mas que desonram tais títulos que recebe do erário público, o soldo a que não faz jus, para defender a integridade dos cidadãos. Esse bando de celerados vem assumindo notoriedade pela irresponsabilidade, crueldade e insensatez com que se porta perante a comunidade umarizalense.

Denunciei, por escrito, ao secretário da segurança Pública do Rio Grande do Norte e ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, uma série de ocorrências, das mais graves, envolvendo esses indivíduos.

Sei que o Ministro deve estar tomando as providências pertinentes, pois homem honesto, de rica formação humanística, sensível aos problemas do povo, como político que é, não se omitiria diante da situação denunciada.

Sei, também, que dadas as várias instâncias a que está afeta a questão, não pôde o Sr. Ministro tomar providências cabais, antes de esgotados os recursos dos escalões inferiores.

Ontem à noite, aconteceu, porém, um fato que me obriga a esta denúncia à nação brasileira da tribuna do Senado, porque se não forem tomadas medidas definitivas, a situação poderá se tornar incontrolável.

O tenente João Pinheiro Bezerra Cavalcante, chefe do destacamento local, comandando seus capangas, invadiu, à força de metralhadora, revólveres e escopetas a Escola Estadual de 1º e 2º graus 11 de Agosto, pondo em risco as vidas de centenas de crianças, e a sócios e parentes, ele e seus cabras, retiraram da sala de aula, em plena atividade letiva, o aluno Carlos Fonseca, de 16 anos de idade, filho de Raimundo Leite da Fonseca, gerente da loja "A Sertaneja" de propriedade do vice-governador Radir Pereira, meteram-no em carro de preso e com ele rodaram, por mais de três horas pela cidade, para ao final, jogarem-no no calabouço, até a madrugada.

Na cadeia o bacharel Francisco José Bandeira de Almeida, Delegado de Polícia, deu cobertura aos celerados e prendeu o menor, demonstrando ser analfabeto em leis, apesar do título; mau cidadão e autoridade arbitrária e incompetente.

Não é de se admirar que tal aconteça.

O Secretário da Segurança Pública, Cel. Delegado, Chefe de Polícia do Estado, como tal, foi cientificado das anomalias que vinham ocorrendo com seus subordinados, ao invés de tomar as providências que lhe competiam para corrigi-las, tem apresentado deplorável exemplo.

No último dia 7, compareceu a Umarizal e, num frontal desrespeito ao regulamento disciplinar da corporação a que pertence, permaneceu até altas horas da noite no bar do posto de gasolina do Sr. Dino Alencar, bebendo com costumases paus d'água do município, na presença de praças e graduados, que lhe davam cobertura.

Tal foi a esbórnia, que, nessa noite, um dos companheiros de copo do Sr. Secretário atropelou e matou o Sr. Raimundo Caboclo, ordeiro cidadão do município, quando trafegava com sua montaria pelo acostamento da estrada Umarizal/Olho D'Água dos Borges. Dizem que houve premeditação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelo aos homens responsáveis desta República que coloquem imediato cobro nessa situação, para não vermos maus brasileiros desmancharem com os pés, o que o Presidente João Baptista de Figueiredo vem construindo, a duras penas, com as mãos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Altejo minha voz, neste plenário, hoje, para reverenciar a memória de um ex-integrante desta Casa, cujo primeiro centenário do seu nascimento se comemora amanhã. Quero me referir ao ex-Senador Sebastião Archer da Silva.

Nascido em São Luis do Maranhão, a 26 de março de 1883, começou a sua vida pública, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como vereador, em 1914, no Município de Codó, no Estado do Maranhão.

Foi, depois, Prefeito de Codó; depois, Deputado Estadual; em seguida, Governador do Estado do Maranhão e, depois, eleito Senador da República pelo mesmo Estado e reeleito Senador da República pelo Maranhão.

É, assim, um homem público de carreira regular, que teve oportunidade de dar ao seu Estado uma colaboração preciosa, estendendo, também, essa sua colaboração ao País, quando, por 16 anos consecutivos, pertenceu a esta casa.

Durante a sua administração como Governador que foi logo após a redemocratização do País, em 1945, ele realizou um trabalho patriótico e profícuo em favor do Maranhão, mantendo rigorosamente em dia o pagamento do funcionalismo e realizando obras meritórias no setor dos transportes, da educação e da saúde.

Aqui, nesta Casa, participou de várias Comissões Técnicas e teve também oportunidade de integrar a Mesa desta Casa.

É, assim, um homem público que merece o nosso reconhecimento e o nosso respeito. E creio que a passagem do primeiro centenário do seu nascimento é uma ocasião oportuna para que esta Casa mostre que não se esquece daqueles que, realmente, trabalharam em prol do Brasil e dos seus Estados.

Creio que o exemplo dele é bem atual, porque ele foi um homem público, como eu disse, que fez uma carreira. E, quero expressar uma opinião de que, talvez, alguns dos males do atual momento político nacional seja a improvisação que está havendo na vida pública brasileira, não só nos ocupantes do Poder Executivo, como também no Poder Legislativo. S. Exº fez uma carreira de Vereador, de Prefeito, Deputado Estadual, Governador e de Senador. Então, ele fez curso primário, secundário e superior, até atingir ao ápice da sua carreira aqui nesta Casa.

Não sou contra, Sr. Presidente, absolutamente, aqueles que tenham a sua vocação despertada um pouco tarde, ou tiveram oportunidades, também, um pouco mais tarde. Mas, quero dizer que é mais seguro para a Nação contar com a colaboração daqueles que fizeram a carreira completa de homem público.

Por outro lado, o seu exemplo, também, de, realizando uma administração profícua no Governo do Estado do Maranhão, mantendo em dia o funcionalismo e realizando obras de infra-estrutura a todas as comunidades do Maranhão, é, também, um bom exemplo, porque o que se está vendendo, nos dias de hoje, é que a maioria, ou grande parte dos Estados brasileiros estão num sufoco financeiro, com o funcionalismo atrasado e sem a realização das obras públicas, com o detalhe de que, naqueles tempos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Governador, como um Prefeito, só dispunha de recursos locais próprios e, hoje em dia, os governos dispõem de verbas federais, dispõem de fundos de participação e tanta coisa a mais. No entanto, aqueles antigos administradores mostravam que eram mais sábios e mais zelosos no manejo ou na administração dos dinheiros públicos, tanto que conseguiam realizar seus objetivos e suas promessas com os recursos locais.

É, portanto, Sr. Presidente, uma homenagem que acho justa e creio que, reverenciando a memória de Sebastião Archer da Silva, que deixou dois filhos, que também militaram na política, como Reny Archer, que já foi Presidente do Banco da Amazônia e já, também, ocupou a bancada desta Casa, e Renato Archer, que já foi Deputado Federal. Na memória de Sebastião Archer, homenageio e reverencio essa pleia de antigos administradores do Brasil, que continuam sendo um exemplo para o Brasil de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A decisão do ilustre Senador Aderbal Jurema de, na qualidade de relator da Emenda Constitucional, de autoria do eminente homem público, o ex-Senador Mauro Benevides, de acolher essa proposição, dando-lhe parecer favorável, é um sintoma altamente encorajador e um passo decisivo na caminhada encetada em busca da prática completa da democracia, elegendo em todos os níveis nossos governantes.

A Comunicação que fez, segundo noticiário da imprensa de hoje, à liderança e direção do PDS, representa uma afirmação e alinhamento do Partido do Governo com os ideais defendidos pelo Senhor Presidente da República, em seu juramento de fazer deste País uma verdadeira democracia.

Segundo ainda noticiam os jornais, a Direção Nacional do PDS irá decidir sobre a posição assumida por aquele nobre Parlamentar, e estamos todos certos de que seu ponto de vista terá inteira acolhida por parte dos dirigentes de seu Partido, uma vez que, nos dias de hoje, a

eleição direta dos prefeitos conta com o consenso de todas as camadas sociais do País.

Com esta medida, aprovada pelo Congresso Nacional, e a exclusão dos Municípios da área de Segurança Nacional, teremos decidido por uma representação efetiva e legítima para todos os nossos Municípios e devolvido ao povo dessas comunas o elementar direito de eleger seus representantes e dirigentes.

É o que esperamos, confiantes no patriotismo e no alto espírito cívico de todos os altos dirigentes do Partido Social Democrático. Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente:

Somente um reajuste realista para todos os assalariados (funcionários públicos e trabalhadores) poderá permitir que os aumentos que vêm num crescendo assustador sejam absorvidos pelas classes trabalhadoras e produtivas de nosso País.

Com uma inflação no corrente mês de 10 por cento, com a 13ª desvalorização do cruzeiro, nestes três primeiros meses do ano, com o aumento das prestações da casa própria num percentual que se prevê superior a 100%, não será com o aumento parcelado de 70% para os funcionários públicos e os reajustes semestrais estabelecidos para os trabalhadores que os assalariados irão suportar tantas majorações, que não são de sua responsabilidade, mas consequência de desacertos governamentais e, portanto, de exclusiva responsabilidade do Poder Público.

Além da implantação imediata do reajuste real, é necessário que se ponha fim, imediatamente, ao achatamento salarial das diversas categorias, inclusive das que percebem acima de 10 salários mínimos, para que se possa conseguir novamente o reemprego e a abertura de milhares de firmas comerciais e industriais, que fecharam suas portas em consequência da falta de compradores, e que vêm sendo vítimas de várias restrições que, dentro em pouco, se não se modificar este estado de coisas, acabarão por instituir salário único para todas as categorias profissionais.

É grave o momento, e a solução tem que ser encontrada dentro de nossas fronteiras, modificando-se a política econômico-financeira atual, reformando a lei salarial e devolvendo aos assalariados o poder aquisitivo capaz de suportar as taxas inflacionárias e o custo de vida, e, ao mesmo tempo, assegurando a volta ao trabalho dos desempregados, com a reabertura das fábricas e casas comerciais, fechadas em consequência do estado de insolvência a que foram levadas pela orientação oficial.

Este o apelo que formulamos às autoridades de nosso País, preocupado que estamos com o que pode acontecer diante de tantos desempregos e que já agora atingem Estados, Municípios e até Ministérios.

Que Deus ilumine nossos dirigentes neste momento tão difícil e que as providências não demorem, são nossos votos e nosso apelo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A perspectiva de mudança da política florestal brasileira, tal como idealizada pelo anteprojeto do Executivo, enviado ao Congresso Nacional, embora imbuida dos melhores propósitos, tem sido vista com certa apreensão por parte de alguns reflorestadores do Nordeste.

Ressalta da exposição de motivos do Ministério competente ao Presidente Figueiredo que o atual Código Florestal e a primeira Lei de Incentivos tiveram grande repercussão econômica e social no País, mas o fato da amplitude com que foram concedidos os incentivos fiscais concorreu para uma dispersão de recursos, através de plantios mal sucedidos, de abusos realizados por empresas lindas ou de florestas em utilidade econômica.

À época de sua formulação aquela política se voltou para a aplicação da madeira como base para indústrias tradicionais consumidoras e para empreendimentos independentes, que se instalaram sob a expectativa de futuro aproveitamento.

Entretanto, com o advento da crise energética, urge que se promova uma retomada rápida da posição de importância que tem o produto florestal como fonte de energia, com a correspondente substituição de produtos energéticos importados.

O anteprojeto em questão, pretende exterminar os empreendimentos florestais de produtividade duvidosa e incentivar aqueles que comprovem seu destino industrial e sua economicidade.

E, na sua projetada normatividade, tem sido contestado em nossa Região. Tomamos ciência, por exemplo, de algumas considerações a ele feitas pelo Conselho dos Presidentes das Associações de Reflorestadores do Nordeste, na pessoa do Sr. José Ailton Moreira Angelim.

Como representante da Bancada nordestina nesta Casa, sinto que é nosso dever chamar a atenção dos nobres parlamentares sobre os possíveis prejuízos que, segundo os especialistas, traria ao Nordeste a lei em projeto, caso fosse aprovada sem alterações pelo Poder Legislativo.

Segundo o documento citado, elaborado pelos reflorestadores nordestinos, o texto projetado mantém a atual sistemática dos incentivos fiscais ao reflorestamento somente até 31 de dezembro de 1984.

Em lugar dela estabelece nova política que visa apoiar a atividade direcionada exclusivamente aos segmentos econômicos ligados à siderurgia, à indústria de papel e celulose e à indústria de madeiras processáveis mecanicamente. Por este novo sistema o limite dos incentivos é fixado em 25%, independentemente da localização dos projetos, quando pelo atualmente vigente há uma ostensiva preferência aos empreendimentos realizados no Norte e no Nordeste, que são os únicos a se beneficiarem da dedução de 25%, enquanto os plantios semelhantes realizados em outras regiões do Brasil só admitem uma redução máxima de 17,5%.

O mesmo texto afirma que o anteprojeto exclui, por nem sequer mencioná-lo, o reflorestamento à base de frutíferas, atingindo, consequentemente, a cerca de 500 pequenas empresas do setor, localizados no Nordeste Setentrional, que se dedicam à cultura do caju e do côco em razão da natural vocação dos solos e do clima daquela região, mas também devido à falta de condições de participação em projetos de essências florestais, pelo seu diminuto porte e a falta de um mercado comprador de seus produtos florestais.

Alegam as empresas nordestinas interessadas que a alteração projetada na distribuição dos incentivos não tem em vista a redução progressiva dos subsídios, em virtude da séria crise econômica nacional, mas, tão-somente, o redirecionamento dos recursos para privilegiar, em maior escala, as grandes empresas siderúrgicas, as indústrias de papel e celulose e as de beneficiamento mecânico de madeiras.

Desta maneira, os novos setores beneficiados teriam, além das vantagens diretas (via incentivos fiscais), indiretos incentivos creditícios, dispensa de reposição das florestas exploradas, dada a sua condição de consumidores de produtos florestais, bem como anistia quanto ao passivo de reposição florestal a que estavam legalmente obrigados.

Os reflorestadores nordestinos postulam a manutenção das prioridades do Governo Figueiredo, tais como apresentados em 1979 e que incluíam a garantia da aplicação, no Nordeste, dos recursos do FISET — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, de 30% em 1980, 40% em 1981 e 50% a partir de 1982 (no mínimo), bem como a inclusão entre as prioridades nacionais do setor de reflorestamento incentivado das culturas de palmáceas e frutíferas para as Regiões Norte e Nordeste.

Como tantos outros, também penso que o Governo Federal não deveria permitir que o Nordeste, que há apenas 4 anos se beneficia destas vantagens, venha a perdê-las para, como de costume, favorecer o desenvolvimento sempre maior de outras regiões menos carentes.

Pequenas empresas genuinamente nordestinas habilitaram-se aos benefícios depois de memorável decisão do Presidente Figueiredo, em setembro de 1979, perante o Conselho Deliberativo da SUDENE.

Estão em fase inicial de atividades, sofreram os problemas das estiagens prolongadas e não tiveram tempo suficiente para se consolidarem e tornarem-se economicamente rentáveis.

Eis porque, em nome dos empresários nordestinos interessados e de todo o povo de minha região, venho solicitar, desta tribuna, ao Poder Executivo providências para que mantenha o sistema atual e permita, também a nós, o trabalho, sem dúvida, árido e penoso do reflorestamento do Nordeste de maneira privilegiadamente incentivadas...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIO NA SESSÃO DE 16/3/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por saudar o discurso proferido nesta tarde pelo nobre Líder Humberto Lucena, mas não me cingirei, apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à saudação ao discurso do nobre Líder; exaltarei também o debate civilizado, útil, produtivo, entre S. Ex^a o Líder da minha Bancada. Verdade é que não vou responder ao seu discurso, pois em apartes ele já o foi. O Líder prestou alguns esclarecimentos, coincidindo alguns deles com os seus pontos de vista.

Falo, Sr. Presidente, sobre a grande data de anteontem e ontem, tecendo alguns comentários a respeito do pronunciamento do intérprete do corpo de Ministros, o Eminentíssimo General Walter Pires, Ministro do Exército, que transmitiu ao Presidente da República a saudação em nome de seus colegas. Foram dois dias festivos para a Democracia brasileira. Nós nos alistamos entre aqueles que afirmam enfaticamente que para a solução da grave crise brasileira, só há uma saída: o fortalecimento das instituições democráticas. Considero o sistema democrático o único condizente com um povo civilizado. A democracia, com todas as suas imperfeições, ainda é o mais perfeito regime, porque respeita, sobretudo, a dignidade humana. Democrata que sou, não posso deixar de registrar os acontecimentos de anteontem e de ontem.

Alegro-me e me sinto por assim dizer, feliz em verificar que as palavras não estão sendo proferidas no deserto, que os homens responsáveis pelos destinos desta Nação, os daqui e os de fora, não estão moucos às angústias, aos apelos, eu diria, apelos da sociedade brasileira.

O discurso do Senhor Humberto Lucena, no meu entender, constitui, não diria num corolário, à saudação do Ministro Walter Pires, à resposta do Presidente e ao discurso pronunciado, ontem, pelos 22 governadores. É uma sintonia! Todos pensam, os mesmos objetivos e todos convergem para a mesma direção: — a baliza, o parâmetro da Democracia. E ninguém com maior autoridade poderia transmitir o pensamento dos Ministros do que o austero Ministro do Exército. É mais uma demonstração de que a classe militar brasileira não é uma casta. Que não há militarismo no Brasil, como, infelizmente, existe em outros países, (e até bem próximo de nós.) Os militares, façam-lhes justiça, são o povo fardado. Eles provêm, às vezes, das camadas mais humildes da população brasileira, e ascendem ao mais alto posto da hierarquia militar. O General Walter Pires interpretou também

o sentimento desses militares que também de igual forma não são militaristas.

O Correio Braziliense, num primoroso editorial que merece ser lido nesta Casa, faz uma análise, esboça uma síntese do pronunciamento do eminente Ministro do Exército. Diz o editorial que tem o título de "Aval Democrático."

O breve balanço dos quatro anos do governo Figueiredo, apresentado ontem pelo Ministro do Exército, Walter Pires, em nome dos seus colegas de Ministério, bem revela o quanto o País avançou no rumo da normalização de sua vida política neste período de abertura democrática inaugurado em 15 de março de 1979.

Mostrou o General Walter Pires os progressos alcançados com a anistia, a solução das antigas enegeabilidades, as eleições diretas de governadores e sua posse, bem como a dos novos congressistas. São fatos concretos que relacionados em série num discurso, talvez não revelem a árdua luta que cada um consistiu e as etapas vencidas e as resistências removidas para que a nação pudesse alcançar o estágio atual.

Lembra ainda o Ministro os acertos da política externa, que têm conduzido o Presidente Figueiredo por diversos países amigos e pela alta tribuna das Nações Unidas, levando a mensagem de paz e de compreensão entre povos e países e a necessidade de mudanças das regras internacionais que tanto prejudicam atualmente os países em vias de desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Sr. Presidente, para que não me alongue, solicito que todo o editorial seja transcritto no meu pronunciamento. Conclui o editorial:

O Presidente Figueiredo muito modificou a fisionomia do País que vê transcorrer hoje o quarto aniversário de seu Governo. Mas é na frente política que se sente a maior presença de sua ação, marcadamente por um sagrado compromisso de fazer deste País uma democracia. O poio — incondicional do Exército à obra do Governo Figueiredo, ontem traduzida pelo Ministro Walter Pires e que também implica no apoio das demais Forças Armadas e de todo o Ministério, é um dado que não surpreende a nação por conhecer a fidelidade dos militares ao seu Chefe Supremo e à lei —, mas vale como um novo testemunho à opinião pública do acerto do rumo democrático que o Brasil vem seguindo, com determinação e confiança, nestes últimos quatro anos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, tomaram posse 22 governadores — e eu festejo este fato com uma euforia, com uma íntima satisfação —, porque eleitos livremente pelo povo.

No meu Estado, por exemplo, tive a honra de ser o último governador eleito, e, agora, após vinte anos, contemplei o primeiro Governador eleito, após a abertura democrática. Foi uma grande vitória. Ela não representa ainda o cumprimento completo, total, do juramento que o Presidente Figueiredo fez perante a Nação, de fazê-la plenamente democrática.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Sou daqueles que não comprehendem muito bem por que tantas exclamações laudatórias ao Presidente João Figueiredo, ao seu programa de abertura democrática. Não entendo, nobre Senador Lomanto Júnior. A sociedade civil queria e quer Democracia; os partidos políticos queriam, querem, sempre quiseram Democracia. Apesar de alguns desvios do PSD, é justo reconhecer que até o Partido do Governo quer a implantação da Democracia no País. As Forças Armadas — V. Ex^t salientou muito bem — têm uma tradição de vida democrática, sobretudo pelas suas origens, — grande número de oficialidade do Exército vem da classe média, e classe média é democrática, é antitidato-

rial. Então, nobre Senador Lomanto Júnior, pergunto a V. Ex^t: de onde vieram as resistências para vencer etapas arduamente superadas — segundo o editorial que V. Ex^t le — para que se tenha que louvar tanto o Senhor Presidente da República?! Parece, por tudo que se diz e se escreve, que o Presidente venceu as resistências das Forças Armadas para poder ir implantando a Democracia no País. Queria que V. Ex^t esclarecesse: essas resistências à volta do país à plena democracia estão nas Forças Armadas? Só nelas. Entretanto, isto seria uma injustiça, Sr. Senador Lomanto Júnior, porque, conforme V. Ex^t destacou, e reitero, as Forças Armadas são a meu ver, democráticas. Então, que grandes resistências o Senhor Presidente da República venceu para implantar, e ainda só parcialmente implantada, a democracia no Brasil?! De onde vêm essas resistências?! Do povo não é. Nem dos Partidos. Das organizações sociais, econômicas, do empresariado, também não. Onde é que estão essas resistências?! Faríamos a injustiça de dizer que essas resistências estão nas Forças Armadas e que, pelo espírito de coleguismo, é que o Senhor Presidente tem arrancado das Forças Armadas o consentimento da implantação gradual da Democracia no Brasil?! Gostaria de um esclarecimento por parte de V. Ex^t.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^t terá uma longa resposta.

O Sr. José Fragelli — Tem que ser longa, mas tem que ser bem dada. Por favor.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Longa, e, se às vezes contiver alguma aspereza, que me perdoe V. Ex^t.

O Sr. José Fragelli — Diz-se que quando a resposta é longa é porque a causa é difícil.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^t me conhece aqui há quase quatro anos, e conheci o nobre colega como um grande governador.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^t

O Sr. Lomanto Júnior — Sabe V. Ex^t que, se há uma coisa que me repugna, sempre me repugnou, e no meu dicionário político não existe, são estas duas palavras — “laudatória” e “bajulação”. Se V. Ex^t observou, verá que não qualifiquei, em momento sequer, nem o Presidente da República...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^t me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Por favor. V. Ex^t me espere, aguarde agora. Não qualifiquei sequer...

O Sr. José Fragelli — Nem eu disse que V. Ex^t o fez. Disse que não entendo essas exclamações laudatórias, esses louvores ao senhor Presidente da República que têm sido ditos e escritos. Não afirmei que V. Ex^t as tenha dito ou as tenha escrito. Não pessoalizei — se é possível empregar o termo —, não pessoalizei o caso. Mas é o que lemos na imprensa. São todos os discursos. Não somos nós.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Foi bom que V. Ex^t me fizesse justiça, porque as palavras...

O Sr. José Fragelli — V. Ex^t faça o favor de ler as minhas palavras nas notas da Taquigrafia, e verá que não personalizei.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Aceito a explicação de V. Ex^t, porque estava estranhando da parte de um homem de cuja amizade privo, que tem assistido à minha áspera caminhada nesta Casa, às durezas que tenho enfrentado...

O Sr. José Fragelli — Não personalizei. Não fiz isto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador José Fragelli, as palavras não eram minhas, eram de um jornal, era o editorial de um dos mais credenciados jornais deste País, o *Correio Braziliense*, o mais antigo de Brasília.

Excelência, gostaria de afirmar nesta oportunidade que não devo nada de pessoal ao Senhor Presidente da República.

O Sr. José Fragelli — Sei muito bem disto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Repito nada devo a Sua Excelência. Também Sua Excelência não deve nada a mim. Os serviços que presto na Vice-Liderança, os presto porque quero prestar. As defesas, tantas vezes, que tenho feito do seu Governo, é porque julgo que é do meu dever fazê-las, por um dever de justiça e reconhecimento pelo que tem feito, especialmente no que tange à redemocratização do País e ao fortalecimento das instituições democráticas.

O Sr. José Fragelli — Eu diria que ele deve a V. Ex^t Não foi justo com V. Ex^t e não soube corresponder ao valor e aos serviços que V. Ex^t prestou à Bahia e ao Brasil. Aliás, é fato sabido. Não estou agora jogando flores sobre o meu colega.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex^t mas este é julgamento que me pertence, sobretudo porque sou amigo de Sua Excelência e enquanto trilhar os caminhos que vem trilhando até agora, terá o meu apoio.

O Sr. José Fragelli — Se nem essa atenção ele desse a V. Ex^t!...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Tenho recebidos algumas atenções. Vamos deixar a área pessoal — senão não estaria aqui, porque ser Vice-Líder nada acrescenta ao meu *curriculum* — apesar de muito me honrar.

O Sr. José Fragelli — É verdade.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...em nada acrescenta ao meu *curriculum vitae* político, porque já alcancei o píncaro mais alto que homem público pode desejar, que é governar o seu Estado. Começo agora voltar à planície. A planície de onde vim e a ela sinceramente desejo voltar. A planície me ensejará a tranquilidade necessária, depois de 40 anos de fidelidade aos meus ideais, de coração às minhas atitudes, sempre antilaudatórias. Sempre tive horror à bajulação, palavra que não existe no meu dicionário, palavra sinônima da outra, “adular” que também não existe no meu dicionário, sobretudo “adular” os poderosos no momento.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^t concede-me um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Tanto que no aparte que dei não me quis referir à manifestação de V. Ex^t.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Já aceitei a explicação de V. Ex^t.

O Sr. José Fragelli — Ia dar esse aparte — tenho aqui por testemunha o nobre Senador Gastão Müller — ia dar esse aparte ao meu Líder — passou a oportunidade —, e não iria dizer que o meu Líder estivesse fazendo tais referências ao Senhor Presidente da República. Eu disse em geral.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Conheço bem V. Ex^t, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — O nobre Senador Gastão Müller é testemunha de que ia dar esse aparte ao meu Líder. Perdi o momento. Dei o aparte a V. Ex^t, porque chegara a oportunidade. Então, não havia nada de pessoal.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Já aceitei a sua explicação. Não estou atingido. V. Ex^t tem as minhas mesmas origens e se somou ao seu sangue italiano o espanhol, que ainda é mais bético, que ainda é mais forte.

Senador José Fragelli, V. Ex^t que foi um homem do Governo, e que divergiu com dignidade na hora em que achou que deveria divergir, V. Ex^t ontem, deve ter escutado, como escutei, as palavras de todos os Governadores — uns mais compreensivos e até mais patrióticos; uns mais preocupados com a grave crise nacional; outros

mais preocupados com as suas posições políticas e as responsabilidades do governo dos seus Estados. Todos demonstravam preocupação. Parecia uma... sintonia entre o discurso do General Walter Pires e a resposta do Presidente Figueiredo e a de todos os 22 governadores. Todos compreenderam que a hora é de trégua e de união de esforços para vencer a grave crise nacional. Sou pacifista. Não gosto da palavra trégua. Ontem defendi, aqui, que ela deveria ser substituída. Porque "trégua" é cassação de hostilidade bélica. Eu preferia uma outra, "Entendimento", talvez. Mas aceitemos a palavra "trégua" como uma preliminar à conciliação nacional que se impõe, Senador José Fragelli, V. Ex^e vai-se alistar nela, precisa alistar-se nela, porque V. Ex^e é um patriota, V. Ex^e governou Mato Grosso e sabe as grandes dificuldades de chefiar um Poder Executivo. V. Ex^e bem sabe as agruras, a pobreza das Unidades da Federação, que no fundo, juntas, representam a pobreza do próprio País. Pois V. Ex^e fique certo de que as mesmas forças, a mesma sociedade brasileira, que reivindicaram o retorno à democracia estão satisfeitas. E, aqui, agora, permita-me fazer justiça ao Presidente: feliz do governante que atende aos anseios do seu povo; feliz do governante que escuta, que não põe vendas à realidade e aos clamores da sua gente. O povo queria democracia, o povo clamou democracia, e Castello Branco fez democracia, V. Ex^e bem se recorda.

A Constituição de 67 eliminou todos os atos institucionais, a própria Revolução de 64, tão malsinada, também elegeu, através do Congresso, o próprio Mandatário da Nação, quando poderia pôr-se à frente dela um chefe da Revolução, porque a própria Revolução gera direito, V. Ex^e sabe disso.

Pois bem, quantos passos foram dados! É verdade que retardamos muito a chegar ao ponto a que chegamos, mas o Presidente Figueiredo, façamo-lhe justiça, queimou etapas.

Eu meu recorde de que fui insultado e apupado pelas galerias quando defendia o mais expressivo projeto que o Congresso votou na "outra" legislatura. Eu me recordo que fui apupado, e até ameaçado fisicamente. Subi à tribuna e mostrei que a anistia desejada pelo Presidente Figueiredo era tão ampla quanto realmente ela se efetuou. Não ficou ninguém atrás das grades, não ficou ninguém além-fronteiras. S. Ex^e resumiu o seu desejo numa frase até de muita simplicidade: "lugar de brasileiro é no Brasil".

Concordo com V. Ex^e, ninguém dá nada de graça, Governante nenhum é portador de prêmios gratuitos, porque democracia, qualquer aspiração popular só se conquista com luta, e o povo brasileiro lutou para ter a democracia.

A anistia não foi dádiva de ninguém. A anistia, eu concordo com V. Ex^e, foi proveniente da luta do povo brasileiro. A liberdade de imprensa também não foi um prêmio que os homens da divulgação receberam. Eles lutaram para conquistá-la. O que ninguém pode negar ao Presidente Figueiredo é que não foi surdo aos apelos, não foi cego à realidade brasileira, e mesmo que ainda um pouco tarde, mas que culpa nenhuma lhe cabe, restaurou a democracia e está procurando consolidá-la, porque tem um compromisso consigo, com a memória do seu próprio pai, com a história e com o povo brasileiro.

Pois bem, isto é o que eu queria dizer a V. Ex^e. Precisamos desarmar os espíritos. Já lutamos demais. V. Ex^e já sofreu muito. Eu também já percorri o meu calvário. Quantos aqui já sofreram restrições! Restrições na vida pública, que eu só aceito do povo pois o povo é o único que pode repreender-me, é o único que pode afastar-me, é o único que pode entibiar os meus passos. Só o povo é soberano dentro do regime democrático... Mas façamos justiça, sem nenhum sentido laudatório, ao Presidente que juro fazer deste País uma democracia. Quando nós menos esperávamos, o Ministro do Exército veio e avalia o projeto do Presidente Figueiredo. O Ministro da Marinha, ontem, na televisão disse: "os militares não

comparecerem às posses não porque quiseram evitar qualquer preferência, distinguir qualquer dos governantes. Eles não foram porque resolveram voltar para os quartéis". Disse isto numa linguagem limpa, clara — "voltar para os quartéis e entregar aos políticos o comando, o domínio da Nação". E não ésta uma exceção. Perlustremos a História, vamos olhar o passado, o pretérito da História brasileira. Nunca, as Forças Armadas assumiu o poder da Nação. A primeira vez que assumiram tal responsabilidade foi em 1964. Sempre nas suas intervenções demonstraram não ter ambição pelo poder.

O Sr. José Fragelli — Espírito democrático, foi o que afirmei a V. Ex^e

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Em 1964, quando podiam colocar um ditador à frente do Brasil, recorreram ao Congresso Nacional, que escolheu o mais democrata dos militares, o General Humberto de Alencar Castello Branco. Falo, assim, porque ele já se foi, se não, seria comedido na exaltação àquele homem que tem lugar na História.

As Forças Armadas então declararam, através dos seus mais importantes chefes, que cabe aos políticos, de agora em diante, a condução dos destinos da Nação.

Sabe V. Ex^e que governadores eleitos — dos mais diversos matizes — foram empossados e todos tiveram a sensatez e o equilíbrio de, nos seus discursos de posse...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — (*Faz soar o campainha.*)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, permita-me perorar mais um pouco, já estou terminando.

Mas, dizia, que nos seus discursos de posse, todos os Governadores falaram em atendimento, em relações com o Governo Federal e não podia deixar de ser, porque nós somos uma Federação. Não há República de São Paulo, nem a República da Bahia, nem a de Sergipe, etc. Há, sim, uma Federação, que se constitui, ela sim, na República brasileira.

Nunca V. Ex^e foi um homem de espírito armado. É um homem inteligente, homem que tem dado provas da sua cultura nesta Casa...

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado, é muita bondade de V. Ex^e

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ...homem cuja honradez estará marcada na História do seu Governo, no seu velho Mato Grosso. Pois bem, Senador José Fragelli, incorpore-se entre aqueles que querem erigir, neste momento, não diria o mastro da bandeira branca da paz, mas que querem, pelo menos, estabelecer uma trégua, parar um pouco para pensar, para discutir, para dialogar, Governo e Oposição, Presidente de partidos, governadores e prefeitos, no sentido de encontrar, através da conjugação de inteligências, a fórmula necessária de sairmos da grave crise brasileira.

Para terminar, nobre Senador, queria dizer-lhe ainda que precisamos da reforma tributária. Ela é um imperativo e um anseio do povo brasileiro. Há doze anos que por ela venho lutando, durante toda minha vida, desde quando, nesta Casa, prefeito de Jequié, fui recebido na Comissão de Economia ou de Finanças, não me recordo. Nesta época, era Presidente dessa Comissão um sergipano ilustre, o Deputado Heribaldo Vieira. Fiz uma exposição — modesto prefeito e Presidente da Associação Brasileira de Municípios — e mostrei a dramática situação dos municípios brasileiros, recolhendo as migalhas do banquete orçamentário da União. E vimos que com Auro Moura Andrade, Presidente do Senado, à época, em 48 horas, talvez o prazo recorde nesta Casa, fez-se a reforma da Constituição Federal, atribuindo mais de 10% na participação do Imposto de Consumo e mais 5% através do Imposto de Renda. O projeto era do meu querido amigo que me sucedeu na Associação Brasileira dos Municípios, Deputado Osmar Cunha.

Pois bem, precisamos dessa reforma tributária, ela é importante para a solução da crise. Ela será um componente da mais alta valia para a solução da grave crise

brasileira. Ela será, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu diria mesmo, um marco para a consolidação da própria democracia brasileira; reforma tributária que Castello Branco compreendeu e que lançou, melhorando as condições dos Municípios, mas que se defasou no tempo. Hoje, os Municípios, os Estados pobres são verdadeiros mendigos da Nação, pois o Governo federal, a União, levam a parte do leão...

O Sr. José Fragelli — O povo é quem paga os tributos, não a União.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não, Ex^e! É o povo. O povo paga todos os tributos. Paga aos Municípios, paga aos Estados e paga à União. Agora, na hora em que se fizer a partilha daquilo que o povo paga, que os Estados tenham aqueles recursos para realizar suas tarefas, e os Municípios não tenham que mendigar, de chapéu na mão, humilhados, nas portas das Secretarias e dos Ministérios.

Reforma tributária, estou com V. Ex^e e saio desta tribuna dizendo: cumprí hoje um dever. A mim não interessa que agrade ao Presidente ou a quem foi citado, pois a todos que citei nada devo. Devo, sim, apreço e tratamento amistoso, o mínimo que uma criatura humana pode receber.

O Sr. José Fragelli — Pelo menos isso.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Por isso as minhas palavras não têm o sentido laudatório, não tem outro objetivo senão contribuir, primeiro, para desarmar os espíritos, para a conciliação, a pacificação, a trégua, o entendimento, para que nós possamos repetir a minha frase, conjugar as nossas inteligências, ouvir as idéias do PMDB, do PDT, do PTB, do PT, ouvir as de V. Ex^e como integrante desse primeiro Partido, ouvir as nossas e ouvir as do Governo e chegaremos a um denominador comum, porque eu tenho certeza, como disse o Ministro Walter Pires "este País é um País viável."

Eu não me filio entre as aves agoreiras, entre as casandas de todos os tempos e de todas as épocas, dos fabricantes de abismo. Não sou ufanista, mas eu acredito, Srs. Senadores, com quase quarenta anos de vida pública, cabelos todos brancos, faces já vincadas pelo tempo e pelo sofrimento, eu acredito na grande destinação histórica do País que hospedou os meus avós e também os seus e que me fez nele nascer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOMANTO JÚNIOR, EM SEU DISCURSO:

(Editorial do Correio Braziliense, 15-3-83) — 2^a pág.

AVAL DEMOCRÁTICO

O breve balanço dos quatro anos de governo Figueiredo, apresentado ontem pelo Ministro do Exército, Walter Pires, em nome do seu colegas de Ministério, bem revela o quanto o país avançou no rumo da normalização de sua vida política neste período de abertura democrática inaugurado em 15 de março de 1979.

Mostrou o general Walter Pires os progressos alcançados com a anistia, a solução das antigas inelegibilidades, as eleições diretas de governadores e sua posse, bem como a dos novos congressistas. São fatos concretos que relacionados em série num discurso, talvez não revelem a árdua luta que cada um consistiu e as etapas vencidas e as resistências removidas para que a nação pudesse alcançar o estágio atual.

Lembra ainda o Ministro os acertos da política externa, que têm conduzido o Presidente Figueiredo por diversos países amigos e pela alta tribuna das Nações Unidas, levando a mensagem de paz e de compreensão entre povos e países e a necessidade de mudanças das regras internacionais que tanto prejudicam atualmente os países em via de desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Aponta, com acerto, os grandes investimentos que estão sendo realizados no campo social, desde cedo eleito o de atuação preferencial do Presidente Figueiredo, sem

prejuízo de sua constante atenção à vida política e aos problemas econômicos do país.

É oportuna a reafirmação de confiança na capacidade brasileira de vencer as crises da hora presente, feita pelo Ministro do Exército. Ao firmar que o Brasil está hoje entre as dez maiores economias do mundo ocidental, com posição de destaque entre as nações industrializadas, o Ministro trouxe o endosso das Forças Armadas à confiabilidade do Brasil, ao declarar: "É um país viável e merecedor de crédito da comunidade internacional, porque honra e saberá honrar sempre os compromissos assumidos".

Com efeito, se não se pode negar a seriedade da conjuntura econômica interna e internacional, igualmente não se pode deixar de assinalar nossas reais potencialidades e a tradição do país como nação séria diante de seus compromissos externos. É, portanto, uma crítica oportuna aos que acenam com a moratória como saída da divida externa brasileira, esquecidos de que tal medida levaria o Brasil ao *gheto* das nações do mundo, trazendo-nos uma injusta pecha de irresponsabilidade e levianidade da qual não mais nos livrariam pelo resto do Século XX. E com todo o cortejo de miséria que isto acarretaria, sem créditos externos, sem investimentos, contando apenas com a solidariedade de nações de poucos recursos ou igualmente tomadas pelo mesmo espírito de bancarrota e de insolvência.

Demonstra ainda, o Chefe do Exército, a sua crença e a dos militares brasileiros "na viabilidade do sistema democrático e na governabilidade da democracia". É a reafirmação de um compromisso sabidamente intrínseco às Forças Armadas, qual seja, o de serem profundamente democráticas e adversárias resolutas de totalitarismos de esquerda e de direita, bem como de extremismos messianicos que, vez por outra, irrompem aqui e ali como manifestações salvadoras que, a exemplo de Canudos, deixam apenas vítimas inocentes de fanatismos irrealizáveis.

O Presidente Figueiredo muito modificou a fisionomia do país que vê transcorrer hoje o quarto aniversário de seu Governo. Mas é na frente política que se sente a maior presença de sua ação, marcadamente por um sagrado compromisso de fazer deste país uma democracia. O apoio incondicional do Exército à obra do Governo Figueiredo, ontem traduzida pelo Ministro Walter Pires e que também implica no apoio das demais Forças Armadas e de todo o Ministério, é um dado que não surpreende a nação por conhecer a fidelidade dos militares ao seu Chefe Supremo e à lei — mas vale como um novo testemunho à opinião pública do acerto do rumo democrático que o Brasil vem seguindo, com determinação e confiança, nestes últimos quatro anos.

DISCURSO DO EXMº SR. MINISTRO DO EXÉRCITO, GEN. WALTER PIRES:

Cabe-me, neste momento, a elevada honra de saudar Vossa Excelência pela passagem de mais um aniversário do seu Governo e o faço com acentuado orgulho, componente que sou desta equipe que Vossa Excelência lidera.

Foram quatro anos de lutas, vitórias, ilusões e desilusões. Por vezes, foi necessário corrigir a rota traçada inicialmente. Neste período sucederam-se, rapidamente, fatos da maior importância para a vida nacional. O Brasil de hoje é, sem dúvida, bastante diferente do Brasil de 15 de março de 1979.

Sob a segura orientação de Vossa Excelência, o processo de aperfeiçoamento democrático foi, desde cedo, conduzido com objetividade e pertinácia, levando a Nação a resultados que surpreenderam até mesmo os mais exacerbados negativistas.

Paulatina e firmemente, a Nação chegou à abertura política, sendo resolvidas as complexas questões referentes à amnistia, à elegibilidade de pessoas até então inelegíveis, à realização de eleições livres e diretas e, finalmente, à posse dos eleitos, numa autêntica tentativa de conciliação nacional.

Tais progressos são reais e só puderam ser alcançados graças à determinação de Vossa Excelência, que contagiou o País apesar das críticas improcedentes dos que, por conveniência e interesses escusos, transformaram-se em eternos insatisfeitos, que tentam, por todos os métodos, minimizar a importância das conquistas alcançadas. Aquelas que mais clamavam pela democracia e liberdades são os que hoje contestam as atitudes liberais e democráticas tomadas pelo Governo de Vossa Excelência, e procuram desacreditá-las junto ao povo, simplesmente por serem avessos aos regimes livres e não estarem à altura de compreendê-las, de assumir as responsabilidades consequentes e de aceitar o ônus que delas advém.

Nossa dimensão política avultou-se, no âmbito externo, em consequência natural da adoção de uma linha de sobriedade e coerência em perfeita consonância com a realidade e o interesse nacionais e as tradições que cultuamos desde o Império.

Como em todos os outros países, enormes são as nossas dificuldades no campo econômico; maior ainda é a determinação do Governo de Vossa Excelência para vencê-las.

Os seguidos esforços para ajustar e adaptar a política econômica aos inconstantes ventos da conjuntura mundial e fazer frente à inversão das tendências que se vinham mantendo por várias décadas, só não são compreendidos pela ignorância ou má fé daqueles que não acreditam no patriotismo do povo brasileiro e no imenso potencial de recursos de nossa terra.

O Brasil está, hoje, entre as dez maiores economias do Ocidente e ocupa uma posição de destaque entre as nações industrializadas do mundo. É um país viável e merecedor de crédito da comunidade internacional, porque honra e saberá honrar sempre os compromissos assumidos.

A busca incessante do bem-estar do homem brasileiro, contudo, tem sido a tônica principal do Governo de Vossa Excelência. Passo a passo, vêm sendo colecionados êxitos sem precedentes no que tange aos aspectos sociais. Problemas antigos — verdadeiros mitos — vêm sendo atacados de forma decidida e objetiva. Estão aí, para comprovar a veracidade desta afirmação, os milhares de títulos de terra distribuídos, o FINSOCIAL, as campanhas de vacinação levadas a efeito em todo Território Nacional, o mecanismo criado para a aquisição da casa própria, visando a atingir as camadas mais necessitadas da população, a demarcação de reservas indígenas e o investimento, como nunca fora feito antes, na importante área da educação.

Fruto desse trabalho produtivo, a Nação tem podido gozar de invejável paz interna e serena estabilidade política apesar da situação econômica mundial adversa, com profundos reflexos em nosso País. O amplo e elevado debate hoje possível — a que todas as camadas da sociedade têm acesso, sem distinção de credo ou raça — é fruto, por certo, da liberdade de expressão alcançada, sem precedentes, na nossa história, e do aprimoramento da educação do povo brasileiro.

Seria ocioso continuar a percorrer a longa lista de sucessos obtidos no decorrer destes quatro anos. São frutos de um trabalho patriótico, honesto e produtivo que desarmam, perante a opinião pública — agora bem mais esclarecida — os demagogos, os radicais e os incapazes, que apontam, para complexos problemas, soluções simplistas e inadequadas e que, desorientados, hoje se comprazem em caluniar e enxovalhar a honra de ilustres homens públicos.

Senhor Presidente!

Reiteramos, nesta oportunidade, nosso incondicional apoio à grande obra que vossa Excelência iniciou e está determinado a entregar, concluída, a seu sucessor, em prosseguimento da busca dos objetivos da Revolução de março de 1964. Revolução cujos princípios estarão sempre presentes no processo evolutivo da nacionalidade e que serão resolutamente defendidos pelos verdadeiros e dignos cidadãos que amam a sua Pátria. Cremos, como

Vossa Excelência, na viabilidade do sistema democrático e na governabilidade da democracia.

Acreditamos firmemente que os investimentos que estão sendo realizados no homem brasileiro, para melhorar suas condições de vida, resultarão, dentro em breve, em excelentes dividendos.

Apesar das dificuldades do momento, vislumbramos um futuro radioso para o País e temos a certeza de que dias melhores não tardarão, pois estamos plenamente convictos de que as diretrizes de governo, emanadas de Vossa Excelência, são as mais corretas e as mais adequadas à conjuntura.

Pode Vossa Excelência, estar certo de que a Nação já respondeu "presente" ao chamamento de participação na cruzada de união de esforços para caminhar na direção da retomada do desenvolvimento.

Saiba, caro Presidente João Figueiredo, que somos categoricamente contrários às críticas infundadas dos que só sabem dividir e que permaneceremos coesos e preparados para trilhar, com determinação, os caminhos apontados pela sua concreta e decidida liderança.

DISCURSO DO EXCELENTE SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GERAL JOÃO FIGUEIREDO:

Esta é a íntegra do discurso do Presidente João Figueiredo:

As palavras do nobre Ministro Walter Pires, amigo de todas as horas, traduzem, de modo fraterno, os cumprimentos do Ministério pelo transcurso, amanhã (hoje), do quarto aniversário da minha investidura na Presidência da República. Depois de lembrar as lutas e dificuldades desses quatro anos, assinala, com propriedade, o Ministro Walter Pires, a diferença entre o Brasil de hoje e o Brasil de 1979. Realça, com isso, a crescente rapidez das mudanças que se operam na sociedade brasileira, bem como a complexidade, também crescente, dos problemas que o Governo é chamado a resolver. O Ministro traça com segurança, o quadro das realizações governamentais no campo econômico, social e político; lamenta a incompreensão dos negativistas; exprime sua crença na viabilidade do sistema democrático e na governabilidade da democracia; externa sua confiança no futuro do País e manifesta apoio incondicional à obra que venho realizando.

Sobreveêm essa manifestação de solidariedade, ampla e incondicional, em momento histórico da nossa vida política. Faz pouco dias, em mensagem dirigida ao Congresso, formulei, quanto aos opositores, proposta de trégua. Há quem a tenha interpretado como tentativa de silenciar a Oposição. A proposta de trégua, que agora reitero, é ato de grandeza. Não constitui convite à capitulação, nem envolve capitulação. Constitui — isso sim — convite que se identifiquem, pelo diálogo zonas de entendimento. A trégua deve ser vista como processo, mediante o qual as parcialidades políticas se disponham a superar, acerca de pontos determinados, radicalismos ou divergências injustificáveis, em face do interesse nacional. Trégua é procura de conciliação e desarmamento dos espíritos. Trégua supõe crença de que pela argumentação entre interlocutores de boa vontade e de boa-fé, é possível chegar à união dos espíritos e à unidade e ação.

Ressalta, por outro lado, a já mencionada manifestação de solidariedade, ampla e incondicional, quando nos encontramos na véspera da posse dos novos Governadores, acontecimento que abre outra e importante etapa no caminho da democratização do País.

A escolha de novos condutores políticos, nas eleições de 15 de novembro, impõe alteração nas relações de Poder, até então existentes entre as quais a que se refere à trégua, que propus, na luta partidária.

Nesta última fase do meu mandato, continuarei a assegurar condições para a defesa e consolidação das intuições, por via do entendimento e da solução pacífica dos nossos problemas.

Minha disposição é de manter com os novos governadores, independente de cor partidária, relações funcio-

nais construtivas. Guardados os interesses gerais da União, os interesses particulares dos Estados — cuja autonomia, nos termos da Constituição, é imperativo respeitar — serão superiormente apreciados.

Reafirmo meu propósito de manter diálogo com a Oposição. Cambaterei, não obstante, frontalmente, os que se dispuseram a contestar o regime. Não se confunda oposição leal e construtiva com a contestação extremista. Espero que a lucidez e a moderação levem a que se entendam devidamente o momento histórico que vivemos. A esmagadora maioria da nação deseja, não o confronto e o revanchismo, o entendimento e a conciliação entre os brasileiros.

Reafirmo, também, por lealdade institucional e convicção pessoal, o meu inabalável compromisso com a democracia, a crença nos seus valores, a fé nas instituições e nos seus métodos.

Assegurei a liberdade, que é instrumento da democracia e do bem comum. Não tolerarei, porém, que a liberdade degenera em licença ou abuso das franquias constitucionais. Velarei pela rigorosa manutenção dos princípios éticos, não permitindo desvios de conduta na gestão dos negócios públicos.

A hora é de austeridade, disciplina, respeito à lei. É preciso que estes valores inspirem a ação dos dirigentes políticos e de todos os agentes do Governo.

No quadriênio que amanhã se completa foram inegáveis os êxitos alcançados. Mas a missão não está concluída. Insisto em que, a partir de agora, entraremos na fase mais importante do processo de abertura política a consolidação das instituições democráticas. Tarefa árdua, cheia de riscos, mas nem por isso menos necessária.

Dentro das diretrizes já traçadas, conclamo todas as forças democráticas para um esforço conjunto, a fim de superar as posições irredutíveis, evitar o retorno a querelas estéreis e radicalismos divisionista. Só pelo diálogo, a negociação leal, flexível e objetiva será possível estabelecer em nosso País uma sociedade politicamente livre, economicamente forte e socialmente justa.

Aos novos governadores, que dentro de poucas horas virão compartilhar comigo as responsabilidades executivas e os compromissos com a Nação, os meus votos de pleno êxito e serena condução dos destinos de seus Estados.

Aos senhores ministros, que me vieram testemunhar seu apreço e sua confiança, os meus agradecimentos e o meu abraço. Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 24-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta ao Senador Alberto Silva, para que firmássemos um requerimento, no sentido de transpor o item relativo ao empréstimo para o Estado do Piauí para o fim da pauta, para não prejudicar os outros projetos que contam com o apoio de vários colegas do PMDB, e cujos requerimentos de desarquivamento foram assinados pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Henrique Santillo, pelo Senador Itamar Franco e outros mais. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 24-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS — (Para explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ninguém nesta Casa desconhece a luta e esforço que pessoalmente, venho mantendo há quase dois anos por um entendimento amplo, entre os políticos em benefício dos Estados e dos Municípios que recorrem ao Senado, com pedidos de empréstimos para seus programas de governo e de desenvolvimento. Todos sabemos das dificul-

dades dessas administrações, razão porque reconhecemos a necessidade de uma ampla reforma tributária.

Sempre foi minha opinião que antes mesmo que se fizesse uma reforma, o Senado deveria cooperar para ajudar os Estados e Municípios que, lutam hoje com as maiores dificuldades. Então, não seria eu que, neste momento, iria tomar qualquer medida discriminatória contra um Estado ao qual sou ligado por laços afetivos e pelo qual tenho o mais profundo interesse.

Além do mais, não seria eu também que feriria a suscetibilidade de um dileto amigo como é o Senador Helvídio Nunes, cujo trabalho, cujo esforço em benefício do seu Estado é por nós todos conhecido e proclamado. O Senador Alberto Silva também vem fazendo o seu esforço, mas tentando obter informações complementares para seu julgamento. Não é de agora que temos mantido entendimento com o Senador Alberto Silva com o objetivo de dirimir suas dúvidas, para que chegemos a desembocar no objetivo final, que é a aprovação dos empréstimos do Piauí.

Hoje, vejo na pauta da Ordem do Dia, depois de um entendimento formal entre as Lideranças do PMDB, do PDS e de outros Partidos aqui representados, vejo com prazer que vários dos requerimentos de desarquivamento de projetos de empréstimos são assinados por colegas da Oposição, pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Henrique Santillo, pelo Senador Itamar Franco. Louvo essas iniciativas. Eu mesmo solicitei o desarquivamento de todos os projetos de empréstimos das Prefeituras do Estado do Ceará.

De modo que, para não criar dificuldades, quero, Sr. Presidente, retirar o meu requerimento, em primeiro lugar, em atenção ao nobre Senador Helvídio Nunes — e por que não dizer — ao Senador Alberto Silva. O requerimento teve um objetivo. É que tendo eu já mantido entendimentos com o Senador Alberto Silva por mais de um ano, conheço a sua posição e gostaria de ter um pouco de tempo para dialogar com S. Ex^a a respeito desse problema. Reconheço que o Senador Alberto Silva é homem de coração magnânimo e que comprehende, profundamente, os problemas do seu Estado. Com tempo, poderíamos solicitar a presença dos colegas, até o fim da pauta, para aprovar, hoje, o projeto do Piauí.

Mas retiro, o requerimento, Sr. Presidente, em atenção ao Senador Helvídio Nunes, e pediria ao nobre Senador Alberto Silva que, num gesto de compreensão e de solidariedade à nova posição que todos assumimos no Senado, aceitasse votar, hoje, esse empréstimo do Piauí, ainda que lhe pudesse ser encaminhada, oportunamente, qualquer explicação solicitada sobre o plano de aplicação desses recursos. Tenho absoluta certeza, nobre Senador, que V. Ex^a conhece os problemas do seu Estado e que o novo Governador terá a maior boa vontade de atender às suas solicitações.

Era apenas o que queria dizer. Peço desculpas ao Senador Helvídio Nunes pelo mal-entendido que criei com o meu requerimento. Era só, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 24-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA. — (Para discutir.) — Sr. Presidente, está em discussão o Projeto de Resolução nº 247/81, apresentado pela Comissão de Finanças que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares, destinado ao programa de investimentos do Estado.

No ano passado, a posição da Bancada do PMDB foi de obstrução generalizada aos pedidos de empréstimos externos e internos dos Estados e Municípios, por tratarse de um ano eleitoral. Evidentemente, nós teríamos — e hoje está aí prova de que tínhamos razão nas palavras dos próprios Ministros de Estado — que os então governadores desviassem os recursos desses financiamentos,

para ajudar a campanha eleitoral do PDS em cada Estado ou município.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto a máquina estatal realmente funcionou de maneira abusiva, tremendamente abusiva em favor do PDS no pleito eleitoral de 15 de novembro do ano passado, que nós lemos notícia publicada pelos jornais de Brasília, informando que o Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, ao receber governadores do Nordeste teria-lhes afirmado que os ex-governadores daquela sofrida região tinham levado os respectivos Estados à falência. E, de modo especial, referiu-se o Sr. Ministro do Planejamento, com a sua alta responsabilidade, ao Maranhão e a Paraíba. A notícia está nos jornais de ontem. Não sou eu quem está dizendo. Quem o afirmou foi o Ministro do Planejamento Sr. Delfim Netto. E por que, Sr. Presidente? Porque o empreendimento foi desenfreado. No meu Estado, o ex-governador Sr. Clóvis Bezerra Cavalcanti, que acaba de passar o cargo de 15 de março ao Governador Wilson Braga, esclareceu que, no ano passado, o déficit dos recursos próprios do orçamento do Estado foi de cerca de dezenove bilhões de cruzeiros. Quer dizer, o que o Estado arrecadou não deu para pagar o funcionalismo público, que ainda está atrasado na Paraíba, creio que um mês. E o atual Governador do Estado está aqui em Brasília — sabe disso o Senador Milton Cabral — com a mão estendida, pedindo recursos ao Tesouro para pagar os servidores públicos estaduais. Essa é a situação financeira da Paraíba. E, veja V. Ex^a, que o ex-governador Clóvis Bezerra Cavalcanti dizia, então, numa nota distribuída à imprensa, que para cobrir o déficit do ano passado, de dezenove bilhões, lançou mão de vários recursos, inclusive de parte substancial dos recursos decorrentes do último empréstimo de vinte milhões de dólares, contraído pela Paraíba em 1981 e aqui aprovado com o meu voto.

Portanto, os recursos conseguidos pelo Estado para investimentos através de financiamento externo foram desviados para a verba de custeio, ajudando a cobrir o déficit do Estado, em 1982. Lamento não ter aqui em mãos a referida nota, porque não esperava que esse projeto entrasse hoje na Ordem do Dia. Mas hei de ter uma outra oportunidade para lê-la, a fim de que ela fique nos Anais do Senado. Essa nota, inclusive, foi tão contundente que o governador que havia deixado o cargo para ser Deputado Federal, o Professor Tarcísio Buriti, foi no dia seguinte a uma entrevista coletiva, às emissoras de rádio e aos jornais da terra, para se defender das acusações do seu próprio correligionário, que o incriminava pelo déficit, segundo ele decorrente das despesas excessivas com pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado, na oportunidade que tive de aqui me defender de acusações do então Governador Tarcísio Buriti de que eu estava obstruindo os empréstimos da Paraíba e de todo o Nordeste, e portanto era um inimigo do Estado, descia a detalhes, a números, sobre a situação financeira da Paraíba, salientando o seu alto endividamento externo. Quando o ex-Governador Tarcísio Buriti assumiu, em 1979, encontrou a Paraíba devendo 9 milhões de dólares; em três anos, ele aumentou esse endividamento para 49 milhões; 40 milhões em três anos. Agora, são mais 20 milhões de dólares solicitados pelo Governo do Estado, e, posteriormente, mais 20 milhões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores confesso a V. Ex^a: no momento, não tenho nenhum intuito de obstruir a votação dessa matéria, mas, por um dever de consciência, deixo registrado, nos Anais, o meu voto pessoal contrário à aprovação, deste Projeto de Resolução, porque não sei como a Paraíba, na atual situação em que se encontra, tem condições de tomar mais 20 milhões de dólares, sobretudo, depois da máximas valorização do cruzeiro, que majorou em 30% o custo em cruzeiros do endividamento externo do País, dos Estados e dos municípios.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que a Casa atentasse para um aspecto: se eu quisesse obstruir, ou pelo menos que essa proposição demorasse — bastaria dizer que nem há plano de aplicação específico para os 20 milhões de dólares.

São 20 milhões de dólares, para quê? Meta: Construção de 800 km de estradas; localização: diversos municípios.

Não se diz quais são as estradas, onde são: Lembro-me que o nobre Senador Alberto Silva, ao discutir um projeto semelhante em relação ao Piauí, exigiu o plano de aplicação. Mas, aqui não há o plano de aplicação.

Eis outro item:

Metas: Prestação de Assistência Técnica e Financeira à 1.000 empresas;

— Implementação do Terminal Rodoviário de Campina Grande e conclusão da malha viária de acesso ao terminal de João Pessoa.

Localização do Projeto: Diversos Municípios.

Agora vem o pior, vejam bem:

e) **Título: AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO**

Objetivo: Possibilitar o suporte financeiro necessário ao resgate de operação de financiamento externo levada a efeito pelo Estado para execução de programas prioritários do Governo Estadual.

Quer dizer, toma-se mais 20 milhões de dólares, inclusive para pagar aos banqueiros internacionais os empréstimos anteriores, que o Governo não tem condições de honrar com seus recursos próprios.

E sabe quais são as garantias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que são dadus a esses empréstimos, não só aos anteriores como a esses? Os recursos do ICM da Paraíba. Ora, se o Estado não arrecada nem para pagar o funcionalismo, com é que pode garantir e resgatar esses empréstimos com o produto do ICM? A não ser que, amanhã, venhamos a ter a encampação aqui sugerida pelo nobre Senador José Fragelli, das dívidas dos Estados pela União que já está tremendamente endividada, de tal sorte que, embora o Senador Virgílio Távora não admita, acho que vamos terminar na moratória mesmo, porque como disse, ontem, o Senador Aloysio Chaves, com a sua responsabilidade de Líder do PDS, a moratória é a última solução. Mas, se é a última, é a solução.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão. Retifico, exatamente, o que digo aqui nesta sala que, em havendo outra solução — pode ler o meu discurso — não haveria como se procurar uma moratória. Tinham todos os caminhos a serem percorridos; que um País em que 69% das suas importações são com financiamentos até 180 dias, e a moratória, justamente seria o último caminho a percorrer. Isso de dizer que não admito a moratória...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ainda bem que V. Ex^a, num recurso que faz jus à sua inteligência e ao seu talento, não descarta a possibilidade de uma maratória futura.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, meu caro, da mesma maneira que V. Ex^a não descarta, que nós não queremos, o seu desaparecimento da terra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É muito mais difícil prever a minha morte, do que o que vai acontecer na economia brasileira, nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — A economia brasileira, numa escala, é muito mais difícil V. Ex^a prever.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo contrário. E veja, V. Ex^a, que foi tão imprudente o Governo com a sua dívida externa, que, apesar do chamado primeiro choque do petróleo, continuou-se a tomar empréstimos lá fora...

O Sr. Virgílio Távora — O que, em 1979, era um grande negócio mesmo com o retorno zero.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É, mas a questão é que o Governo não se acatou quanto ao primeiro choque, nem teve o necessário descritivo para prever o segundo choque...

O Sr. Virgílio Távora — Ah! Isso daí, ninguém do mundo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como não? Com a OPEP aí, mandando no mundo! Tanto assim, nobre Senador, que, quando veio o segundo choque, nós estávamos no pique de nosso endividamento externo, recorrendo a dólares e mais dólares, para realizarmos investimentos altíssimos aqui no Brasil, alguns deles, inclusive, adiáveis, como sabe V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em conclusão, o que quero dizer é o seguinte: Primeiro, mantendo, por uma questão de coerência, a minha posição anterior de votar contra esse projeto de resolução, porque, em sã consciência, como paraibano, eu não poderia, numa hora como esta, quando conheço a péssima situação econômico-financeira do Estado, agir de modo diferente. Segundo, apesar de o processo estar incompleto — e aí chamo a atenção das comissões técnicas competentes para que tenham mais cuidado no exame dessas matérias, não quero obstruir-lo hoje, para que não se diga, lá, na Paraíba, no início de um Governo que foi eleito pelo povo, que eu estou tentando tumultuar a nova administração. De maneira alguma, longe de mim, Sr. Presidente. Eu, acima de tudo, sou paraibano e, por ser paraibano é que voto contra. Agora, o Senado na sua responsabilidade coletiva, que delibere.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador Humberto Lucena, V. Ex^a reflete bem o estarrecimento da opinião pública brasileira, com relação a situação de caos financeiro de inúmeras Unidades brasileiras, só reveladas, agora, com a posse dos novos Governadores. E, eu creio que, por contraste, eu deva dar aqui um depoimento a respeito do Governo do Pará, exercido pelo Governador Alacid Nunes. S. Ex^a cumpriu, apenas, com o seu dever, mas é preciso notar que foi S. Ex^a, porque não quis se curvar às imposições e caprichos de certos políticos, obrigado a se declarar em rebeldia contra o Governo Federal e, por isto mesmo, foi alvo de um boicote sistemático da Administração Federal. S. Ex^a teve verbas da Educação cortadas, teve, também, toda a parte do Departamento de Estradas de Rodagem suspensas, também, há um ano. O DNER está devendo ao DER, do Pará, 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros. Não paga as quotas do Pará a mais de um ano. Pois, saiba V. Ex^a que, contra tudo isso, o Governador Alacid Nunes sobrepujou e entregou o Estado com as contas rigorosamente em dia, não deve um tostão ao funcionalismo, não deve um tostão aos fornecedores, e deixou quatro bilhões de cruzeiros em caixa para que o Governador Jader Barbalho não enfrentasse problemas com o pagamento do funcionalismo no mês de março. Então, eminentíssimo Senador Humberto Lucena, como naquela história, daquela anedota de que só o filho de quem estava vendendo era quem estava com o passo certo, e os outros com o passo errado, naquela pilharia que se conta a respeito dos pais orgulhosos que foram ver o desfile do batalhão; no caso, pelo que estou vendo do Brasil de hoje, o único governador que estava com o passo certo era o Governador Alacid Nunes. E julgo do meu dever dar este testemunho até porque ele, outro dia, por má informação ou imcompreensão de eminentes Senadores do PDS, foi acusado de traidor. Ele pode ter seus pecados, mas não traiu o povo do Pará, não traiu seu juramento de realizar o bem do povo do

Pará, que é isto o que interessa, e não as predileções de ordem pessoal. Era o testemunho que eu acho que, pelo expressivo pronunciamento de V. Ex^a, focalizando esse problema de caos financeiro dos Estados brasileiros, deveria dar em abono à honorabilidade e capacidade do Governador Alacid Nunes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Congratulo-me com V. Ex^a, com o ex-Governador Alacid Nunes e com o Pará, por esse fato tão auspicioso que V. Ex^a registra no seu aparte.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Dois pontos. Um para fazer uma pequena observação diante do aparte do nobre Senador pelo Pará, monstrando que o Governador Alacid Nunes deixou o Estado em situação financeira auspiciosa. E como o Pará, também o Estado de Pernambuco, segundo todas as notícias que temos, o nobre Senador Marco Marciel também deixou o seu Estado em situação financeira favorável. O que quero ressaltar, apenas, é a injustiça que este Senado pratica passando por cima das próprias leis, da Resolução nº 62 e da Resolução nº 93, aprovando todos os pedidos de empréstimos para os Estados cujos Governadores cumprem o seu dever de manter a situação financeira dentro daqueles limites que lhes permitem atender aos seus compromissos, aprovando empréstimos para muitos Estados cujos Governadores exorbitaram das suas funções, das suas atribuições, lançando os seus Estados num verdadeiro caos financeiro, e nesta impossibilidade que se encontra o próprio Brasil de pagar as próprias dívidas. Então, nós estamos sendo injustos quando damos um mesmo tratamento a Estados de situações diferentes, concedendo empréstimos àqueles que não o merecem e nem deviam ter, justamente por não pautarem o seu desempenho governamental, administrativo no setor financeiro, de acordo com as normas exigidas hoje, pelo menos por duas Resoluções do Senado, que são as de números 62 e 93. A segunda parte é justamente essa, nobre Senador, V. Ex^a ressaltou que uma parte — veja bem — desse empréstimo é para pagar empréstimos já feitos. Essa é confissão de que esse Estado, essa solicitação, esse processo não está dentro das normas das Resoluções números 62 e 93, que estabelecem, justamente, os limites de endividamento. Só essa confissão seria o bastante para cada Senador, querendo cumprir o seu dever de Senador, não votar esse projeto, porque estará decidindo contra texto expresso de duas leis do Senado, que são as Resoluções 62 e 93. É por isso que tenho dito que o Senado não tem cumprido o seu dever e, outro dia, o nobre Senador Jutahy Magalhães quis lançar-me a censura de que eu estava acusando injustamente o Senado. Não é injustamente, estou fazendo uma acusação procedente contra o nosso procedimento dentro desta Casa. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli e, de acordo com o seu ponto de vista, já mantive contato inicial com o Presidente da Casa, Senador Nilo Coelho, com o Líder do PDS Senador Aloysio Chaves e com os demais Líderes, Senador Saturnino Braga, do PDT, e Senador Nelson Carneiro, PTB, para nós nos reunirmos, com os Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e Finanças, e reexaminarmos a conduta do Senado a nível, sobretudo, daquelas Comissões, que são os órgãos que se aprofundam no exame da matéria, para que então haja um maior rigor na tramitação dos pedidos de autorização para empréstimos internos e externos aos Estados e Municípios.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica aqui a minha opinião, sou contrário à aprovação deste projeto

de resolução e evidentemente a Taquigrafia resgistrará nos nossos Anais, o meu voto pela sua rejeição.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 24-3-83 E
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DÓ ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MOACYR DUARTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais de meio século, nesta mesma Casa, Senadores do Nordeste e do Rio Grande do Norte alertavam o País inteiro para a pauperização da região, diante das águas de seus rios — quando existem —, conduzidas inevitavelmente para o mar. A perenização dos rios e a consequente irrigação de suas terras teria de ser — preconizavam —, a solução a solução definitiva para se evitar um Nordeste maltratado, pedinte, humilhado.

Eloy de Souza e Joaquim Inácio de Carvalho Filho, norte-rio-grandenses que ilustraram este Senado, plantaram na angústia de todos nós a certeza de que os paliativos provisórios seriam a explicação inelutável de nossa pobreza.

Repetidas secas têm assolado o Nordeste, desde os tempos coloniais até hoje, sem que providências tenham surgido para eliminar, definitivamente, as suas nefastas consequências. Ora, a falta de métodos na distribuição dos dinheiros públicos, sempre concedidos a título de socorros; ora, soluções diversas, sempre emergenciais, têm acompanhado a sua história. Foi assim em 1971 a 1973, como em 1692, data da primeira estiagem registrada no Ceará. Na seca de 1722 a 1727, segundo Inácio Nunes Correia de Barros, "morreram muitas criaturas humanas à fome à necessidade e outros escaparam sustentando-se em couros e bichos imundos". Os anos de 1824 e 1825 foram de grandes sofrimentos para a população da região, trazendo, junto com a seca, as epidemias e a Guerra Civil na Confederação do Equador.

Relata o Senador Pompeu:

"Os infelizes que fugiam aos ladrões e à fome corriam em bandos aos grandes povoados, e pelas estradas, pelos campos, praças e ruas iam deixando insepultos os cadáveres dos que não podiam resistir."

Calamitoso foi também o ano de 1845. Em 1877, a grande seca, inominável odisséia, com cenas de horror jamais excedidos e raramente igualados na história do sofrimento humano. Conta Eloy de Souza:

"...fui com pena de mim mesmo à dor exaustiva de lembrar que um dia já houve no meu país, em que o pai devorava o filho pequeno, e fogueiras crepitavam num ensaio infeliz de incineração dos cadáveres que as valas extensas e profundas não mais comportavam".

E prossegue:

"Desta seca guardo a reminiscência de ter visto morrer a primeira criatura humana, um pobre retirante abarracado nas proximidades de minha casa paterna em Macaíba. Lá se vai bem mais de meio século, mas, no subconsciente de criança que ainda não havia completado cinco anos, nunca mais se apagou a memória do quadro que não recordo sem o espanto próprio daquela idade e que fujo à amargura de descrever."

Fato é que, conforme assinala Miguel A. Ribeiro Lisboa,

"não há ciclos na periodicidade das secas. Normal é o regime das secas parciais. Certamente há secas gerais: são as grandes secas, assim como há também grandes invernos".

A mais remota seca do Brasil data dos meados do Século XVI.

Padre Serafim Leite, em sua *História da Companhia de Jesus*, alude a secas na Bahia e em Pernambuco no Século

XVI. Há tradições de secas em 1614, mas a de 1692 é a primeira reconhecidamente autêntica. Oito secas ocorreram no Século XVIII, das quais três tristemente memoráveis: a de 1721, atingindo o Ceará e Pernambuco; a de 1777 e a grande seca de 1793.

Euclides da Cunha, em *Os Sertões*, reporta-se a uma seca em 1710. O Século XIX viu dez grandes invernos e sete grandes secas. Destas, a de 1845 teve gravíssimas consequências e a de 1877 tornou-se notável pela perda de numerosas vidas humanas: 50% da população da área castigada. O Século XX tem sido muito seco. É uma das situações deparadas pelo governo foi a instituição de verdadeiros "navios negreiros", conduzindo os nordestinos para a Amazônia. Cabe destacar, nesta época, ação do Ministro José Américo de Almeida, responsável pela vida de dezenas de milhões de nordestinos.

A ação do governo, desde os tempos coloniais, se manifestava pela distribuição tardia de socorros, quando a crise estava com seu maior grau de intensidade. Accentuou o Conselheiro Ruy Barbosa, em 1890:

"As despesas com os Estados afligidos pela seca formam, no orçamento, uma voragem cujas exigências impõem continuamente ao país sacrifícios imensos."

O confronto de datas confere uma certa periodicidade às secas nos dois últimos séculos:

Século XVIII	Século XIX
1710/1711	1809/1810
1723/1727	1824/1825
1744/1745	1844/1845
1777/1778	1877/1879
1791/1793	1888/1889

Apesar de uma situação angustiosa durante três séculos pela nossa imprevidência, os poderes públicos rendiam-se, no início deste século, às exigências de uma condição imponderável. Alguns atos resultaram num plano de combate contra os flagelos da seca, cientes embora de sua eficácia momentânea.

Em "As secas do Nordeste", Tavares de Lira afirma: "quem conhece as devastações produzidas pelas secas no Nordeste e sabe que só na de 1877 e 1879 foram gastos improdutivamente cerca de oitenta mil contos..." É oportuno enfatizar-se o advérbio.

Em 1903, Felipe Guerra, revoltado com o desprezo a que os governos relegavam o pobre sertanejo nordestino, escrevia: "O bode e o burro têm dado mais vida ao sertão, têm corrido mais para o seu progresso e têm amparado mais nas calamidades, do que todos os maus governos que têm abandonado aos seus próprios recursos a população sofredora das últimas secas".

Nada se fazia de permanente, capaz de prevenir os efeitos desastrosos das futuras calamidades. Nada havia de duradouro, a não ser o sofrimento do povo.

O problema essencial do Nordeste, e durante muito tempo o único que emocionava o país, era o fenômeno climático da seca periódica. Ocorrendo como o desabamento de um castigo, de duração instável, a seca paralisava quase inteiramente a pecuária e a agricultura de um vasto *hinterland*, área de mais de um milhão de quilômetros quadrados, habitada por mais de 30 milhões de almas. Não é de propósito que utilize o significado que a palavra alma contém nos dicionários dos velhos regimes autoritários. Talvez nenhuma região do Brasil tenha concentrado, como o Nordeste, tantas pessoas resignadas, tantos servos da gleba, tantos escravos da terra. Não pela servidão feudal, mas pelo amor ao chão e pela obstinada fidelidade à miséria.

Muito recentemente, conforme todos nós sabemos, o problema do Nordeste conseguiu sair da ficção literária, dos romances do cangaço e das sagas dos retirantes, para integrar-se no contexto mais amplo e mais realista do problema do subdesenvolvimento de toda a região nordestina, que não pode acompanhar nem de longe o vigoroso crescimento do Centro-Sul do país.

Entre outros fatos, o problema das secas se fundiu com o da utilização das terras úmidas do Nordeste, que

apresentam, quase exclusivamente, uma pequena faixa litorânea entregue ao cultivo da cana-de-açúcar. São bem ilustrativas as observações de estudiosos da autoridade de Celso Furtado, de Roy Nash ou de Albert Hirschmann, quando fixaram, em períodos diferentes, as crises econômicas dessa faixa que inclui grandes cidades como Recife e Salvador. A fatalidade climática, a abolição da escravatura, a concorrência antilhana e em seguida a crescente produção do açúcar paulista, engendraram uma série de contramedidas financeiras e reações gradativas e descentralizadas por parte dos grupos condicionados, sem alternativa, à monocultura da cana.

Procuro enfocar aqui, apenas um dos aspectos do problema, pois a grande zona nordestina, defendida como Polígono das Secas, não é tão homogênea quanto se pensa. Nela é que surgem regiões elevadas e montanhosas, chapadas ou serras, e, tanto no setor norte, limitado pelo rio Mearim, quanto na parte sul, em torno do rio São Francisco, as secas são menos pronunciadas, a luta pela vida oferece ao homem outras trincheiras. Mas no sertão do meu Rio Grande do Norte, como no Ceará, na Paraíba em grande parte de Pernambuco, a estiagem é quase uma condição crônica e nessas áreas sobrevive uma população algo densa, mais de 30 pessoas por quilômetro quadrado. Como o flagelo é imprevisível, a provisão humana quase não subsiste, poucos têm condições de guardar o que se torna precioso diante da catástrofe.

Eis porque, ainda no governo do saudoso Presidente Epitácio Pessoa, quando algumas classes privilegiadas condenavam a diretriz de se empregar nas obras do Nordeste os lucros das operações do café advessem para o Estado de São Paulo, o grande Presidente nordestino, numa insopitável explosão de patriotismo, sentindo o drama angustiante dos seus conterrâneos, proclamava em discurso inesquecível:

"Ide, os que combatem e malsinam a ação do meu governo; ide, penetrai naquela fornalha ardente; lançai as vistos sobre aqueles campos calcinados, onde a vegetação feneceu e mirrou, e os bebedouros se ressequiram sob a centelha comburente do sol impiedoso; ide, percorrei aqueles chapadões intermináveis, onde o silêncio apavorante das quebradas é apenas interrompido, de longe em longe, pelo mugido desesperador do gado sequioso e faminto; ide, segui agora as estradas, e vele aqui as ossadas daqueles que não puderam fugir mais longe ao horroso flagelo e tombaram, inanidos e moribundos, para servirem de pasto, ainda com vida, à voracidade das feras e das aves de presa; ide e vele, mais longe, os que acabam de cair, alucinados e arquejantes, e, olhos cravados na abóbada candente, numa última prece de compaixão e piedade, ou talvez numa deradeira imprecação de desespero e de insanidade, aguardam, aniquilados e vencidos, o suplício danesco dos que os precederam; ide e vele, por fim, a fleira infinita dos que ainda podem arrastar-se, andrajosos e esquálidos, a face descomposta, o olhar desvairado, sem força mais para carregarem os pequeninos, sem gota de leite para lhes calar o choro triste, enfraquecido e compungente, com o estômago torturado a contorcer-se na agonia da fome, a garganta em fogo a queimar-se no desespero da sede, a alma despedaçada, o coração confrangido de luto, de desolação e de dor... ide, vele, ouvi e dizeme, depois, se eu estou ou se eu não estou redimindo um crime da Nação".

O clamor nordestino era por providências estatais sistematizadas. Pelo que se sabe, as primeiras medidas oficiais mais ordenadas datam de Rodrigues Alves, ainda assim ineficientes.

Antes de 1877, nem a curto nem a médio prazos, era a seca preocupação nacional. Com o desfecho de um conjunto de ações, foi instituída em 1909 a Inspetoria de Obras Contra as Secas (IOCS), dez anos depois transformada em Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), e, já em 1945, tomando o nome de Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCs). A

atração da aqüadagem era, então, inevitável, ainda mais quando se preconizava que o fator de que precisava o Nordeste era a água e que bastava armazená-la. O esquema parecia ter a fase de soluções; de um lado a seca emergia como acontecimento de origem puramente exógena; de outro, cabia vislumbrar uma forma de constatar a crise de escassez hídrica, e que era encontrada na aqüadagem.

Os dez primeiros anos da Inspeção de Obras Contra as Secas foram de estudos e levantamentos e algumas obras de vulto se realizaram na administração Epitácio Pessoa. A presença de José Américo de Almeida no Ministério gerou algumas tendências positivas, como a manutenção de ajuda federal ao Nordeste, com a realização de investimentos, quadruplicando-se a capacidade de armazenamento d'água. O percentual de 2% da receita tributária anual da União para a luta contra as secas foi duplicado. As tendências existentes já apontavam cada vez mais na direção da prática de irrigação.

Papel preponderante na história das secas tem o rio São Francisco, pelas muitas idéias que surgiram para o aproveitamento de suas águas. A Comissão do Vale do São Francisco, criada em 1948, concentra seus esforços em projetos inicialmente de pequenos serviços. Por seu turno, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, criada em 1945, junto com o DNOCS, representaram uma busca de fortalecimento da região.

A seca de 1951/53 veio exigir novas ações. Sobressai, então, a criação do Banco do Nordeste do Brasil, com a finalidade de "viabilizar o aproveitamento de infraestrutura social", evidenciou a necessidade de adoção de medidas profundas, em suas raízes, para libertar a região através do fortalecimento das atividades primárias e secundárias.

A estiagem de 1958 veio mostrar a mesma e antiga importância regional diante do fato, associada à prática de malversação dos recursos financeiros mobilizados.

Parecia tempo de curiosidade uma mudança mais completa de enfoque e de limpar a má reputação com que se marcara a presença do setor público na recuperação nordestina diante do flagelo.

A política de emergência tem sido uma constante, sempre tingida de emoções e palavras contristadoras. O que tem ocorrido são medidas assistenciais, que apenas atenuam os danos da estiagem. Durante a seca de 1970, 13% da receita federal, gastos com a emergência, foram destinados a esta ação.

Admitindo conservadoramente que, na ausência de uma seca, o Nordeste crescesse, em 1970, à taxa de 5%, e estimando o Produto Interno Bruto regional na ordem de 5 bilhões de dólares, o declínio provocado pela seca equivale a cerca de 300 milhões de dólares. E o prejuízo para o país, em termos de produto perdido, ascende a quase 400 milhões de dólares. Cerca de 400 mil flagelados para um total de 28,8 milhões de pessoas, foi o balanço de 1970.

Uma apreciação do efetivo da estiagem de 1970, demonstra ter sido ela mais aguda no Rio Grande do Norte, conclusão confirmada quando o marco de referência são os contingentes de flagelados presentes nas frentes de trabalho, em outubro de 1970, e em termos proporcionais à sua população, cerca de 70 mil, conforme assinala J. Otomar de Carvalho, em seu livro "Plano Integrado para o Combate Preventivo aos Efeitos das Secas no Nordeste", SUDENE, Recife, março, 1972".

A seca constitui um ônus para o País. Grosseramente, pode-se estimar em 500 milhões de cruzeiros, a preços de 1970, os gastos da União, àquela época.

E são os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba onde evidencia-se mais claramente os seus aterradores efeitos. No caso do Ceará, a queda do produto real das culturas agrícolas foi de até 52%. O Piauí perdeu mais de um terço de suas lavouras e os outros Estados percentuais idênticos ou maiores.

Reporto-me agora, Srs. Senadores, às últimas secas: 1976 destruiu plantações, dizimou rebanhos, agravando-se a vida do sertanejo que emigra em direção aos grandes e médios centros. As secas são visitadas, suas populações

estimadas e muitas vezes servidas para relatórios que passam de mão em mão nos gabinetes dos técnicos e dos tecnocratas, novos programas são estudados, esperando-se assim que uma nova estiagem aconteça para começar tudo de novo.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer,

O Sr. José Lins — Senador Moacyr Duarte, não sei o que será melhor, se será apartear V. Ex^e, ou se deixar que V. Ex^e discorra com tanta proficiência e com tanto conhecimento de causa sobre o fenômeno nordestino. Mas é que da minha parte, nobre Senador, não resisto, primeiro, ao desejo de homenagear V. Ex^e pelo discurso que faz. E, em segundo lugar, o desejo de participar dessa verdadeira exposição que V. Ex^e faz da chaga nordestina. V. Ex^e toca com o dedo na ferida mais dolorosa da nossa gente. E quando V. Ex^e descrevia o sofrimento dos anos passados daquele povo, eu me arrepiava na cadeira, porque eu também assisti, Senador Moacyr Duarte, o meu avô e o meu pai levantarem-se das suas cadeiras na mesa para entregarem os pratos da comida aos pedintes da seca de 1932. Mas, 1932, já não foi uma tregédia tão grande, a não ser na minha imaginação, mas comparada com as grandes tragédias de 1877, de 1776 a 1978 e de outras citadas por V. Ex^e, já o sofrimento tinha esmaecido.

E, V. Ex^e diz muito bem, que não foi senão a partir de 1877 que o Governo pensou, tomou conhecimento do problema nordestino. Antes, o problema era praticamente um problema físico, metereológico. Só a partir daí tornou-se um problema social. E, realmente, foi com a criação do velho Departamento de Obras Contra as Secas, que tudo começou a mudar. Até 1909 morreram de fome, de sede, de doenças de todo gênero, da peste, mais de 1 milhão de nordestinos, até por ingestão de alimentos e tubérculos tóxicos inadequados à alimentação humana. Era o desespero. As descrições feitas e V. Ex^e tem conhecimento, são de cortar o coração, mas, felizmente, a partir de 1909, até hoje, talvez não tenham morrido mais de 10 a 15 mil pessoas o que, contrastado com 1 milhão de seres viventes, fora os rebanhos, até 1909, mostra o quanto o quadro mudou. E muito se deveu a esse velho Departamento de Obras Contra as Secas que, antes que se falasse em planejamento, já ele trabalhava de um modo integrado, pois construiu os primeiros açudes, as primeiras barragens, as primeiras aguadas, construiu as primeiras escolas, lançou a primeira água sobre o chão para fazer as primeiras irrigações; construiu as primeiras usinas hidrelétricas, pequenas, nos açudes, construiu os primeiros campos de pouso e todas as estradas do Nordeste, praticamente, até que se criasse o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, pela Lei Joppert, em 1945, foram construídas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Ainda não se prestou a esse Órgão a homenagem que ele merece, mas foi Celso Furtado, quando entrou na SUDENE, que o esvaziou. Somente depois disso ele teve alguma recuperação, graças a Costa Cavalcanti, ao Presidente Geisel, ao Presidente Figueiredo e, agora, ao Ministro Mário Andreazza, e V. Ex^e tem razão de trazer aqui esse problema. Mas o que nós perseguimos com todo esse esforço, não foi senão fazer com que o homem já não morra de fome e de sede; mas é o mesmo homem pobre, apenas se organizou uma estrutura de subsistência e de mera subsistência, com o atraso indefinido, que ainda não foi superado, quanto ao desenvolvimento nacional. O discurso de V. Ex^e vem muito a propósito. V. Ex^e merece o nosso encômio, a nossa homenagem pela descrição que está fazendo. E eu tenho a absoluta certeza de que V. Ex^e vai levar o seu pronunciamento até àquilo que nós desejamos. Desmoralizam, há algum tempo, a solução dos açudes, que chamavam a solução hídrica, mas ainda é a água que está faltando nestes três anos de seca, até para as cidades beberem, pois há mais de duzentas cidades bebendo a água de caminhão, de vinte, de trinta, de quarenta, de cem quilômetros de distância, onde nós não temos uma estrutura de água nem para o povo beber. Mas homenageando o Presidente Figueiredo, e estes últimos Governos

que nos têm ajudado e a este nordestino honorário, que é Mário Andreazza, eu diria que essa luta tem que continuar, deve continuar, deve ser aprimorada para que se consiga o que a política de integração nacional quer, que o Nordeste acompanhe realmente o desenvolvimento nacional. E para isso nós não devemos prescindir, nunca, da irrigação.

O SR. MOACYR DUARTE — As intervenções de V. Ex^e, nobre Senador José Lins, são sempre bem vindas, quer no decorrer do meu discurso, quer na sua conclusão, porque as intervenções de V. Ex^e são sempre oportunas, e terão o mérito de enriquecerem e de ilustrar este meu pronunciamento, pela sua experiência de homem público, pela sua experiência de administrador consciente, e que tem uma visão globalizante dos problemas nacionais e dos problemas do Nordeste. Só me sentirei honrado em receber as intervenções de V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte. Nobre Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Com o maior prazer.

O Sr. Alberto Silva — Não desejava intervir, senão ouvir o relato que V. Ex^e faz, o discurso primoroso que traz a esta Casa, nesta tarde, não fora a necessidade de como um representante da Oposição me associar aos conceitos e considerações que V. Ex^e faz sobre o Nordeste, sobre a seca, e lembrar-lhe que o conheci como membro do Governo do Rio Grande do Norte, aliás um eficiente auxiliar do Governador, na ocasião eu que estava na Coordenadoria do POLONORDESTE. E tivemos a oportunidade de examinar alguns problemas relativos ao homem nordestino, ao homem sujeito à seca naquele projeto, por exemplo, da Serra do Mel, onde dezenas e centenas de pessoas estavam ali a mercer uma solução que o Governador Tarcísio Maia, com V. Ex^e como seu principal auxiliar, estavam a exigir e realmente realizaram. Gostaria, apenas, acrescentar, nobre Senador, tudo que V. Ex^e diz verdadeiro, as palavras do Senador José Lins, um grande conhecedor dos problemas nordestinos, dizer que, realmente, muito se tem feito. É necessário mesmo que se faça uma homenagem especial ao Departamento Nacional de Obras Contra a Secas, porque sem dúvida, com aquela sua estrutura de engenharia rural que ele criou no Nordeste, que muito fez pelo País, naquela região, merecia realmente ter continuado, como era, sem ter sido esvaziado como lembrou, o nobre Senador José Lins em determinada época de sua história. Mas, na verdade, nobre Senador, o grande problema da seca no Nordeste, é o homem. E tanto mais ele fica sujeito na região em que ele mora à calamidade, tanto mais o Governo Federal tem que intervir, tem que gastar bilhões para impedir que se morra de fome, ainda, no Nordeste, e não fora a assistência que o Governo Federal vem dando. Então, eu acho que como aquele problema é um dos mais sérios, mais grave do País, já se chamou o Nordeste de ilha de pobreza e outros nomes que enquadram bem a pouca renda, a fragilidade da sociedade rural do Nordeste, acho que está na hora de colocarmos como V. Ex^e faz hoje, colocando o tema a discussão, que se juntem todos os partidos, que se unam os Governadores e Ministros e o Governo Federal para uma tomada de posição em relação ao Nordeste, no que tange a não apenas salvar os nordestinos da fome e da sede, mas incluir os nordestinos na força de trabalho nacional. Que o nordeste contribua para o desenvolvimento do Brasil e não que o Nordeste continue sendo aquele pária, como agora em cinco anos — estamos entrando no quinto ano de estiagem cíclica, assistindo o Governo gastar bilhões de cruzeiros apenas para dar água e comida aos nordestinos. Eu penso que isto é possível, e V. Ex^e traz hoje uma contribuição, levantando a questão, mostrando o drama, o horror da seca. Creio que estamos atentos para ouvir o final do seu discurso, porque no final V. Ex^e vai fazer o apelo, para que todos nos juntemos para encontrar uma saída para o Nordeste, para que o homem do nordeste se torne resistente. Creio que todas as forças vivas da Nação devem pensar sobre isso. E nós do Nordeste com

especialidade. Quero congratular-me com V. Ex^a e colocar, de já, à disposição de V. Ex^a alguma experiência que tenha tido também no Nordeste.

O SR. MOACYR DUARTE — Sou reconhecido ao aparte de V. Ex^a, eminent Senador Alberto Silva, pois o incluo no elenco dos homens públicos que têm o maior conhecimento e uma maior experiência sobre a problemática nordestina, não apenas por ter sido V. Ex^a Governador de um Estado incluído no Polígono das Secas, mas também adquiriu uma maior vivência da problemática quando foi o Supervisor ou o Coordenador Geral do Programa POLONORDESTE, quando tivemos várias vezes que dialogar sobre a implantação e implementação de diversos programas especiais que hoje se encontram bem sucedidos no Rio Grande do Norte, entre os quais aquele a que V. Ex^a aludiu, o Programa de Colonização situado na Serra do Mel, o Programa Lagoa do Buqueirão, o Programa Limousin e outros tantos que se tornaria enfadonho enumerar.

De qualquer maneira me sinto honrado com a intervenção de V. Ex^a. Estou certo de que os conhecimentos de V. Ex^a haverão de me ajudar a concluir estas minhas desataviadas palavras.

Continuando, Sr. Presidente.

Reporto-me agora, Srs. Senadores, às últimas secas. Em 1976 destruiu plantações, dizimou rebanhos, agravando-se a vida do sertanejo que emigra em direção aos grandes e médios centros. As secas são visitadas, suas populações estimadas, e muitas vezes servidas para relatórios que passam de mão em mão nos gabinetes dos técnicos e de alguns tecnicocratas. Novos programas são estudados, esperando-se assim que uma nova estiagem aconteça para começar tudo de novo.

Em 1976, 531 cidades do Nordeste foram atingidas, milhões de cruzeiros foram dispendidos, faltam alimentos, crescem os preços, amplia-se a marginalidade social. Governadores e Ministros sobrevoam as áreas atingidas, enquanto os flagelados buscam alimentação e emprego, de sacos vazios, fisionomias de fome, cansaço, desespero e espanto. As lavouras são perdidas, a revolta aumenta com a fome, aliada às emoções de mulher e filhos sem amparo. As soluções continuavam quase sempre paliativas, com carros-pipas conduzindo água para dessedentar as populações.

Em maio de 1976, em relatório enviado ao Ministro Rangel Reis uma comissão de deputados e técnicos do DNOCS, condenava a velha praxe de "frentes de trabalho" e sugeriu a criação de uma estrutura capaz de enfrentar o problema, em caráter permanente, com um mínimo de desperdício de recursos. Sugeriu ainda a concessão de crédito para a formação de infra-estrutura nas propriedades rurais — barreiros, barragens, açudes, pocos tubulares, formação de pastagens, etc. — , e ao Rio Grande do Norte, como manancial de produção alimentícia, entre outros, viabilizou a utilização de lagos existentes para irrigação, perenizando rios.

A seca tem sido um velho e sempre atual problema. Os anos de 1979, 1980, 1981, 1982 e este 1983 estão comprovando, mais uma vez, que ainda não estamos conseguindo conviver com o fenômeno, sempre irregular mas infalível, nem aprendemos a atacar de maneira global os seus efeitos. As causas pouco mudaram na história do combate a este flagelo social.

É preciso ver o Nordeste para acreditá-lo. Quem percorre pela primeira vez essa região, em pleno verão, e vislumbra as suas caatingas, onde as únicas cores verdes são as do xique-xique e do cardeiro, tem a impressão de que por ali passou um grande incêndio. Se chegar a um dos seus rios secos — e são centenas — , seus olhos enxergarão o verde das plantações do feijão e da batata, no seu leito quase morto. Só pode ter uma idéia do sertão do Nordeste quem o vê cinzento e ressequido e assiste ao seu renascimento quando caem as primeiras chuvas. As sementes que não germinam na seca, não se corrompem, guardando em seu seio as esperanças do camponês.

Mas, se a falta à terra a água, falta ao homem uma educação prática, falta o crédito, falta a assistência técnica, falta o apoio ao seu crescimento.

Se o Nordeste é possível e se o homem é laborioso, porque o atraso secular da Região diante do Sul e do Sudeste?

Se as consequências da seca atingem o homem e principalmente os pequenos — moradores, parceiros meeiros — , também os animais sofrerão desastrosamente as suas sequelas.

O Nordeste é viável. E mesmo que não o fosse o Nordeste é Brasil. Hoje, sabe-se que o problema regional nordestino tem outras causas. Se a seca aparece como a emocionalmente a mais triste, ressalto ainda o maior desgaste do solo, decorrente de seu uso pouco cuidadoso; ressalto a ausência de mecanismos fiscais e financeiros que favorecem mais acumulação de capital no Sul do País; destaco a perda de nosso material humano, deslocado para o Centro-Sul; lembro a pouca preocupação de alguns Chefes de Estado, quase sempre mais ligados ao Sul e ao Sudeste, capitalizando esta região e suscitando a captação de capitais, técnicos e de mão-de-obra nordestinos.

O último censo nos informou que a renda *Per capita* nordestina é a metade de uma mesma renda geral brasileira. A produtividade por pessoa é de 27% mais baixa do que a mesma no País. Um sertanejo de 50 anos de idade já assistiu e já sofreu pelo menos quatro secas.

E ainda hoje ele guarda, quanto pode nos anos chuvosos, uma parte da colheita a salvar, na próxima crise, a sua família e os seus gados.

O SR. MARCO MACIEL — Permite-me um aparte Senador?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muita honra para mim.

O SR. MARCO MACIEL — Eminente Senador Moacyr Duarte, é com muita satisfação que nós o ouvimos, nesta tarde, dissertando sobre o crônico, mas sempre atual problema das secas. E quero cumprimentar V. Ex^a pela contribuição que V. Ex^a traz, auferir com grande conhecimento de causa o problema, dando assim uma grande contribuição para que se fortaleça, cada vez mais, uma consciência nacional sobre a necessidade de não apenas assistirmos aos flagelados, amparar aqueles que sofrem as suas consequências, mas, sobretudo, enfrentar o problema das secas em suas causas, em suas raízes, porque é algo, a seca, que desafia mais da metade, quase 60% do território nordestino, trazendo, entre suas sequelas, o desemprego, a fome, sem contar a perda dos rebanhos e a frustração das safras. Tenho a certeza de que nunca é tarde para que voltemos as nossas atenções para este problema tão importante, não apenas para o Nordeste, diria, mas para o País. Eu tenho sempre dito que acho que o Nordeste é viável e, de modo especial, a sua porção no semi-árido, desde que lhe deem os instrumentos indispensáveis para que o semi-árido possa tornar-se uma região produtora e produtiva, gerando, quem sabe, não somente a felicidade daqueles que, na parte do semi-árido vivem, mas, também, gerando excedentes agrícolas para o nosso País. E eu espero que, com o discurso como o de V. Ex^a, haja, como disse, cada vez mais uma consciência nacional que venha fazer voltar, cada vez mais, as atenções do Governo para esse grave problema e, assim, criando condições para que o Nordeste ultrapasse essas dificuldades e, possamos, assim, promover o que sei, todo o País deseja, um desenvolvimento mais orgânico e integrado de toda a Nação brasileira.

O SR. MOACYR DUARTE — O aparte de V. Ex^a, Sr. Senador Marcos Maciel, me lisonjeia sobremodo. Conheci a atuação de V. Ex^a como Deputado à Assembleia Legislativa do seu Estado, tenho acompanhado de perto a trajetória política de V. Ex^a e posso testemunhar que o preclaro ex-Governador de Pernambuco,

quando participava do Conselho Deliberativo da SUDENE, em todas e quaisquer oportunidades, em que o problema das secas mereceu enfoque e abordagem, sempre se distinguiu pelo seu entusiasmo, pela sua fidelidade à sua região e à sua gente, defendendo, com denodo, com pertinácia, com emoção, às vezes, uma solução definitiva para a problemática das secas e não apenas o ataque aos seus efeitos em condições emergenciais meramente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ex^a dá licença de um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Com muita honra, ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Seremos bem sintéticos que a hora está avançada. Apenas, para parabenizá-lo pela autenticidade do seu pronunciamento. Numa época como esta de hoje em que tanto se fala em governo participativo, em auscultar as comunidades sobre seus anseios maiores, sem fazer ironia, diremos que chegou a hora também de auscultar a comunidade nordestina. Há doze anos passados um membro desta Casa, o Senador Dinarte Mariz, houve por bem de propor ao Partido que então todos nós pertencíamos, ARENA, a condição de uma Comissão, talvez o trabalho mais sério que o Congresso já fez sobre o Nordeste, Comissão de Estudos para o Nordeste, a COCENE. E, desde àquele tempo, que lá estava consignada a necessidade de formar esta verdadeira consciência para de uma vez por todas, resolver o problema do Nordeste e, principalmente, do semi-árido, uma das regiões daquela área, cuja solução, muitas vezes, era confundida com a solução do conjunto. A solução hídrica em algum tempo tão combatida dos idos de 59 a 64, era aquela solução do semi-árido. Talvez não fosse óbvio, da Zona da Mata, do agreste, da meia amazônia. De maneira que V. Ex^a tomando aqui as tradições daquele velho lutador potiguar pode perfeitamente levar avante e hoje nos dá um exemplo claro disto com esta brilhante lição aqui desta tribuna, aquela grande ideia que era: "Vamos, realmente, de uma vez por todas, resolver o problema do semi-árido tornando-o capaz de resistir aos impactos da seca. Meus parabéns!

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço as referências de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Quero lembrar ao nobre orador que estamos a dois minutos do término da sessão, por isso peço que conclua o seu magnífico discurso.

O SR. JOSÉ LINS — Solicitaria de V. Ex^a que concedesse, pelo menos, mais 10 minutos ao orador, para que ele termine o seu discurso que é da maior importância para a nossa Região.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Desde que V. Ex^a requeira a prorrogação da sessão.

O SR. JOSÉ LINS — É extamente o que estou requerendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Foi requerida a prorrogação da sessão por mais 10 minutos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão está prorrogada.

O SR. MOACIR DUARTE — Agradecido ao nobre Senador José Lins, ter requerido à Mesa a prorrogação da sessão, permitindo-me, assim, a conclusão do meu pronunciamento, mesmo porque, como homem que guarda fidelidade à letra regimental, estava pronto a atender a oportunidade observada do eminent Presidente da Casa.

Quero agradecer ao nobre Senador Virgílio Távora as referências cativantes e generosas que fez ao Senador Dinarte Mariz, o titular do mandato que exerce agora em caráter supletivo.

Ao mesmo tempo, quero também manifestar a minha opinião sobre o trabalho da comissão especial, a COCENE, presidida, se a memória não me falha, pelo Senador Virgílio Távora, que foi o relator-geral, e que editou dois ou quatro volumes, que ainda hoje se constitui num dos trabalhos mais sérios já feitos no Congresso Nacional, abordando ou enfocando a problemática do Nordeste.

Tenho, Srs. Senadores, um culto fervoroso por minha região, por sua dor e por suas lágrimas. E o meu culto é também um desejo para que tudo se renove, como a poda renova as árvores, embelezando-as para uma frutificação mais abundante.

Se o meu sentimento me conduz à saudade de minha terra gretada pelo sol inclemente, a minha visão política desvenda horizontes mais amplos, quando pleiteio ações definitivas pelo homem do Nordeste.

As secas nos têm castigado cruciantemente. A nossa população, no decurso de 60 anos, tem sido desfalcada em mais de dois milhões de nordestinos. O que somos é um patrimônio conquistado à custa de sacrifícios e mortes, uma verdadeira comunhão do homem com sua terra. E é até vergonhoso que tratemos aqui de um assunto já tão sabido e conhecido. Mas, Senhores Senadores, perdoem-me a insistência, embora saiba que esta Casa e a Nação estão fartos de saber das vidas tangidas pela calamidade e das vidas que deixaram de nascer.

Um dia será contada a mais bela página da História do Brasil, quando desse flagelo de séculos não houver "senão a recordação da heróica resistência dos nordestinos".

Montesquieu notou, com os elementos do seu tempo, as relações geográficas atinentes à desigualdade da maneira como se processava o povoamento em diferentes regiões da terra. O fenômeno, nordestinamente, tem causas conhecidas e consideradas normais. E o povoamento do Nordeste, região de grandes êxodos e fomes implacáveis, registra uma densidade de população superior a muitas regiões de grande fertilidade.

A fome é filha da seca. O êxodo, a expatriação, o aluguel dos filhos do Nordeste aos fazendeiros do centro-sul ou jogá-los nas matas da Amazônia, arrancando-os violentamente dos seus lares pela coação da fome, é um infortúnio e uma calamidade. Se em 1977, os nordestinos, seguindo os cursos dos grandes rios, invadiram ousadamente territórios estrangeiros e sob a genial tutela de Rio

Branco conseguiram dilatar as fronteiras da Pátria, imaginemos que de outro lado, as suas vidas expatriadas, seus lares dilacerados, as suas consciências partidas, os seus estômagos vazios e os seus filhos e mulheres pesarosos e tristes.

A água sobra: tudo está em retê-la para a conveniente distribuição. Apenas 20 milhões de metros cúbicos seriam necessários para refrescar e transformar o Rio Grande do Norte numa das unidades não carentes do Brasil. E a média anual de chuva caída é superior a esta cifra, embora irregularmente caída. Aí estão os Estados Unidos, o Egito, a Índia, Israel e tantos outros países que são exemplo vivo do milagre da irrigação. Se os egípcios não construíram açudes, fizeram aída numa época indeterminada a irrigação por bacias, retendo as águas do Nilo por ocasião das enchentes e conservando-as durante longo tempo nesses reservatórios, para fazê-las voltar ao leito do próprio rio no início das plantações, com as terras beneficiadas pelo limo e pelo humos depositados nos dias de repouso. A Inglaterra dispendera somas vultosas em obras de irrigação na Índia, não só para manter o seu domínio, como para assegurar a produção. Os recursos gastos pela Inglaterra em barragens e canais já foram restituídos aos ingleses, acrescidos de juros fabulosos. Na América do Norte, os poços tubulares estão disseminados em larga escala nas regiões secas; e no Estado do Novo México, um reservatório com 40 milhões de metros cúbicos de água, é destinado à irrigação de toda a área adjacente, na época das secas.

É tempo ainda de retomarmos o nosso caminho, aproveitando a lição de nossos desastres e construirmos uma obra definitiva e perene.

Dante da irregularidade dos invernos no Nordeste, e mesmo assim, dante de uma elevada média de chuvas, é que pleiteamos e defendemos a construção de grandes reservatórios para a irrigação sistemática de nossas terras que apresentam faixas bastante férteis. A água que se perde no mar anualmente, sem produzir o menor efeito útil, é de alguns bilhões de metros cúbicos em cada Estado. Não é necessário que os rios estejam sempre a correr, mas que suas águas sejam aproveitadas. A perenização simples dos rios não enriquece a Nação. A literatura de todos os tempos descreve os habitantes das margens do São Francisco em sua subalimentação e pauperismo. O rio não seca, mas nem por isso ele é fonte de bem estar.

Os americanos têm uma frase que se aplica à tese defendida: "Irrigação não é sucedâneo de chuva, chuva é que o é de irrigação."

Em se tratando de uma região com recursos d'água limitados, a irrigação passa a assumir importância relevante. O São Francisco, como um dos grandes rios sul-americanos, é certamente uma fonte de riqueza em seus 700 quilômetros de extensão no semi-árido.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Faz soar a campainha) — É apenas para lembrar a V. Ex^e que estamos novamente a dois minutos do encerramento da sessão.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço a V. Ex^e, Sr. Presidente, estar avivando a minha memória. Mas eu recorreia a V. Ex^e que me concedesse mais alguns poucos minutos, para que eu conclua o meu discurso.

O Sr. Presidente (Lenoir Vargas) — A Presidência concederia, com muito prazer, desde que não houvesse o prazo fatal do término da sessão.

Se alguns dos Srs. Senadores solicitar a prorrogação, evidentemente que concederemos.

O SR. MOACYR DUARTE — Procurei, Sr. Presidente, me restringir ao rigor da letra regimental.

A irrigação no Nordeste quanto mais tarde se fizer, mais custoso será vencer suas dificuldades. É inútil as dificuldades. Não queiramos ser os habitantes do século XVII ou XVIII, utilizando-nos da mesma retórica e dos mesmos vícios em matéria de "seca", do mesmo modo ainda hoje teimamos em continuar a ser o que Euclides da Cunha chamava de "fazedores de deserto", derrubando árvores com o machado e a queimada.

Se a água que casualmente refrescou pequena superfície não for detida em algum lugar, dias depois não restará dela o mais leve vestígio, porque o ardor do verão já continuou sua ação nefasta, queimando tudo o que a chuva fizera germinar.

É preciso dar de beber ao Nordeste.

É urgente criar meios de vida aos homens daquela região, sem o que padecermos todos. Quem houve os gemidos daquela gente, sente necessidade de gritar por ações globais, desterrando de lá para sempre a fome, a dor e a miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)